



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DA FLEXIBILIZAÇÃO
DE JORNADA - CPFJ**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA JORNADA DE
TRABALHO FLEXIBILIZADA IMPLANTADA
EXPERIMENTALMENTE EM UNIDADES DA UFS**

São Cristóvão, 10 de junho de 2016

MEMBROS DA COMISSÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO

Carolina Sampaio de Sá Oliveira (Representante da Categoria)
Danilo Messias Nascimento e Santos (Representante da Categoria -
Suplente)

Edjanária Barbosa da Silva Borges (Representante da Gestão)
Elayne Cristina Menezes Silva (Representante da Categoria)
Fred Amado Martins Alves (Representante da Gestão)
Jileno Ferreira Santos (Representante da Categoria - Suplente)
José Antônio Barreto Alves (Representante da Gestão)
José Atamario Cordeiro da Silva (Representante da Categoria -
Suplente)

José Dias Firmo dos Santos (Presidente da Comissão)
Joseilton Nery Rocha (Presidente em exercício)
Leandro de Souza Ribeiro (Representante da Categoria - Suplente)

Maria Aparecida Vieira Souza (Representante da Categoria)
Osvaldo de Oliveira Reis (Representante da Gestão)
Raquel Ferreira da Silveira (Representante da Gestão)
Suzanne de Oliveira Rezende (Representante da Categoria)
Wagner Vieira Araújo (Representante da Categoria)
Taira Cris de Jesus Moreira (Representante da Categoria - Suplente)

Grupo de Trabalho Responsável pela Construção do Relatório:

Carolina Sampaio de Sá Oliveira
Danilo Messias Nascimento e Santos
Elayne Cristina Menezes Silva
Jileno Ferreira Santos
Maria Aparecida Vieira Souza
Wagner Vieira Araújo.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
1.1	Histórico da Instituição.....	5
1.2	Dos Fundamentos Legais.....	6
1.2.1	A Flexibilização da Jornada na Universidade Federal de Sergipe	9
1.2.2	Dos Benefícios da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores.....	10
2.	METODOLOGIA DE TRABALHO DA CPFJ E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS	11
2.1	Requerimento de Flexibilização da Jornada de Trabalho.....	12
2.2	Análise e Conferência dos Requerimentos.....	13
2.2.1	Conferência da Documentação.....	13
2.3	Análise Quantitativa e Qualitativa dos Requerimentos	14
2.4	Elaboração de Pareceres e Processo de Trabalho da Comissão	16
2.4.1	Dos Processos de Trabalhos da Comissão	16
2.4.2	Problemas Observados nos Requerimentos.....	18
2.4.3	Dificuldades e Avanços da Comissão	19
3	RESULTADOS OBTIDOS.....	20
3.1	Avaliação e Acompanhamento dos Setores Flexibilizados	21
3.1.1	Representação Gráfica e Considerações sobre os Resultados da Avaliação e Acompanhamento	22
3.2	Discussões e Análise dos Resultados Obtidos	34
3.3	Orientações para a correção dos erros constatados pela Comissão	35
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35
	Anexo I – Resolução nº 24/2014/CONSU/UFS	39
	anexo II – Resolução Nº 51/2014/CONSU/UFS	44
	Anexo III – Regimento Interno Da Comissão Permanente de Flexibilização De Jornada CPFJ/ UFS	45
	Anexo IV – Procedimento Operacional Padrão- POP CPFJ.....	50
	Anexo V - Procedimentos para a solicitação da jornada flexível na UFS	52
	Anexo VI – Fluxograma explicativo da CPFJ	53
	ANEXO VII – Requerimento único para solicitação de flexibilização da jornada de trabalho na Universidade Federal de Sergipe	54
	Anexo VIII – Organogramas UFS.....	57
	Anexo IX – Comunicação Interna, via e-mail, convocando a abertura de processo para requerer a flexibilização da jornada na UFS.....	59
	Anexo X – Proposta de horário de expediente flexibilizado do setor solicitante	61

Anexo XI – Cronograma de reuniões explicativas sobre a abertura de processos para requerer a flexibilização da jornada na UFS	62
Anexo XII – Controle de reuniões realizadas pela CPFJ de 2014 e 2015	63
Anexo XIII – Frequência dos membros da CPFJ	66
anexo XIV – Tabela de acompanhamento dos processos abertos sobre Flexibilização da Jornada de Trabalho na Universidade Federal de Sergipe	66
Anexo XV – Termo de Acordo da Aplicação da Jornada Flexibilizada em caráter experimental na UFS	80
Anexo XVI – Novo Requerimento com Informações Complementares	85
Anexo XVII – Modelo de Parecer técnico acerca da viabilidade da flexibilização de jornada de trabalho do setor, de acordo com os termos pactuados entre a UFS e o MPF	87
Anexo XVIII – Tabela com os processos dos setores com jornada flexibilizada em caráter experimental	89
Anexo XIX – Exemplo de Portaria de Flexibilização da Jornada de Trabalho na Universidade Federal de Sergipe em caráter experimental	96
ANEXO XX – Questionários e Entrevistas aplicados na pesquisa orientada dos setores em jornada flexibilizada em caráter experimental na UFS.....	98
ANEXO XXI – Tabelas construídas pela tabulação dos questionários e entrevistas aplicados dos setores com jornada flexibilizada em caráter experimental	106
Anexo XXII – Cartilhas construídas para orientação dos técnico-administrativos da UFS sobre o processo de flexibilização da jornada	123

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Com a flexibilização da jornada, você se sentiu mais motivado para realizar suas atividades profissionais?.....	23
Gráfico 2 – Considerando a flexibilização da jornada de trabalho, houve melhoria na sua qualidade de vida?.....	24
Gráfico 3 – Com a flexibilização da jornada houve aproveitamento para cursos externos, participação em eventos de interesse ou outra atividade que não era possível antes da implementação da jornada de 30 horas?	24
Gráfico 4 – Com o horário de atendimento atual flexibilizado, o acesso aos serviços/demandas/informações prestados no campus	27
Gráfico 5 – Você em algum momento encontrou o setor fechado no horário	28
Gráfico 6 – Com a flexibilização da jornada, a qualidade de atendimento dos servidores lotados no setor	28
Gráfico 7 – Quanto à qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades, você considera que.....	31
Gráfico 8 – Com a flexibilização da jornada, houve significativo aumento na colaboração entre os servidores do setor?	31
Gráfico 9 – Quanto ao clima organizacional do setor ao fim do projeto de flexibilização da jornada de trabalho, você considera que houve	32

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório constitui a apresentação dos processos de trabalho da Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho na UFS. E versa sobre a avaliação e acompanhamento das condições de aplicabilidade do regime de trabalho flexibilizado, no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

1.1 Histórico da Instituição

A Universidade Federal de Sergipe foi criada e mantida pela União sob a forma de fundação, nos termos do Decreto-Lei nº 269, de 28 de fevereiro de 1967, sendo integrada ao Sistema Federal de Ensino Superior Brasileiro com a incorporação dos cursos superiores até então existentes no Estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

Com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, a UFS é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta, atualmente, com os seguintes campi: Campus da Saúde Prof. João Cardoso do Nascimento Júnior (Aracaju), instalado em 1989; Campus Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana), instalado em 14 de agosto de 2006; Campus de Laranjeiras (Laranjeiras), instalado em 28 de março de 2007; Campus. Prof. Antônio Garcia Filho (Lagarto), instalado em 14 de março de 2011 e o Campus do Sertão (N. Sra. da Glória), instalado em 23 de novembro de 2015. Há, também, outros espaços fora da sede e destes campi onde são desenvolvidas atividades acadêmicas, a exemplo do Campus Rural, utilizado pelos cursos da área de Ciências Agrárias, no município de São Cristóvão, bem como o Centro de Cultura e Arte, o Museu do Homem Sergipano e o Serviço de Psicologia Aplicada, no município de Aracaju.

A Universidade Federal de Sergipe possui cerca de 1.500 docentes, 30.000 discentes na graduação e 3.000 na pós-graduação. Funcionam 63 programas de pós-graduação, sendo 48 mestrados e 15 doutorados. Com relação aos técnico-

administrativos, a UFS possui 1.478 técnico-administrativos efetivos e 796 servidores terceirizados.

1.2 Dos Fundamentos Legais

A possibilidade de adoção da jornada de 30 horas semanais, ou 6 horas diárias, para todos os técnicos administrativos da UFS, encontra amplo amparo legal, em seus aspectos constitucionais (Art. 7º, CF/88; Art. 39, parágrafo 3º), bem como na legislação ordinária (Lei nº 8.112/90) e em sua regulamentação através dos decretos nº 1.590/1995 e nº 4.836, de 09/09/2003. Finalmente, com base no princípio da autonomia universitária, o Conselho Universitário da UFS estabeleceu, através da Resolução nº 24/2014/CONSU, as normas para a flexibilização da jornada de trabalho dos técnicos administrativos.

A Constituição Federal elenca, em seu Art. 7º, uma série de direitos trabalhistas que visam à melhoria das condições sociais de trabalhadores urbanos e rurais:

“Art. 7º. São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;”

Já o art. 39, § 3º, da Carta Cidadã, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional no 19/98, assim define:

“Art. 39 – (...)

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.”

Por outro lado, o artigo 19 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.1991, menciona que:

“Art. 19. Os servidores cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de quarenta horas e observados os limites mínimo e máximo de seis horas e oito horas diárias, respectivamente. ”

Esta matéria foi regulamentada pelo Decreto nº 1.590/1995, que abriu diversos precedentes que permitem a adaptação da jornada de trabalho às particularidades dos respectivos órgãos públicos, particularmente, em seus artigos 2º e 3º:

“Art. 2º. Para os serviços que exigirem atividades contínuas de 24 horas, é facultada a adoção do regime de turno ininterrupto de revezamento. ”

“Art. 3º. Quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a quatorze horas ininterruptas, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores que trabalham no período noturno a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

§ 1º. Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar as 21 horas.

§ 2º. Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades farão publicar no Diário Oficial da União, a cada seis meses, a relação e a jornada de trabalho dos servidores aos quais se aplique o disposto neste artigo. ”

Esta perspectiva de conduta administrativa fica ainda mais clara nos artigos 5º, 6º e 9º, da referida norma, que assim dispõem:

“Art. 5º. Os Ministros de Estado e os dirigentes máximos de autarquias e fundações públicas federais fixarão o horário de

funcionamento dos órgãos e entidades sob cuja supervisão se encontrem.

§ 1º. Os horários de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição e descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente e adequados às conveniências e às peculiaridades de cada órgão ou entidade, unidade administrativa ou atividade, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

§ 2º. O intervalo para refeição não poderá ser inferior a uma hora nem superior a três horas. ”

É importante de realçar que o Decreto nº 1.590/1995 foi, posteriormente, alterado pelo Decreto nº 4.836, de 09/09/2003, cujo artigo 1º assim veio definir:

“Art. 1º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação: escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, é facultado ao dirigente máximo do órgão ou da entidade autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições.

§ 1 Entende-se por período noturno aquele que ultrapassar às vinte e uma horas.

§ 2 Os dirigentes máximos dos órgãos ou entidades que autorizarem a flexibilização da jornada de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverão determinar a afixação, nas suas dependências, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Nesse sentido, os gestores das instituições de ensino têm a capacidade e autonomia de gerir os interesses da administração da melhor forma possível, aplicando técnicas de gestão sempre observando os princípios da Administração Pública, tendo como objetivo os resultados, a sua finalidade, ou seja, atingir com qualidade os interesses públicos da coletividade, da população.

Por outro lado, ressalta-se que o estabelecimento da jornada flexibilizada obedece à combinação de fatores como: o interesse público, a função social da Universidade Pública, a valorização e a dignidade do trabalho dos servidores públicos. Entende-se como público – pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino – que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme artigo 5º, inciso VII, da Lei n. 11.091 de 2005.

1.2.1 A Flexibilização da Jornada na Universidade Federal de Sergipe

Desde o surgimento do capitalismo, as classes trabalhadoras desempenharam diversas lutas em prol da redução da jornada de trabalho. Essa luta é histórica na sociedade contemporânea, permeada pelas contradições nas relações antagônicas e entre capital e trabalho, em que o capital busca, de forma incessante, conseguir o maior lucro, pagando a menor remuneração por hora de trabalho ou fazendo com que o trabalhador produza mais num mesmo período de tempo. No Brasil, hoje, as centrais sindicais e federações representativas lutam pela redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais dos servidores públicos.

As Instituições de Ensino Superior, que instituem para os trabalhadores e trabalhadoras que nelas trabalham jornada de trabalho de 40 horas semanais, não estão isoladas e, portanto, não estão imunes às pressões de diversas ordens do capital. A luta pela instituição da jornada de trabalho de 30 horas semanais nas Universidades tem características peculiares. Se por um lado, a luta dos Técnico-Administrativos em Educação pela flexibilização da jornada de trabalho visa buscar diminuir a intensidade da precarização das condições de trabalho nas Universidades e, conseqüentemente, por melhores condições de vida; por outro lado, essa luta visa ampliar o caráter público e social das Universidades, garantindo o seu funcionamento diário de pelo menos 12 horas ininterruptas de atendimento, ampliando o acesso da população aos serviços administrativos e as atividades do ensino, pesquisa e extensão.

A flexibilização da jornada de trabalho é uma antiga reivindicação dos servidores técnico-administrativos da UFS (aproximadamente duas décadas) e foi autorizada através da Resolução nº 24, de 09 de maio de 2014, por unanimidade do pleno do Conselho Universitário (CONSU/UFS).

Desde o final da greve 2012, o Comando de Mobilização Permanente da categoria criou o Grupo de Trabalho 30 horas, fazendo levantamento de dados e discutindo a possibilidade de implementação da jornada flexível em nossa instituição. Esta luta foi reconstruída intensamente, e teve como alavanque a realização de um Seminário sobre o tema, com os relatos das experiências existentes no Brasil, bem como aquelas antecedidas no âmbito da própria UFS.

A greve realizada em 2014 na UFS intensificou o anseio pela jornada flexibilizada e os trabalhadores de nossa instituição perceberam que praticamente todas as instituições que trabalham com educação superior no país têm, na luta por esse direito, uma plataforma para melhorar o atendimento aos usuários de seus serviços, de sua qualidade de vida, da permanência no trabalho, dentre outras.

Para aprofundar as questões sobre o tema, foi feito levantamento de experiências de outras instituições para trazer à tona como se deu esse processo, os erros e os acertos. Além disso, consultamos antigos servidores de nossa instituição que já realizaram a jornada flexível nos anos 1980, mas sem normativa.

Resultante da luta da categoria, a portaria nº 1686, de 04 de agosto de 2011, facultou a adoção da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais no Hospital Universitário (HU-UFS), para as atividades desenvolvidas pelos serviços de Enfermagem Assistencial, Nutrição, Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas.

A Resolução nº 24/2014/CONSU/UFS possibilitou a implantação da jornada flexível na UFS, obedecendo-se a critérios previamente definidos. A análise das solicitações é realizada pela CPFJ, tornando-se, dessa forma, a flexibilização um processo transparente e objetivo.

1.2.2 Dos Benefícios da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores

- **Para a UFS:**

Otimização da estrutura organizacional, podendo aumentar a qualidade e eficiência dos serviços prestados, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública e dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.112/90.

- **Para os usuários:**

Ampliação do atendimento administrativo para, no mínimo, 12 horas ininterruptas, contemplando os três turnos de trabalho desta Instituição, com ganhos àqueles que necessitem de atendimento fora do horário comercial.

- **Para os técnico-administrativos:**

Possibilidade de utilização deste tempo-extra para capacitação e qualificação, com ganhos de eficiência nos serviços prestados, além da provável melhora da qualidade de vida, com a redução de doenças relacionadas ao trabalho.

2. METODOLOGIA DE TRABALHO DA CPFJ E DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Após a aprovação da Resolução nº 24/2014/CONSU, tendo como finalidade a implantação, o acompanhamento e a avaliação das solicitações de flexibilização da jornada de 30 horas nos campi, a Comissão estabeleceu um cronograma de atividades para construção e elaboração de seu Regimento Interno, preparação dos formulários para solicitação da flexibilização da jornada de trabalho na UFS, apresentação de cartilha educativa sobre a flexibilização e estabelecimento das normas e regras de avaliação dos processos e emissão de pareceres pelos membros da CPFJ.

Conforme o seu Regimento Interno, foi elaborado o formulário denominado “Requerimento único para solicitação de flexibilização da jornada de trabalho na UFS”, e posteriormente inserido, após orientações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e da Auditoria Interna da UFS (AUDINT), o “Formulário de Informações Complementares”, objetivando viabilizar a coleta de dados e a análise criteriosa dos elementos essenciais dos requerimentos oriundos das unidades.

Em outubro de 2014, foram disponibilizados à comunidade acadêmica, pelo email da Comissão, o referido formulário e um modelo de preenchimento. Simultaneamente, a Comissão encaminhou o Memorando Circular através da Ouvidoria para todas as unidades administrativas, acadêmicas, centros e órgãos suplementares da UFS, com orientações sobre o preenchimento e envio dos requerimentos à Comissão.

Na ocasião, foram construídos e disponibilizados alguns documentos de orientação aos interessados na flexibilização: os procedimentos para a solicitação da jornada flexível na UFS, como o passo a passo das ações a serem realizadas; o Procedimento Operacional Padrão (POP), da CPFJ; a Cartilha explicativa; o fluxograma de trabalho da Comissão e; o Organograma da UFS, todos disponível nos anexos deste relatório.

Além disso, foi organizado um cronograma de reuniões setoriais para a apresentação dos trabalhos preliminares realizados pela Comissão e distribuição dos impressos nas unidades administrativas, acadêmicas, centros e órgãos suplementares.

No cumprimento dos fins para os quais foi constituída, a Comissão promoveu ampla orientação aos docentes, discentes e técnico-administrativos envolvidos no processo, cientificando-lhes quanto ao zelo necessário no trato da questão relacionada à adoção da jornada flexibilizada.

Foram organizadas reuniões e visitas setoriais para informar sobre as condições exigidas pela legislação para implantação da flexibilização da jornada de trabalho, bem como reforçar os pontos essenciais para tal implantação em alguns setores. Foram prestados atendimento a servidores que procuraram os membros da Comissão e esclarecimentos a toda a comunidade sobre as mudanças que o processo ensejaria à instituição. Desta forma, a Comissão buscou garantir, às unidades, o apoio necessário para o envio e o julgamento adequado dos Requerimentos de Flexibilização.

2.1 Requerimento de Flexibilização da Jornada de Trabalho

Os requerimentos construídos pela Comissão servem como instrumento de coleta e análise de dados e estão constituídos por campos destinados ao preenchimento com as informações sobre a unidade, setor, exposição de motivos, justificativas, caracterização do público-alvo e termo de compromisso da unidade.

Em julho de 2015, com as mudanças empreendidas nos procedimentos de implantação da flexibilização da jornada na UFS, solicitadas e preenchidas pela

PROGEP, os requerimentos e formulários sofreram alterações. Na nova perspectiva de atuação, com a implementação de setores experimentais, foram confeccionados novos questionários e formulários, com informações complementares, a serem preenchidos pelos servidores dos setores a serem flexibilizados que já possuíam processos abertos.

Para essa nova etapa, foram realizadas duas grandes reuniões de orientação e debate com os técnicos-administrativos e docentes envolvidos nos processos.

2.2 Análise e Conferência dos Requerimentos

Na análise dos requerimentos e processos, foram adotadas as etapas previstas no Capítulo III, dos Art. 6º ao 9º do Regimento Interno da Comissão, utilizando-se, como fonte primária de dados, as informações contidas nos requerimentos encaminhados pelas unidades à Comissão e considerando os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da instrução dos elementos que compõem o processo;**
- b) Análise da pertinência da solicitação, em observância aos pressupostos legais e a Resolução nº 24/2014/CONSU/UFS;**
- c) Emissão de parecer técnico;**
- d) Apreciação do parecer pela CPFJ;**
- e) Encaminhamento para o setor solicitante ter ciência do parecer e, em caso de deferimento, envio posterior à PROGEP.**

2.2.1 Conferência da Documentação

Etapa destinada a verificar se o requerimento contém as seguintes informações sobre as unidades avaliadas:

- a. Atendimento ao público** (descrição de como é realizado o atendimento ao público do setor, detalhando as especificidades do serviço, as atividades realizadas, o horário de atendimento e o público-alvo);

- b. Necessidade de ampliação do serviço** (justificativa da ampliação, descrevendo de que forma isto trará melhorias para a comunidade acadêmica e usuários externos e alterará, positivamente, a dinâmica interna do serviço);
- c. Atribuições dos técnico-administrativos do setor** (descrição da correlação entre as atividades dos diversos cargos do setor e as atribuições individuais dos cargos, conforme o PCCTAE);
- d. Particularidades do serviço** (descrição de situações e peculiaridades do serviço que possam demonstrar como as atividades são desenvolvidas de forma contínua e sem prejuízo para a comunidade acadêmica e usuários externos, em caso da flexibilização);
- e. Perspectivas de afastamento e licença-capacitação** (informação da existência de servidores com perspectiva de afastamento e outras ausências importantes para o processo de flexibilização e plena atividade do setor);
- f. Estruturação do setor para atender a flexibilização** (informação do total de servidores e os horários a serem executados com a flexibilização. Os servidores do setor que não se insiram na flexibilização devem ser descritos com a devida justificativa).
- g. Termo de responsabilidade.**

2.3 Análise Quantitativa e Qualitativa dos Requerimentos

Para esta análise, utilizou-se, como fonte de dados, as informações preenchidas no “Requerimento único para solicitação de flexibilização da jornada de trabalho na UFS” e o “Formulário de Informações Complementares” instruídos nos processos das unidades. (Anexos VII e XVI respectivamente). Além disso, sempre que a Comissão identifica inconformidade legal na solicitação da adoção de jornada flexibilizada ou dúvida quanto às informações constantes no processo, este é retornado à unidade, solicitando correção ou esclarecimento, com fins de elucidar dúvidas e dar segurança às deliberações.

Para operacionalizar esta etapa foram adotadas as seguintes definições das variáveis:

- a) **Horário proposto e horário de funcionamento:** horário informado pela unidade e o horário de funcionamento, visando à verificação da proposta de funcionamento de, pelo menos, 12 horas ininterruptas e / ou atendimento no período noturno (a partir das 21h);
- b) **Natureza da atividade:** caracterização das atividades de atendimento direto ao público, conforme o PCCTAE, quanto à complexidade e o tempo necessário à sua execução, visando analisar eventuais variações quantitativas no fluxo de atendimento decorrentes da duração do atendimento;
- c) **Suficiência de servidores:** quantitativo de servidores do quadro de técnico-administrativos, peculiaridades do serviço, perspectivas de afastamentos, licenças e distribuição dos servidores nos horários propostos de atendimento ao público;
- d) **Viabilidade legal:** adequação dos cargos à natureza da atividade; suficiência de servidores x horários propostos.

A análise qualitativa dos relatórios de atendimento foi realizada a partir das informações registradas nos requerimentos e formulários, com a descrição dos serviços e/ou atividades de caráter ininterrupto, com o detalhamento dos processos de trabalho e com a descrição das atribuições do setor e identificação do público-alvo interno e/ou externo, beneficiado de forma direta e/ou indireta pela atividade da unidade.

A suficiência de servidores foi avaliada após a quantificação do número de servidores efetivos disponíveis em cada turno. Nesta etapa, também houve a verificação da compatibilidade do cargo ou função dos servidores com a natureza das atividades desenvolvidas. As informações contidas nesses campos possibilitaram a caracterização da natureza das atividades de atendimento ao público, da adequação dos cargos às atividades e a suficiência de servidores nos horários de funcionamento propostos pelos setores analisados.

A análise quantitativa envolveu a contagem do número de atendimentos sugeridos pelos servidores do setor, da avaliação do número de técnico-administrativos por turno e as prospecções de atendimentos constantes no relatório de gestão da

unidade, bem como o cálculo da média dos atendimentos por período sugeridos pelos servidores.

2.4 Elaboração de Pareceres e Processo de Trabalho da Comissão

Assumindo como referência os critérios estabelecidos pela Resolução nº 24/2014/CONSU, as variáveis descritas acima e conforme as suas competências previstas nos *Incisos I e III, do Artigo 10*, do seu Regimento Interno, a Comissão emitiu Parecer específico técnico para cada setor da Unidade.

Considerando a quantidade de Requerimentos, a variabilidade das atividades, a complexidade da análise realizada pela Comissão, optou-se pela elaboração de um modelo único de parecer para a Comissão de Flexibilização. Inicialmente, com um formato mais livre, a critério do parecerista. No entanto, após a adoção de setores experimentais, fixou-se um modelo único para todos. O parecer técnico adotado tem como principais características a clareza e a simplicidade na apresentação das informações presentes no Requerimento e aquelas geradas pelas análises da Comissão. O modelo padronizado de parecer é apresentado nos anexos.

2.4.1 Dos Processos de Trabalhos da Comissão

A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) foi criada pela Resolução nº 24/2014/CONSU e, conforme o artigo 7º, a CPFJ tem por composição 05 membros indicados pelo Magnífico Reitor, 05 membros representantes da categoria e o Ouvidor Geral da UFS.

De acordo com os artigos 11, 12 e 13 de seu Regimento Interno, a Comissão é presidida pelo Ouvidor Geral da UFS e a CPFJ tem reuniões ordinariamente, na terceira sexta-feira de cada mês e, extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente. As deliberações da CPFJ são aprovadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em atas. As reuniões são abertas à comunidade universitária, podendo os membros da CPFJ convidar pessoas que possam participar dos debates e/ou prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão, sem direito a voto.

Além da análise dos requerimentos encaminhados pelas unidades, a Comissão elaborou todos os documentos pertinentes à flexibilização da jornada da UFS, todos os formulários e Requerimento de Flexibilização, redigiu procedimentos e cartilhas,

realizou 25 reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, além de reuniões organizadas por grupos de trabalhos da Comissão e com a PROGEP e AUDINT, e suas respectivas atas, entre os anos de 2014 e 2016, além de reuniões setoriais e outras para esclarecimentos sobre o funcionamento da jornada flexibilizada. Dos processos encaminhados, a Comissão recebeu 137 processos e avaliou com emissão de parecer 110 processos.

A análise dos requerimentos possibilitou à Comissão de Flexibilização emitir 83 pareceres favoráveis à flexibilização da jornada de seis horas, sendo os demais considerados desfavoráveis, pareceres inconclusivos ou não apreciados. A CPFJ realizou uma série de reuniões de orientações aos servidores e setores, explicando a legislação e a pertinência da flexibilização o que ajudou na instrução e abertura de processos aos setores envolvidos que tinham possibilidade da jornada flexível.

Os pareceres desfavoráveis foram emitidos aos setores devido à insuficiência de servidores, à não adoção de jornada ininterrupta, à má instrução dos processos ou à apresentação de documentação incompleta. Evidenciou-se, ainda, que existiam setores/turnos sob a responsabilidade exclusiva de colaboradores extra-quadro e outros impeditivos, como ausência de escalas de serviço, ou incongruências entre o horário proposto de funcionamento e escalas de serviços.

O trabalho da Comissão na emissão de pareceres primou pela defesa dos interesses públicos da comunidade acadêmica, dos princípios da administração pública e, prioritariamente, pela garantia da missão institucional.

Algumas demandas da gestão da UFS, exigindo novos procedimentos anteriormente não previstos, retardaram o andamento dos processos, gerando impactos negativos na efetivação da flexibilização da jornada na UFS. Sendo assim, destes 110 processos, sendo 83 com parecer favorável, não se aplicou a flexibilização efetivamente em nenhum setor e nenhum servidor técnico-administrativo adotou a jornada flexibilizada resultante desse processo.

Em julho de 2015, aconteceu reunião de negociação com a gestão da UFS, com a intermediação do Ministério Público Federal (MPF). Na reunião, o esforço inicial era encontrar uma resolutividade real para a categoria sobre a questão da Flexibilização da Jornada de Trabalho para 30 horas semanais. Com a participação de membros do Comando Local de Greve e um representante de cada campus da UFS, além da assessoria jurídica do SINTUFS e da presença de uma representante de mandato popular da Assembleia Legislativa para reforçar a defesa pela educação pública, os Técnico-

administrativos receberam diversas propostas de encaminhamento, sempre com a iniciativa da proposição partindo do Procurador Federal, que conduziu a reunião. Dentre as propostas apresentadas, foi acordada a adoção da Flexibilização da jornada na UFS, em caráter experimental, como forma de gerar dados que reforcem a importância do processo de flexibilização na UFS. Num primeiro momento, foram aprovados 10 setores e, posteriormente, ampliado para 17 setores da UFS, abrangendo quatro Campi.

Após a adoção da política de flexibilização em setores experimentais, 17 processos foram reavaliados e toda a sua instrução foi revisada sendo inseridas novas informações. Após análise de todos os processos, a Comissão revisou e conferiu os dados de todos os requerimentos e pareceres. O registro do fluxo de processos e estabelecimento dos dados da atuação da Comissão organizado em tabelas, consta em anexo.

2.4.2 Problemas Observados nos Requerimentos

No processo de análise, a CPFJ analisou diversas incongruências nos requerimentos, e na instrução dos processos, relativas à natureza da atividade, à variação nos horários de funcionamento e à organização dos processos de trabalho, alguns destacados a seguir e que devem ser objeto de análise e discussão com as unidades:

1. Horário de funcionamento do setor inferior a 12 horas ininterruptas;
2. Setores cuja distribuição de servidores nos horários de trabalho não cobria completamente o período de 12 horas de funcionamento;
3. Apresentação de relatório único de atendimento incluindo diferentes setores;
4. Abertura individual de processo de setor;
5. Sobreposição (repetição) de processos de trabalho em diferentes setores.

Durante a análise dos requerimentos, a Comissão também observou diferenças na estrutura de organização dos setores, desequilíbrio nos quadros de pessoal, falta de padronização de horários de funcionamento e oferta insuficiente de atendimento aos estudantes de cursos noturnos.

Considerando os resultados das análises a Comissão sugere:

1. Ampliação do quadro de pessoal, com concursos públicos;
2. Dimensionamento do quadro de pessoal da UFS;
3. Provimento ou realocação de servidores nas unidades que não foram autorizadas por insuficiência de pessoal, após análise do dimensionamento de servidores e apresentação de proposta de modernização dos processos de trabalho, pois é inadmissível que o setor seja conduzido por apenas um servidor;
4. Regularização dos desvios de função identificados; servidores com cargos incompatíveis com a natureza da atividade de atendimento;
5. Análise e dimensionamento das tarefas, visando à eliminação de sobreposição de atividades;
6. A inclusão dos técnico-administrativos com funções gratificadas e investidos em cargos de Comissão como força de trabalho a ser incluída na flexibilização da jornada do setor.

2.4.3 Dificuldades e Avanços da Comissão

A CPFJ iniciou suas atividades no dia 26/08/2014, a partir de reuniões mensais que, devido à grande demanda de processos a serem analisados, passaram a ser semanais ou quinzenais. No transcorrer de suas atividades, a CPFJ sofreu alterações importantes na sua formação: a necessidade de eleger 05 membros suplentes dos representantes dos servidores e a saída gradativa de membros, principalmente, representantes da reitoria. O esvaziamento da CPFJ dificultou os trabalhos, pois acarretou a sobrecarga dos demais membros que permaneceram nas atividades, por assim dizer, a quase totalidade de análise dos processos com emissão de parecer foi construída e apreciada por membros da categoria.

Apesar do esvaziamento, a CPFJ manteve o ritmo das atividades e conseguiu a confecção e apreciação de processos, elaboração do seu Regimento Interno formulado em 16 de outubro de 2014, mas não houve a construção dos relatórios semestrais. Além dessas, houve a implantação da flexibilização da jornada de 30h em alguns setores experimentais da UFS, a elaboração de instrumentos de avaliação da flexibilização nos setores, a partir de indicadores de qualidade e visitas orientadas junto aos setores fiscalizados. Por outro lado, a não liberação dos membros da CPFJ dos seus horários de

trabalho ocasionou limitações no funcionamento da Comissão a fim de adequar as reuniões aos momentos de disponibilidade dos membros.

A Comissão avalia que para o desenvolvimento pleno de suas atividades deve haver uma maior participação da gestão da universidade, principalmente, da PROGEP e da AUDINT, para garantir o fornecimento de dados e completar as informações necessárias sobre o quadro pessoal da UFS, além de caminhar conjuntamente nas propostas de encaminhamento da Comissão.

3 RESULTADOS OBTIDOS

Para avaliação e acompanhamento dos setores experimentais, estabeleceu-se um grupo de trabalho para construção de questionários, modelos de entrevistas orientadas e um cronograma de visitas.

Com base nesse pressuposto, foram aplicados três modelos de questionários e entrevistas, visando à obtenção de informações dos técnico-administrativos, usuários e chefias em relação à questão da flexibilização da jornada de trabalho. Para tanto, os questionários e entrevistas foram disponibilizados nos dias de visita orientada e acompanhamento dos setores. Não houve qualquer obrigatoriedade de se responder o questionário e a identificação do nome do servidor foi opcional, sendo assegurada a confidencialidade e sigilo.

Os questionários foram construídos enquanto proposta e foram abordadas questões relativas ao atendimento oferecido pelas unidades, bem como os impactos decorrentes do processo de flexibilização da jornada de 30 horas para a instituição e para os trabalhadores da UFS, envolvendo toda a comunidade acadêmica.

Nos questionários aplicados, constaram questões sobre a melhoria da qualidade do serviço oferecido, sobre a ampliação dos atendimentos ao público e aos processos de trabalho da instituição, de forma a permitir a construção de gráficos, matrizes e tabelas a partir do levantamento das informações.

As respostas obtidas permitiram ao grupo de trabalho conhecer a opinião da comunidade acadêmica sobre o assunto e avaliar como a flexibilização do horário de trabalho, em caráter experimental, afetaria o desempenho dos servidores beneficiados, tanto em nível pessoal como, fundamentalmente, no que se refere ao trabalho desenvolvido pelos diferentes setores.

3.1 Avaliação e Acompanhamento dos Setores Flexibilizados

Para o processo de avaliação e acompanhamento, foram elaborados questionários (Anexo XX) que se destacam pela facilidade de preenchimento por parte dos respondentes, por mesclarmos diretamente os aspectos teóricos com uma aplicação direta e clara. Todas as respostas são tratadas de forma agregada, de maneira que nenhuma resposta individual possa ser identificada. Os questionários contêm perguntas com respostas quantitativas e perguntas cujas respostas consideram a percepção do entrevistado em relação à flexibilização, balanceando corretamente os aspectos de completude e relevância, evitando ambigüidade no entendimento das questões e o tendo sido pré-testado com indivíduos que poderiam vir a participar da pesquisa.

Além da aplicação de questionários, foram realizadas entrevistas, pois proporcionam ao entrevistador uma oportunidade de esclarecimentos, junto aos segmentos momentâneos de perguntas e respostas, possibilitando a inclusão de roteiros não previstos, sendo esse um marco de interação mais direta, flexível e espontânea.

A análise das entrevistas ocorreu com a utilização da categorização que visa alcançar o núcleo central do texto da entrevista. Para tanto, foi realizada a identificação de subcategorias ou atributos inerentes às categorias, isto é, conceitos de ordem hierarquicamente inferior aos da categoria e que deverão concorrer para caracterizar os termos analisados.

A avaliação e o acompanhamento dos 17 setores em caráter experimental tiveram duração de até 270 dias e ocorreu no decorrer da implementação da jornada flexibilizada em 30 horas. No decorrer da avaliação e acompanhamento foram aplicados 185 questionários, sendo 83 com usuários no geral, 14 chefias e 88 técnico-administrativos. E foram realizadas 125 entrevistas, sendo 29 a usuários, 12 a chefias e 84 a técnico-administrativos.

A aplicação dos questionários e entrevistas foi desenvolvida com os seguintes objetivos:

Objetivo geral

Subsidiar tecnicamente o processo de avaliação do projeto experimental dos setores da UFS para ampliação dos setores da jornada de trabalho de 30 horas semanais na instituição.

Objetivos específicos

1. Verificar o impacto da redução da jornada de trabalho dos servidores na execução e na eficiência do trabalho realizado e no atendimento prestado ao público.
2. Verificar a percepção da qualidade de vida no trabalho pelos servidores.
3. Verificar junto às chefias o desenvolvimento e melhoria na qualidade dos processos de trabalho e o atendimento prestado ao público.
4. Verificar a percepção do usuário quanto à qualidade no atendimento prestado pelos servidores após a jornada de 30 horas

3.1.1 Representação Gráfica e Considerações sobre os Resultados da Avaliação e Acompanhamento

A seguir são representados, por meio de gráficos e sucintamente arrazoados, os resultados numéricos obtidos a partir das respostas apresentadas pelos entrevistados aos questionários e entrevistas que lhes foram aplicados. Esses gráficos, bem como os comentários que lhe sucedem, tratam das respostas em seus aspectos gerais, mesclando as informações inseridas pelos questionários e completadas pelas entrevistas que foram aplicadas concomitantemente. O questionário aplicado com os técnico-administrativos possuía nove questões entre abertas e fechadas. Já a entrevistas possuía dezesseis itens subjetivos.

A- Com relação aos técnico-administrativos

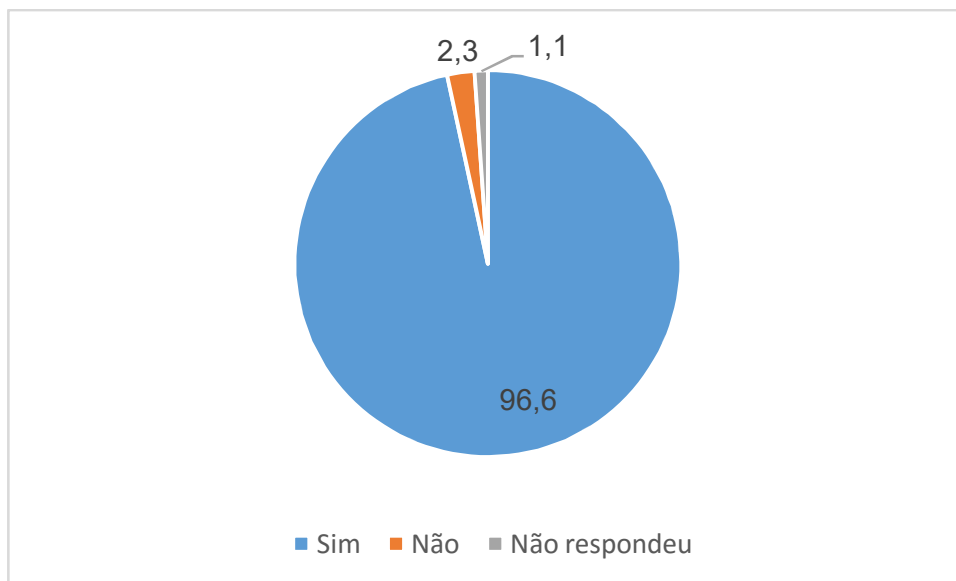
Nos indicadores e objetivos traçados para avaliar os técnico-administrativos em sua relação com a jornada flexibilizada, foi focado na qualidade de vida no trabalho. Na

atualidade, a qualidade de vida no trabalho passa a ser compreendida como uma forma de gestão avançada, na qual o servidor público deverá ser estimulado à maior capacitação e qualificação, cuidado com a saúde e tempo para o lazer, como fundamental para corresponder com suficiência, motivação e satisfação às necessidades do cliente-cidadão que procura pelos serviços públicos.

A.1- Sobre os questionários com os técnico-administrativos:

O Gráfico 1 mostra que, com a flexibilização da jornada, os servidores técnico-administrativos se sentem mais motivados para realizar suas atividades profissionais (96,6%); 2,3% não consideram que não houve aumento da motivação com a flexibilização e 1,1% não respondeu à questão.

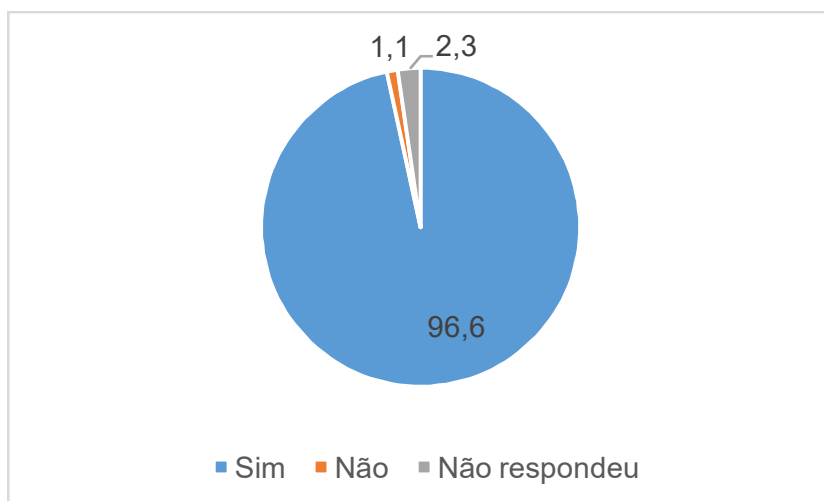
Gráfico 1 – Com a flexibilização da jornada, você se sentiu mais motivado para realizar suas atividades profissionais?



Fonte: Questionário aplicado aos técnicos administrativos em Educação da UFS

A análise dos questionários (Gráfico 2) demonstrou que houve melhoria na qualidade de vida dos técnico-administrativos (96,6%) sendo que apenas 2,3% informaram não ter tido esta melhora e 1% não respondeu à questão. A melhoria da qualidade de vida é um dado significativo e importante visto que o trabalhador passou a ter tempo disponível para a realização de atividades de interesse pessoal (idas a consultas médicas, atividades físicas, etc.) e convívio com familiares.

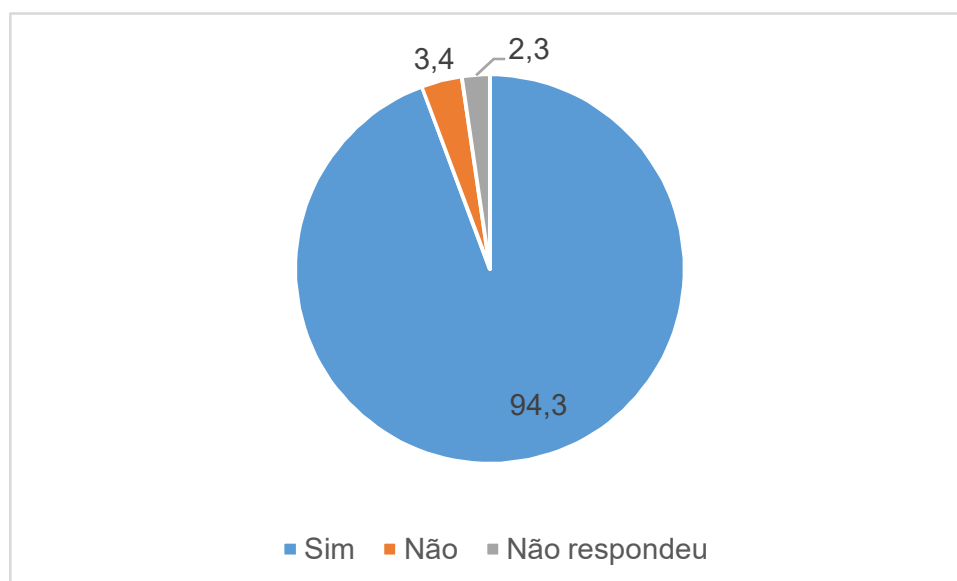
Gráfico 2 – Considerando a flexibilização da jornada de trabalho, houve melhoria na sua qualidade de vida?



Fonte: Questionário aplicado aos técnicos administrativos em Educação da UFS

O Gráfico 3 demonstra que, com a flexibilização da jornada de 30 horas, os servidores técnico-administrativos tiveram aproveitamento para cursos externos e participação em eventos de interesse que antes não era possível (94,3%); apenas 3,4% dos servidores responderam negativamente e 2,3% se eximiram da resposta. Este maior aproveitamento do tempo livre para cursos e outras atividades reforça o que foi verificado em gráficos anteriores onde os servidores expuseram um aumento na motivação para o trabalho e a melhoria na qualidade de vida.

Gráfico 3 – Com a flexibilização da jornada houve aproveitamento para cursos externos, participação em eventos de interesse ou outra atividade que não era possível antes da implementação da jornada de 30 horas?



Fonte: Questionário aplicado aos técnicos administrativos em Educação da UFS

A.2- Sobre as entrevistas com os técnico-administrativos:

O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor? Quais?

Quando entrevistados sobre a flexibilização da jornada e a ocorrência de conflitos ou melhorias nas relações pessoais do setor, 89,4% dos técnicos administrativos verbalizaram que houve melhorias nas relações pessoais (Questão 11 do roteiro de Entrevista para técnico-administrativo); 7,6 % consideraram que as relações permaneceram iguais e 1,5% opinou terem havido conflitos ou não terem percebido mudanças.

Dentre as melhorias no ambiente e nas relações de trabalho foram citadas: coesão da equipe (11 verbalizações); motivação, mais tranquilidade e maior comprometimento (05 verbalizações cada uma); melhor divisão de atividades/espaco e definição das atribuições/organização de tarefas (04 verbalizações cada uma); satisfação com o horário e maior dinâmica na interação (03 verbalizações cada uma) e resolução de problemas fora do turno (01 verbalização).

A flexibilização da jornada trouxe benefícios para sua qualidade de vida? Quais?

Quando entrevistados sobre a flexibilização da jornada e os benefícios para a qualidade de vida decorrente deste processo (Questão 15 do roteiro de Entrevista para técnico-administrativo), 98,8% dos técnicos administrativos responderam que sim em detrimento de 1,2% que não percebeu mudanças.

Dentre os benefícios adquiridos com a flexibilização da jornada houve a citação dos seguintes: tempo para atividades pessoais (32 verbalizações), tempo para cuidar da saúde (24 verbalizações), tempo para capacitação (20 verbalizações), realização de atividades físicas (16 verbalizações), tempo para a família e maior tempo disponível (07 verbalizações cada), menos cansaço (05 verbalizações) e economia (01 verbalização).

Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada do seu setor?

Quando solicitados a fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada no setor, os técnicos administrativos expressaram sua preocupação com a implementação definitiva da flexibilização (16 verbalizações) e sua extensão para outros setores (08 verbalizações). Mais uma vez foram citados aspectos como melhoria na qualidade de vida (18 verbalizações) e maior motivação e compromisso com o trabalho (09 verbalizações cada).

Deste modo, os dados da entrevista reforçam a positividade da flexibilização da jornada para os técnicos-administrativos e os setores flexibilizados havendo a melhoria nas relações profissionais e na execução das atividades, com aumento da satisfação no trabalho (Questão 16 do roteiro de Entrevista para técnico-administrativo).

Fonte: Entrevista aplicada aos técnicos administrativos em Educação da UFS, conforme questões 11, 15 e 16.

B- Com relação aos usuários:

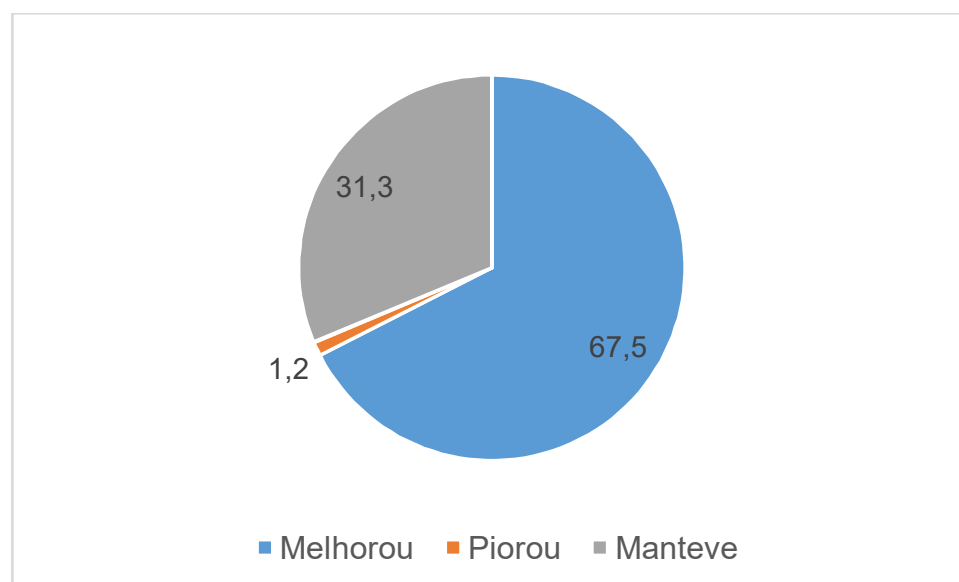
Nos indicadores e objetivos traçados para avaliar os usuários em sua relação com a jornada flexibilizada, foi focado na qualidade no atendimento prestado. Os serviços de atendimento ao público devem primar pelos interesses dos usuários no ato da prestação dos serviços, sendo que, são eles os usuários, a razão de existência da instituição bem como também da empregabilidade do servidor para o suprimento das

necessidades dos usuários dos serviços. Os usuários dos serviços públicos conhecem a cada dia mais e mais dos seus direitos, o que os tornam também cada vez mais exigentes. Daí surge uma necessidade particular de respeitar as diferenças entre eles e usar a percepção para entender o que cada um deseja, buscando ao máximo atendê-los dentro das normas do estabelecimento e mutuamente suprir suas necessidades na sua particularidade. O questionário aplicado com os usuários possuía seis questões entre abertas e fechada já a entrevistas possuía doze itens subjetivos.

B.1- Sobre os questionários com os usuários:

O Gráfico 4 demonstra que a maioria dos usuários, 67,5%, consideram que houve melhora quanto ao acesso, demandas e informações prestadas no setor flexibilizado, 31,3% acredita não ter havido mudanças e apenas 1,2% disse ter piorado o serviço prestado. Cabe considerar que as bibliotecas já atendiam de forma ininterrupta, podendo, dessa forma, o usuário não perceber diferenças no horário de atendimento.

Gráfico 4 – Com o horário de atendimento atual flexibilizado, o acesso aos serviços/demandas/informações prestados no campus

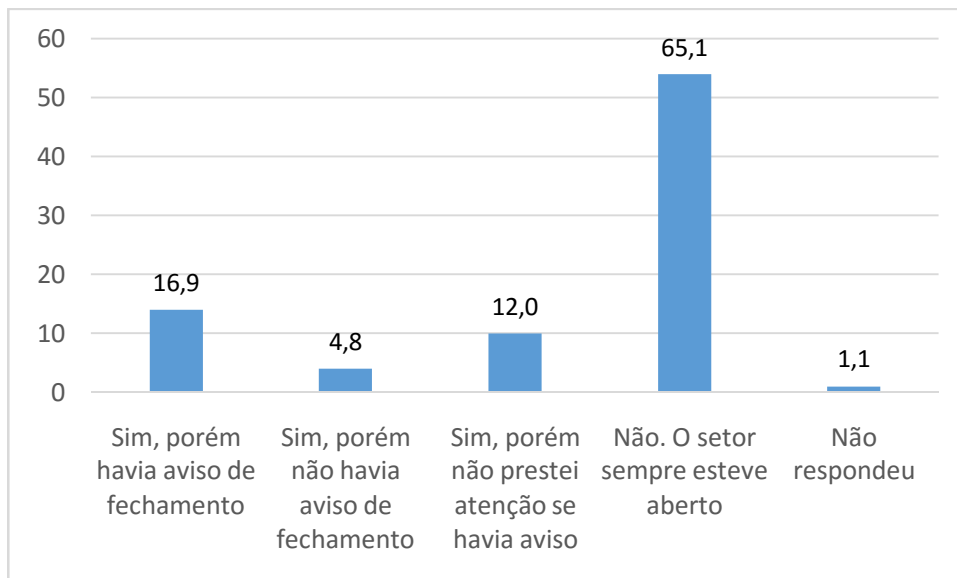


Fonte: Questionário aplicado aos usuários da UFS

Pode-se, pelo Gráfico 5, verificar que a maioria dos usuários (65,1%) sempre encontrou o setor aberto, e, dentro do total dos que encontraram fechados com ou sem aviso (33,8%), foi percebido, pelas entrevistas, que alguns desses fechamentos

ocorreram durante paralisações ou outras atividades que exigiu essa necessidade como, por exemplo, reunião interna do setor.

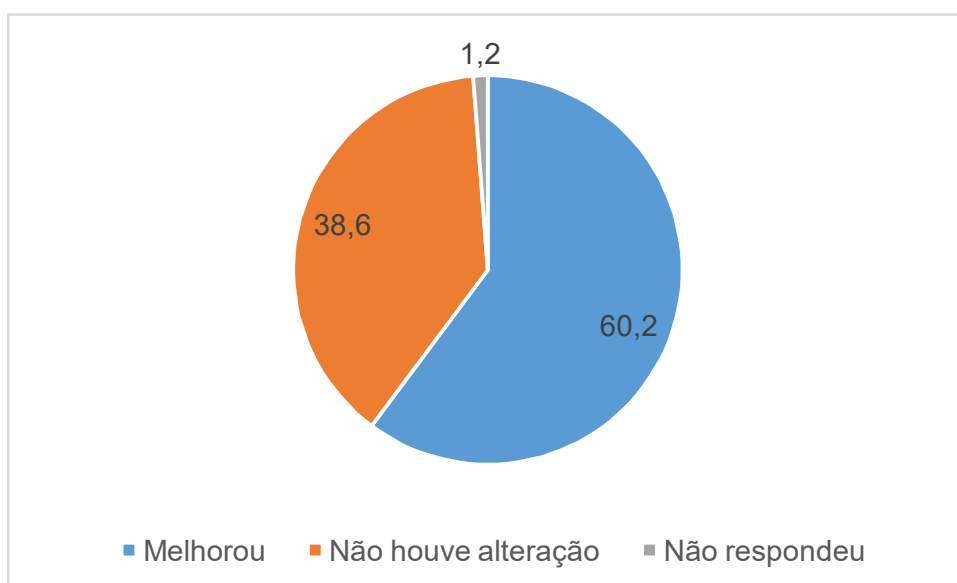
Gráfico 5 – Você em algum momento encontrou o setor fechado no horário



Fonte: Questionário aplicado aos usuários da UFS

O Gráfico 6 mostra que a maioria (60,2%) considera haver melhora no atendimento prestado pelos técnico-administrativos, 38,6% não perceberam alteração e 1,2% não respondeu. Mostrando que nenhum usuário percebeu piora ou foi prejudicado pelo processo.

Gráfico 6 – Com a flexibilização da jornada, a qualidade de atendimento dos servidores lotados no setor



Fonte: Questionário aplicado aos usuários da UFS

B.2- Sobre as entrevistas com os usuários:

Em quais horários você mais procura atendimento deste setor? Alguma vez encontrou fechado.

Foi percebido nas entrevistas em contrario ao dado bruto dos questionários sobre encontrar o setor fechado, que 80% não encontraram fechado, 12% encontraram fechado na paralisação, 4% estava fechado mas com aviso, mostrando que apenas 4% dos entrevistados encontraram o setor fechado sem saber o motivo (Questão 09 do roteiro de Entrevista para usuários).

A flexibilização trouxe benefícios ou prejuízos para você?

Quanto a essa questão percebemos que a grande maioria se sentiu beneficiado sendo o maior beneficio a disponibilidade de ser atendido, que uma minoria não sentiu modificações e que não houve nenhuma reclamação ou prejuízo sentido pelos usuários os principais beneficiários do serviço. (Questão 10 do roteiro de Entrevista para usuários).

Você acha que a flexibilização da jornada deveria se estender para outros setores? Quais?

Essa questão norteia sobre se a necessidade de outros setores fazer parte dessa flexibilização na análise dos usuários, os mais interessados na melhoria do serviço. E, com isso, evidenciou-se que mais de 90% dos usuários acredita que se deve estender a outros setores. Dentro desses setores, teve sugerido, por parte dos usuários, colocando por ordem do número de verbalizações, Departamentos e suas secretárias, no caso especifico do Campus Itabaiana. Além desse, o setor com mais verbalizações foi a SEAP, na qual foi percebida pela Comissão uma divisão física entre a parte acadêmica que está no processo de flexibilização e a parte pedagógica do mesmo setor, na qual não faz parte da flexibilização e por isso percebeu-se essa necessidade por parte dos usuários. Ainda foi comentada a necessidade, no geral, das Coordenações/Departamentos, Lab. de computação, RESUN, CCV e alguns acreditam

haver a necessidade para todos os setores da universidade. (Questão 11 do roteiro de Entrevista para usuários).

Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada nesse setor?

Com a análise dessa questão nas entrevistas feitas aos usuários, foi percebido por essa Comissão dentre todos os que quiseram deixar sua contribuição ou observação que a flexibilização traz melhoria no atendimento, que deveria ser estendida a outros setores, que os usuários conseguem resolver seus problemas, mesmo aqueles que tem pouco tempo e não corre risco de dar viagem perdida e que esse processo é interessante e só traz benefício a todos. (Questão 12 do roteiro de Entrevista para usuários).

Fonte: Entrevista aplicada aos usuários da UFS, conforme questões 09, 10, 11 e 12.

C- Com relação às chefias:

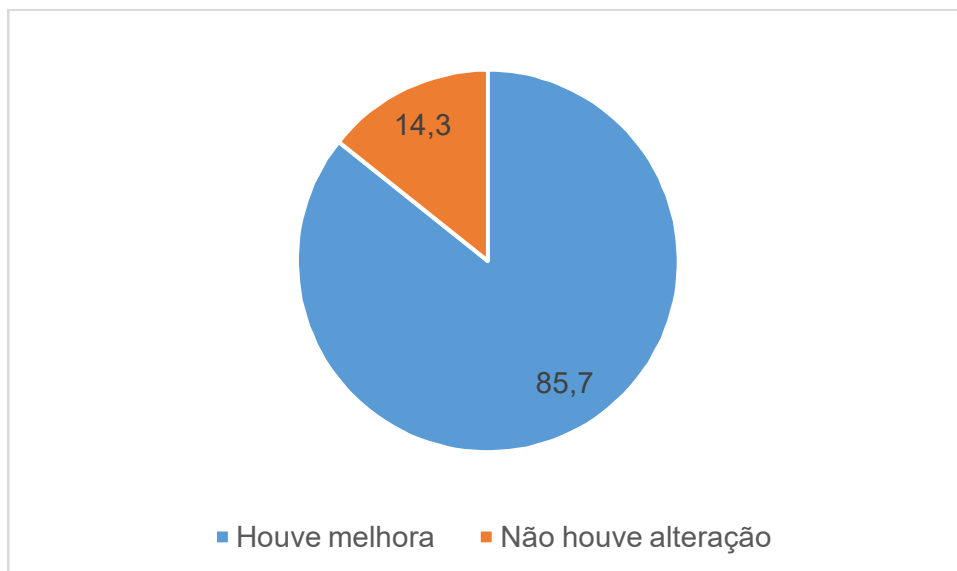
Nos indicadores e objetivos traçados para avaliar as chefias em sua relação com a jornada flexibilizada, foi focado servidores na execução e na eficiência do trabalho realizado e no atendimento prestado ao público e o desenvolvimento e melhoria na qualidade dos processos de trabalho e o atendimento prestado ao público. O envolvimento e o comprometimento da administração com a busca da excelência organizacional é um fator vigoroso para estimular e envolver as pessoas, fazendo com que se identifiquem com os desafios e resultados desejados pela instituição. A valorização das pessoas pressupõe dar autonomia para atingir metas, criar oportunidades de aprendizado, de desenvolvimento das potencialidades e de reconhecimento pelo bom desempenho, harmonizando os interesses individuais e coletivos e promovendo a qualidade de vida.

O questionário aplicado com as chefias possuía oito questões entre abertas e fechadas, já as entrevistas possuíam treze itens subjetivos.

C.1- Sobre os questionários com as chefias:

O Gráfico 7 mostra que com relação à qualidade e o cumprimento dos prazos 86% dos que responderam o questionário apontam que houve melhora significativa com a implantação da jornada flexibilizada no setor.

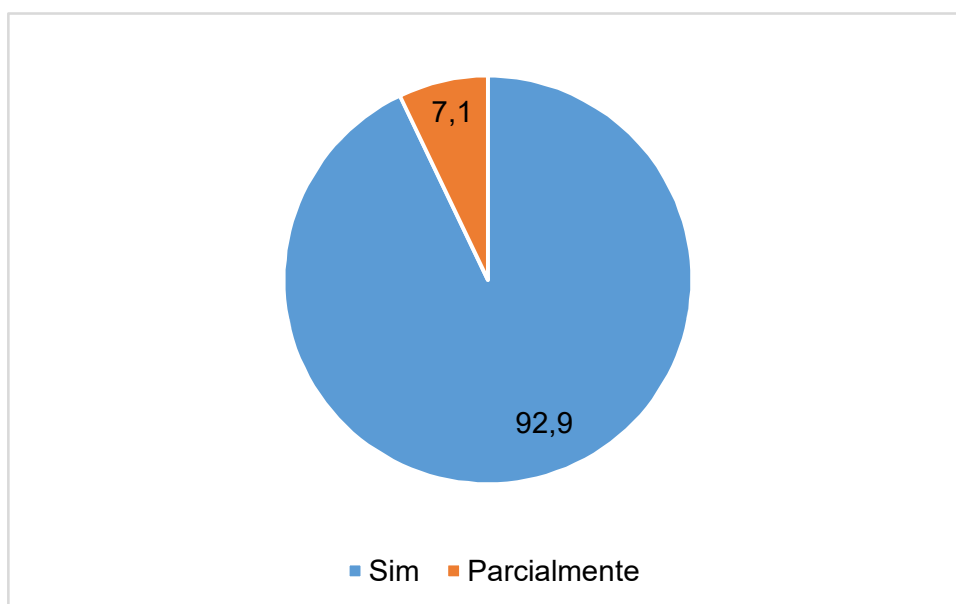
Gráfico 7 – Quanto à qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades, você considera que



Fonte: Questionário aplicado as chefias da UFS

No que diz respeito à colaboração entre os servidores (Gráfico 8), 93% dos participantes entendem que a flexibilização da jornada melhorou a relação, pois inferem que o técnico-administrativo satisfeito produz mais e melhor e que tal medida propiciará um melhor desempenho de sua equipe garantindo maior eficácia e eficiência.

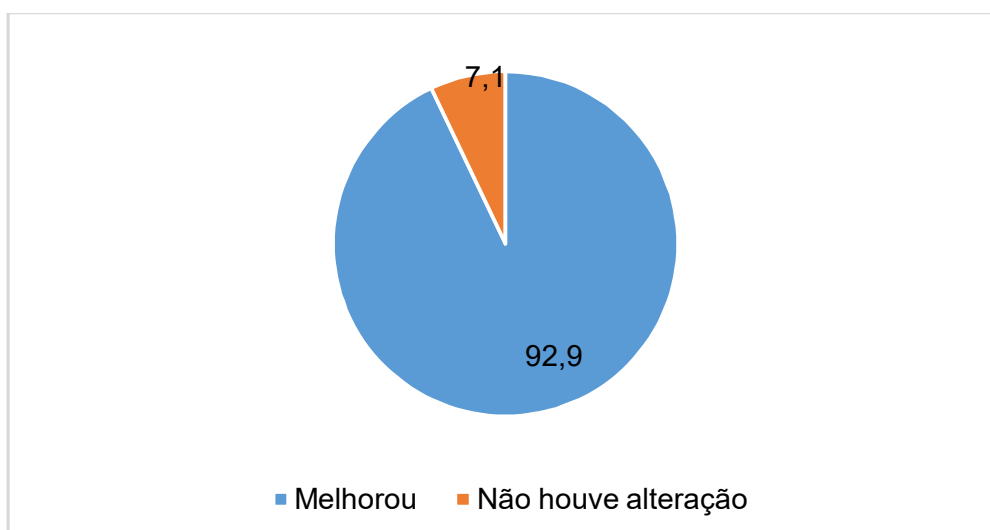
Gráfico 8 – Com a flexibilização da jornada, houve significativo aumento na colaboração entre os servidores do setor?



Fonte: Questionário aplicado as chefias da UFS

Pelo Gráfico 9 apresentado, pode-se observar que, na perspectiva das chefias, o clima organizacional melhorou (92,9%) com a implantação da jornada flexibilizada no setor. Frise-se que os outros (7,1%) referem-se à manutenção do clima da instituição que é também considerado bom.

Gráfico 9 – Quanto ao clima organizacional do setor ao fim do projeto de flexibilização da jornada de trabalho, você considera que houve



Fonte: Questionário aplicado as chefias da UFS

C.2- Sobre as entrevistas com as chefias:

Você (es) acredita (m) que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do seu setor? Quais?

Quando entrevistados sobre a flexibilização da jornada e a mudança no funcionamento do setor, 76,9% das chefias verbalizaram que sim, apontando mudanças e 23,1% opinaram não terem percebido mudanças.

Dentre as melhorias no ambiente e nas relações de trabalho foram citadas: estender atendimento (05 verbalizações); Maior agilidade nas tarefas e processos (02 verbalizações cada uma). (Questão 04 do roteiro de Entrevista para chefias).

A seu ver, como a comunidade está recebendo a flexibilização?

Quando solicitados a fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada no setor e a percepção da comunidade, as chefias citaram não percebeu (03 verbalizações); sem reclamações ou situações negativas (02 verbalizações); muito bem aceita (02 verbalizações) e satisfação dos alunos (02 verbalizações), dentre outras. (Questão 05 do roteiro de Entrevista para chefias).

O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor? Quais?

Quando entrevistados sobre a flexibilização da jornada e melhorias ou conflitos nas relações pessoais, 76,9% das chefias verbalizaram que houve melhorias, 15,4% apontaram conflito e 7,7% não alterou. (Questão 07 do roteiro de Entrevista para chefias).

Dentre as melhorias no ambiente e nas pessoais foram citadas: maior motivação (02 verbalizações); melhor distribuição das atividades, relações mais saudáveis, organizou vida particular, e cobranças entre si para melhorar (01 verbalização cada uma), dentre outras.

Com a flexibilização da jornada, houve maior motivação dos servidores para a realização de atividades?

Quando entrevistados sobre a flexibilização da jornada e a motivação para os servidores, 92,3% das chefias verbalizaram que houve melhorias, 7,7% apontaram que não percebeu. (Questão 08 do roteiro de Entrevista para chefias).

Fonte: Entrevista aplicada as chefias da UFS, conforme questões 04, 05, 07 e 08.

3.2 Discussões e Análise dos Resultados Obtidos

Conforme mencionado, a avaliação e acompanhamento dos setores flexibilizados em caráter experimental, busca basilar quanto à possibilidade da implantação da flexibilização da jornada de trabalho na UFS.

O resultado apresentado foi essencial para fundamentar este relatório e para justificar a ampliação dos setores na UFS. Sobre o tema, 67,5% dos usuários consideram que houve melhora no acesso a atendimento com a jornada flexibilizada. Outro ponto importante foi que 96,6% dos técnico-administrativos declararam que, com a flexibilização da jornada, sua qualidade de vida no trabalho melhorou e isso implica também em ganhos para instituição, pois é sabido que servidores mais satisfeitos produzem mais e melhor.

A situação anterior fica mais evidenciada quando confirmada pelas chefias sendo que a qualidade e o cumprimento dos prazos melhoraram em 85,7%, já a motivação para os técnico-administrativos, melhorou 93%, segundo as chefias.

Enfim, como se pode conferir nos gráficos, a pesquisa aponta que a flexibilização da jornada de trabalho é um anseio dos técnico-administrativos e que seus gestores entendem que tal medida propiciará o melhor desempenho de sua equipe e trará, igualmente, benefícios para instituição no quesito produção com mais eficiência. Mostra que os Campi, principalmente, precisam ficar abertos ininterruptamente, bem como no período noturno, para prestar um melhor atendimento à comunidade. Evidencia ainda o entendimento coletivo de que, em alguns setores, devido à natureza do trabalho desenvolvido e ao número de servidores disponíveis, já seria possível a implantação imediata da flexibilização. De igual maneira, explicita um diagnóstico positivo para a adoção da jornada flexibilizada para todos os sujeitos envolvidos.

Os dados apontam ainda que houve uma mudança na forma de atuação dos setores com jornada de trabalho flexibilizada, sendo que, em alguns casos, houve

ampliação do horário de funcionamento, beneficiando seus usuários. A pesquisa também revelou que a ampliação da demanda de atendimentos exigiu organização do setor e divisão de tarefas, colaboração e trabalho em equipe entre os servidores e consequente melhoria na comunicação interna, o que tornou os atendimentos mais eficientes.

3.3 Orientações para a correção dos erros constatados pela Comissão

- **Após a avaliação dos setores:**

1. Orientar as Unidades/Setores que obtiveram autorização para implantar a jornada de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, em caráter experimental, a atender aos seguintes requisitos:
 - a) afixar escala de serviços em local visível, de grande circulação do público, e em site vinculado ao endereço eletrônico da UFS, permanentemente atualizada;
 - b) cientificar os servidores que a jornada especial não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da UFS, caso a CPFJ perceba que não estejam sendo atendidos os fins que justificaram a sua implantação;
 - c) não aplicar jornada especial aos servidores com funções gratificadas ou ocupantes de cargos comissionados;
 - d) estimular os registros de atendimento ao público, visando subsidiar e viabilizar o acompanhamento e a avaliação da experiência de flexibilização da jornada de trabalho dos técnico-administrativos.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CPFJ, após estudos da fundamentação legal da flexibilização de jornada no âmbito das instituições públicas federais, das recomendações dos órgãos de controle, das experiências já existentes da flexibilização em outras instituições federais de ensino superior (IFES) e conforme descrição ao longo deste documento, conclui que as experiências já consolidadas de flexibilização de jornada nas IFES e as experiências

recentes desta flexibilização na UFS reforçam a possibilidade da manutenção da jornada flexibilizada e da sua extensão aos demais setores incluídos nos critérios da resolução. A maioria das respostas – tanto das chefias, usuários, quanto de técnicos administrativos – afirmam a necessidade de os campi terem atendimento de 12 horas ininterruptas ou mais, incluído o período noturno. Com base no exposto, esta Comissão, é **FAVORÁVEL** à implantação da flexibilização nas unidades que hoje atendem às condições legais, com processos apreciados e à implantação gradativa nas demais unidades da UFS que vierem a atender às condições legais para a implantação da flexibilização da jornada de trabalho.

LISTA DE ANEXOS

- I. Resolução nº 24/2014/CONSU/UFS - Dispõe sobre o Regulamento para Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da UFS;
- II. Resolução Nº 51/2014/CONSU/UFS - Altera artigo 7º da Resolução nº 24/2014/CONSU;
- III. Regimento Interno Da Comissão Permanente de Flexibilização De Jornada CPFJ/ UFS;
- IV. Procedimento Operacional Padrão- POP CPFJ;
- V. Procedimentos para a solicitação da jornada flexível na UFS;
- VI. Fluxograma explicativo da CPFJ;
- VII. Requerimento para Solicitação de Flexibilização da Jornada de Trabalho na Universidade Federal de Sergipe;
- VIII. Organograma UFS;
- IX. Comunicação Interna, via e-mail, convocando a abertura de processo para requerer a flexibilização da jornada na UFS;
- X. Proposta de horário de expediente flexibilizado do setor solicitante;
- XI. Cronograma de reuniões explicativas sobre a abertura de processos para requerer a flexibilização da jornada na UFS;
- XII. Controle de reuniões realizadas pela CPFJ de 2014 e 2015;
- XIII. Frequência dos membros da CPFJ;
- XIV. Tabela de acompanhamento dos processos abertos sobre Flexibilização da Jornada de Trabalho na Universidade Federal de Sergipe;
- XV. Termo de Acordo da Aplicação da Jornada Flexibilizada em caráter experimental na UFS;

- XVI. Novo Requerimento com Informações Complementares;
- XVII. Modelo de parecer técnico acerca da viabilidade da flexibilização de jornada de trabalho do setor, de acordo com os termos pactuados entre a UFS e o MPF;
- XVIII. Tabela com os processos dos setores com jornada flexibilizada em caráter experimental;
- XIX. Portarias de Flexibilização da Jornada de Trabalho na Universidade Federal de Sergipe em caráter experimental;
- XX. Questionários e Entrevistas aplicados na pesquisa orientada dos setores em jornada flexibilizada em caráter experimental na UFS;
- XXI. Tabelas construídas pela tabulação dos questionários e entrevistas aplicados dos setores com jornada flexibilizada em caráter experimental;
- XXII. Cartilhas construídas para orientação dos técnico-administrativos da UFS sobre o processo de flexibilização da jornada.

ANEXO I – RESOLUÇÃO Nº 24/2014/CONSU/UFS**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO****RESOLUÇÃO Nº 24/2014/CONSU**

Dispõe sobre o Regulamento para Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal de Sergipe.

O **CONSELHO UNIVERSITARIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** o Art. 207 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 11.091/2005

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

CONSIDERANDO os Arts. 2º, 18 e 20 do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO as Resoluções 002/2009/CONSU e 037/2011/CONSU;

CONSIDERANDO que o horário de funcionamento didático da Universidade Federal de Sergipe conforme o §2º do art. 56 da Resolução 21/2009/CONEPE se dá nos três turnos, das 07 às 23 horas,

CONSIDERANDO os objetivos e finalidades estatutárias da UFS, assim como a sua função social que prima pelo aumento na qualidade do serviço público oferecido pela instituição à comunidade acadêmica, bem como, à sociedade em geral, que exigem o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos mais modernos e eficazes;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, **Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 6571/2014-44;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Extraordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Implementar uma política de flexibilização de jornada obedecendo os limites e características legais, de forma, também, a atender o princípio constitucional da eficiência e proporcionar subsídios à adequação e dimensionamento de recursos humanos, nas unidades administrativas e acadêmicas, do quadro de pessoal técnico-administrativo da UFS.

§1º É de competência das chefias imediatas o estabelecimento dos horários a que se refere o parágrafo anterior, mediante a homologação pelo Magnífico Reitor.

2º A flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos de cada setor serão organizados mediante a observância da natureza dos serviços, os quais deverão respeitar, cumulativamente, os seguintes critérios:

- I. a exigência de atividades contínuas;
- II. a necessidade do regime de trabalho organizado por meio de turnos ou escalas; e
- III. que o trabalho ocorra em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21h (vinte e uma horas).

§ 3º Considera-se público usuário, pessoas ou coletividades internas ou externas à Instituição Federal de Ensino que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme art. 5º, da Lei no 11.091/2005.

§ 4º A flexibilização da jornada de trabalho não gera direito adquirido, podendo ser revogada se não forem atendidos os fins que justificaram sua implantação.

Art. 2º Na adequação de cada campus ao regime de jornada ininterrupta deverão ser observados o interesse público, o compromisso da UFS com a sociedade, as conveniências e as peculiaridades da prestação de serviços da unidade, para o atendimento de qualidade ao público interno e externo.

Art. 3º Os servidores lotados nos setores que se enquadrem na hipótese prevista no §2º do art. 1º desta Resolução, poderão ter autorizado o cumprimento de jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispensando o intervalo para refeições.

§ 1º A flexibilização da jornada de trabalho para seis horas, a que se refere o *caput* deste artigo, fica condicionada à comprovação da existência de servidores lotados no setor, em quantidade suficiente que garanta o funcionamento mínimo por um período mínimo de 12 (doze) horas diárias em atendimento ao público de forma ininterrupta, sem prejuízos para as atividades do ambiente laborativo.

§ 2º A flexibilização da jornada tratada nesta Resolução, não se aplica aos servidores:

- I. ocupantes de cargos com jornada semanal de trabalho estabelecida em lei específica,
- II. detentores de Cargo de Direção (CD) ou função gratificada (FG),
- III. com horário especial, nos moldes do art. 98 da lei 8.112/90,
- IV. em atividade de capacitação ou participação em programa de treinamento regularmente instituído,
- V. com afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no País, conforme o inciso IV do art. 102 da Lei 8.112/90.

§ 3º Aos servidores que atuam em regime de plantão, deve ser feita análise da necessidade da atividade, em conformidade com os critérios desta Resolução a fim de definir qual o regime mais adequado: a flexibilização de jornada ou o plantão discriminado em regulamentação própria.

§ 4º Aos servidores que obtenham a flexibilização da jornada de trabalho, será garantido o direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos.

§ 5º Os setores que apresentarem necessidade de trabalho aos sábados farão escala de revezamento entre os servidores, de modo a atender às necessidades do serviço, desde que todos os servidores apresentem a mesma jornada de trabalho semanal, devendo ser observado pela chefia imediata a compensação respectiva, na semana subsequente.

§ 6º O servidor que atuar nos serviços em que foi autorizada a flexibilização da jornada de trabalho, poderá optar pelo cumprimento da jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

§ 7º À servidora lactante será observado o disposto no art. 209 da lei 8.112/90.

Art. 4º Para atender a situações excepcionais e temporárias, previamente acordadas com o servidor e respeitando o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, será permitido o serviço em horários excedentes.

§ 1º O servidor que realizar, em acordo com sua chefia imediata, horários excedentes de trabalho, cumprirá jornada de 8 (oito) horas diárias, devendo ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas para descanso e alimentação.

§ 2º O servidor que realizar horários excedentes de trabalho, poderá compensar as horas excedentes em, no máximo, 6 (seis) meses, desde que seja para atender casos excepcionais que fogem ao planejamento realizado, e se não superados, poderão prejudicar a execução de tarefas, cujo adiamento ou interrupção importe prejuízo manifesto para o serviço.

Art. 5º Deverá ser afixado nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, um quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, independentemente do regime de trabalho.

Parágrafo Único: Sempre que houver atualização, os setores deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, o quadro a que se refere o *caput* deste artigo, devidamente assinado pela chefia imediata.

Art. 6º A competência pela implantação, acompanhamento e avaliação do previsto nesta resolução, será da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), de formação paritária entre Representantes da Categoria e da Administração.

Art. 7º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) será composta por:

- I. 05 (cinco) membros indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- II. 05 (cinco) Representantes da Categoria compostos por 5 (cinco) técnicos administrativos que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos,

permitida uma recondução.
III. pelo Ouvidor Geral da UFS.

§ 1º O Ouvidor Geral da UFS presidirá a CPFJ, cabendo-lhe as seguintes funções:

- I. convocar reuniões da CPFJ,
- II. zelar pelo devido funcionamento da Comissão,
- III. exercer consultoria técnica e administrativa à CPFJ,
- IV. providenciar suporte material, físico e de recursos humanos necessários ao funcionamento da Comissão.

§ 2º O Ouvidor Geral da UFS só terá direito a voto em caso de empate perante as deliberações da Comissão.

§ 3º Excepcionalmente, as reuniões da CPFJ poderão ser convocadas mediante requerimento assinado por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 4º Caberá à primeira composição da CPFJ a elaboração de Regimento Interno que venha a discriminar atividades e determinar os procedimentos a serem adotados no âmbito da Comissão, para o exercício de suas atribuições, obedecidas as regras dispostas nesta Resolução.

Art. 8º Caberá à CPFJ, num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, junto com os servidores dos setores, a elaboração de estudo como requisito para viabilizar a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a melhoria na ampliação e qualidade de atendimento ao público usuário e a necessidade do serviço ininterrupto.

§ 1º No interesse da Administração Pública, da melhoria do atendimento ao público e das necessidades institucionais, os servidores podem ser realocados para o redimensionamento da força de trabalho. Caberá à CPFJ indicar e coordenar a melhor lotação para os servidores envolvidos nesta mudança, sempre procurando aliar os interesses do público usuário e da Universidade aos anseios profissionais de cada servidor.

§ 2º Caberá ao Pró-Reitor, ao Chefe de Gabinete, à Direção-Geral do *campus*, aos Diretores de centro e aos Superintendentes nos seus respectivos âmbitos, tomar as devidas providências para a realocação dos servidores, conforme previsto no § 1º.

§ 3º Após concluído, o estudo será encaminhado ao respectivo dirigente, referido no § 2º, para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

Art. 9º À CPFJ, em conjunto com o dirigente local e os servidores, compete avaliar qualitativamente, *in loco*, a nova rotina de trabalho.

§ 1º A referida Comissão deverá apresentar ao Conselho Superior da UFS, com vistas à Interna de Supervisão (CIS), semestralmente, relatório de avaliação.

§ 2º A CPFJ poderá a qualquer momento alterar o seu entendimento sobre a possibilidade de flexibilização de jornada em qualquer um dos setores da UFS, mediante requerimento ou *ex officio*.

Art. 10. Na aplicação das determinações desta Resolução deverá prevalecer o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis pelos *campi* e órgãos de controle interno.

Art. 11. Caso as chefias imediatas, em seus respectivos âmbitos, não autorizem a flexibilização da jornada de trabalho deverão protocolar, após a ciência do corpo técnico, no

prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, justificativa à CPFJ pelo indeferimento.

Parágrafo Único: A CPFJ, após ciência, deverá instruir processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e encaminhar ao Conselho Superior.

Art. 12. Caberá ao Conselho Superior julgar os casos encaminhados pela CPFJ.

Art. 13. Os casos omissos serão decididos pela CPFJ, cabendo recurso ao CONSU.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de
2014.

REITOR

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli PRESI

ANEXO II – RESOLUÇÃO Nº 51/2014/CONSU/UFS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 51/2014/CONSU**

Altera artigo 7º da Resolução nº 24/2014/CONSU.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho;

CONSIDERANDO que a ausência de membro suplente compromete o funcionamento da Comissão;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, **Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO**, ao analisar o processo nº 18.103/2014-68;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos I e II do artigo 7º da Resolução nº 24/2014/CONSU, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 7º

- I. 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução;
- II. 05 (cinco) Representantes da Categoria compostos por 5 (cinco) técnicos administrativos e seus respectivos suplentes que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.
- III.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2014

VICE-REITOR

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza PRESIDENTE em exercício

ANEXO III – REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA CPFJ/ UFS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA - CPFJ/ UFS

CAPÍTULO I

Da Natureza e das Finalidades

Art. 1º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) visa a adoção da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe, nos termos da resolução nº24\2014\CONSU. A Comissão goza de autonomia para análise e emissão de parecer técnico referente à flexibilização e ao ajuste da jornada de trabalho, bem como para elaboração do seu regimento, discriminando suas atividades, instrumentos de análise, monitoramento e avaliação da jornada de trabalho.

Parágrafo Único: Os instrumentos usados no processo de implementação da jornada de trabalho flexibilizada devem ser transparentes, objetivos e disponibilizados em meio eletrônico e físico para todos os servidores técnico-administrativos da UFS.

Art. 2ºA CPFJ tem por finalidade a implementação da flexibilização da jornada de trabalho nesta Universidade, bem como o monitoramento e avaliação de forma contínua obedecendo aos limites e características legais de modo a atender o princípio constitucional da eficiência e proporcionar subsídios à adequação do quadro de pessoal técnico-administrativo da UFS.

Art. 3º Ao desenvolver a flexibilização da jornada de trabalho, a CPFJ deverá respeitar cumulativamente os seguintes critérios:

- I. a exigência de atividades contínuas;
- II. a necessidade do regime de trabalho organizado por meio de turnos ou escalas;
- III. que o trabalho ocorra em período igual ou superior a 12 (doze) horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21 (vinte e uma) horas.

Art. 4º Para efeito deste regimento, consideram-se os seguintes conceitos:

- I. jornada: refere-se às horas diárias de trabalho;
- II. carga-horária: refere-se ao total de horas semanais de trabalho;
- III. atividades contínuas e ininterruptas: referem-se àquelas que exigem regime de turnos (plantões ou escalas) em períodos iguais ou superiores a 12 (doze) horas, em razão das peculiaridades, atribuições e competências institucionais;
- IV. flexibilização de jornada: refere-se às atividades contínuas e ininterruptas que exigem regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a 12 (doze) horas, em jornada de 06 horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo da remuneração em consonância com o disposto no Decreto nº 1590/1995, alterado pelo decreto nº 4836/2003;

- V. público usuário: pessoas ou coletividades internas ou externas à universidade que usufruam direta ou indiretamente dos serviços a ela prestados, conforme dispõe o artigo 5º da Lei 11.091/2005;
- VI. estrutura organizacional da UFS: é o conjunto das unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares, conforme organograma da Instituição.

CAPÍTULO II **Da Composição**

Art. 5º A Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada – CPFJ será composta por:

- I. 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
- II. 05 (cinco) representantes da categoria, compostos por 05 (cinco) técnicos administrativos e seus respectivos suplentes que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução;
- III. pelo Ouvidor Geral da UFS.

CAPÍTULO III **Do Processo de avaliação para flexibilização de jornada**

Art. 6º A flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos de cada setor será organizada mediante a observância da natureza dos serviços, a qual deverá respeitar, cumulativamente, os critérios definidos no **Art. 3º**.

Art. 7º Fica sob a responsabilidade de todos os técnico-administrativos lotados nas unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares, nos termos da Resolução nº 24/2014/CONSU, o encaminhamento das solicitações de flexibilização para ajuste da jornada de trabalho das atividades que atendam aos dispositivos legais.

§ 1º – As solicitações devem estar acompanhadas da ciência das respectivas chefias.

§ 2º – A CPFJ poderá iniciar os trabalhos *ex-officio* mediante comunicação ao setor, não excluindo a necessidade de requerimento nos moldes do caput do artigo.

§ 3º – A ausência da ciência da chefia imediata não prejudica a solicitação do servidor, devendo haver a justificativa da ausência da assinatura.

Art. 8º A implementação da jornada de trabalho flexibilizada dependerá da abertura de processo administrativo, devendo obedecer ao seguinte fluxo:

I – o processo administrativo de solicitação de flexibilização de jornada de trabalho é encaminhado pelos servidores técnico-administrativos diretamente interessados à Ouvidoria que, após análise dos membros da CPFJ, emitirá parecer técnico favorável ou não à implementação da flexibilização da jornada de trabalho na unidade dos demandantes;

II – o processo obedecerá as instruções e formulários disponibilizados pela CPFJ, bem como:

a) Requerimento único para solicitação de flexibilização da jornada de trabalho na UFS encaminhado pelos servidores técnico-administrativos atuantes no setor requisitante nos moldes do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 24/2014/CONSU;

b) Proposta de horário de expediente flexibilizado do setor solicitante com a escala nominal dos servidores que trabalharão em jornada flexibilizada, constando dias e horários dos seus respectivos expedientes.

Art. 9º A CPFJ procederá à análise da demanda no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, prorrogável por igual período, observadas as seguintes etapas:

I- Verificação da instrução dos elementos que compõem o processo;

II- Análise da pertinência da solicitação, em observância aos pressupostos legais e a resolução nº 24/2014/CONSU/UFS;

III- Emissão de parecer técnico;

IV- Apreciação e julgamento do parecer pela CPFJ;

V- Encaminhamento para o setor solicitante.

§ 1º Após emissão de parecer favorável ao setor solicitante, as chefias imediatas deverão implementar a jornada flexibilizada no mês subsequente, respeitando-se o prazo e/ou julgamento de possíveis recursos do processo.

§ 2º Em caso de parecer desfavorável, os servidores poderão pedir reconsideração no prazo de 5(cinco) dias úteis apresentando justificativa.

§ 3º Em caso de discordância com o parecer, a chefia imediata deverá protocolar, após ciência dos servidores interessados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, justificativa do indeferimento e encaminhar a CPFJ. A omissão das chefias caracteriza aceitação tácita do parecer.

§ 4º A CPFJ, após ciência, deverá instruir o processo com o parecer indeferido pela chefia imediata para o CONSU no prazo máximo de 10 dias úteis. Os casos omissos serão decididos pela CPFJ.

CAPÍTULO IV Das Competências

Art. 10º Compete à CPFJ:

I – atuar na avaliação e emissão de parecer deliberativo sobre a implementação da jornada de trabalho flexibilizada nas unidades;

II – promover a edição de cartilhas, reuniões e outros eventos correlatos, que propiciem a publicização de condutas e normas sobre a flexibilização da jornada na UFS;

III – realizar visita às unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos suplementares, a fim de assegurar que a Unidade Organizacional esteja preenchendo os requisitos necessários tanto à implementação quanto à manutenção da jornada de trabalho flexibilizada, em cumprimento a Resolução nº 24/2014/CONSU/UFS e do parecer técnico da CPFJ na unidade;

IV – orientar que na implementação da jornada flexível prevaleça o interesse público, cabendo o efetivo acompanhamento de seu cumprimento aos responsáveis pelos campi e órgão de controle interno;

V – indicar a melhor lotação para os servidores envolvidos, sempre procurando aliar os interesses do público usuário e da Universidade aos anseios profissionais de cada servidor técnico-administrativo, no desenvolvimento de suas competências;

VI – instruir processo para o Conselho Universitário, caso não haja autorização das chefias imediatas para o cumprimento do parecer técnico desta Comissão;

VII – encaminhar relatórios semestrais de avaliação sobre a implementação da jornada flexível na UFS, à CIS e ao CONSU.

CAPÍTULO V

Do Funcionamento da Comissão

Art. 11 O Ouvidor Geral da UFS presidirá a CPFJ, cabendo-lhe as seguintes funções:

- I. convocar reuniões da CPFJ;
- II. zelar pelo devido funcionamento da Comissão;
- III. exercer consultoria técnica e administrativa à CPFJ;
- IV. providenciar suporte material, físico e de recursos humanos necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 12 Na impossibilidade de continuidade do mandato, o membro da CPFJ deverá enviar sua renúncia por escrito dirigido ao Presidente da Comissão.

§ 1º No caso de vacância do membro titular e do respectivo suplente, a substituição respeitará o segmento representado até a integralização do mandato.

§ 2º A substituição de que trata o parágrafo anterior será conduzida pelo Presidente da CPFJ e não deverá exceder o prazo entre duas reuniões ordinárias.

Art. 13 A CPFJ reunir-se-á, ordinariamente, na terceira sexta-feira de cada mês e extraordinariamente, quando convocada por seu Presidente.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas, incluindo sua pauta, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º O prazo de convocação das reuniões extraordinárias não poderá ser inferior a 24 horas, desde que todos os membros sejam comunicados e que haja a concordância expressa da maioria.

§ 3º Excepcionalmente, as reuniões da CPFJ poderão ser convocadas mediante requerimento assinado por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 4º As reuniões da CPFJ serão coordenadas pelo Presidente ou por um dos membros da Comissão, por ele previamente designado.

§ 5º As deliberações da CPFJ serão aprovadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registradas em atas.

§ 6º As reuniões serão abertas à comunidade universitária, podendo os membros da CPFJ convidar pessoas que possam participar dos debates e/ou prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão, sem direito a voto.

Art. 14 Os membros titulares da CPFJ deverão comunicar as ausências às reuniões com antecedência de 24 horas para que seja feita a convocação dos suplentes.

§ 1º O membro que faltar, durante o mandato, a cinco reuniões consecutivas ou sete alternadas, sem comunicação prévia e sem justificativa, deverá ser destituído da CPFJ e não poderá ser reconduzido no mandato subsequente.

§ 2º Caberá ao Presidente comunicar aos membros o número de faltas de cada um, de modo a assegurar o pleno funcionamento da CPFJ.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 15 Os casos omissos neste regimento serão decididos pela CPFJ, cabendo recurso ao CONSU.

Art. 16 O presente regimento entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

SÃO CRISTOVÃO/SE, 16 DE OUTUBRO DE 2014 _____

ANEXO IV – PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO- POP CPFJ

CPFJ/UFS	
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP/CPFJ N°
TÍTULO:	SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA

I- OBJETIVO:

Orientar o procedimento de solicitação de flexibilização de jornada pelos técnicos-administrativos da UFS.

II- RESPONSÁVEIS:

Técnicos-administrativos e membros da CPFJ (Comissão Permanente para Flexibilização da Jornada de Trabalho) da UFS, conforme atribuição.

III – NORMAS:

1. As solicitações de flexibilização de jornada devem ser feitas de forma escrita, através de formulários padrão, pelos técnicos-administrativos interessados;
2. Os formulários de solicitações devem estar assinados pelos interessados e chefia imediata. A ausência da ciência da chefia deve ser justificada e não invalida a solicitação;
3. A CPFJ tem um prazo de 20 dias úteis para emissão de parecer quanto as solicitações feitas, de acordo com os pressupostos da Resolução 24/2014/CONSU/UFS;
4. Em caso de parecer desfavorável, os servidores poderão recorrer no prazo máximo de 5 dias úteis, cabendo à CPFJ prazo de 05 dias úteis para reavaliação e emissão de novo parecer;
5. As chefias imediatas poderão recorrer dos pareceres da CPFJ, no prazo máximo de 5 dias úteis após a ciência dos servidores do setor. Neste caso, a CPFJ instruirá processo no prazo de 10 dias úteis e o encaminhará ao CONSU;
6. A omissão das chefias caracteriza aceitação tácita do parecer emitido pela CPFJ.

IV - PROCEDIMENTOS:

AGENTE	AÇÕES
Técnicos-administrativos da UFS	<ul style="list-style-type: none"> • Solicita os formulários para flexibilização da jornada de trabalho; • Realiza o preenchimento dos formulários; • Encaminha formulários para a SECOM, abrindo processo para a OUVIDORIA/UFS; • Aguarda parecer da CPFJ; • Solicita reavaliação do parecer, caso discorde do mesmo; • Em caso de parecer favorável, aguarda a implementação da flexibilização de jornada pela CPFJ.
CPFJ e seus membros	<ul style="list-style-type: none"> • Recebe o processo encaminhado pelos técnicos-administrativos da UFS;

	<ul style="list-style-type: none">• O presidente da CPFJ designa membro para avaliação do processo;• Verifica instrução dos elementos que compõem o processo;• Analisa a pertinência da solicitação;• A CPFJ encaminha parecer para o setor/funcionário solicitante;• Reavalia o processo em caso de discordância do servidor/chefia;• Não havendo indeferimentos, implementa a flexibilização do setor no mês subsequente, fiscalizando e orientando os serviços .
Chefia Imediata	<ul style="list-style-type: none">• Toma ciência do parecer emitido pela CPFJ;• Protocola recurso caso discorde do parecer;• Encaminha recurso para a CPFJ
CONSU	<ul style="list-style-type: none">• Recebe processo encaminhado pela CPFJ;• Inclui processo na pauta de reunião;• Emite parecer que é submetido à votação;• Parecer final é encaminhado ao solicitante do processo.

ANEXO V - PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA JORNADA FLEXÍVEL NA UFS

I – O processo será iniciado com o preenchimento dos seguintes requerimentos e planilha que serão disponibilizados pela CPFJ;

a) Requerimento;

b) Proposta de horário flexibilizado de expediente do setor solicitante, construída e assinada de forma conjunta pelos técnicos-administrativos interessados do setor e da chefia imediata.

OBS: A ausência de assinatura pela chefia imediata não invalida a solicitação;

II - Após o correto preenchimento das planilhas e requerimentos, deverá ser aberto processo no SECOM em qualquer Campi e encaminhado à OUVIDORIA da UFS;

III – Seguindo a sequência de recebimento pela OUVIDORIA, os processos serão distribuídos para membros da CPFJ por ordem alfabética, que deverão emitir parecer técnico no prazo máximo de 20 dias úteis, prorrogável por igual período, observadas as seguintes etapas:

- a) Verificação da instrução dos elementos que compõem o processo;
- b) Análise da pertinência da solicitação, em observância aos pressupostos legais e a resolução nº 24/2014/CONSU/UFS;
- c) Emissão de parecer técnico;
- d) Apreciação do parecer pela CPFJ;
- e) Encaminhamento para o setor solicitante.

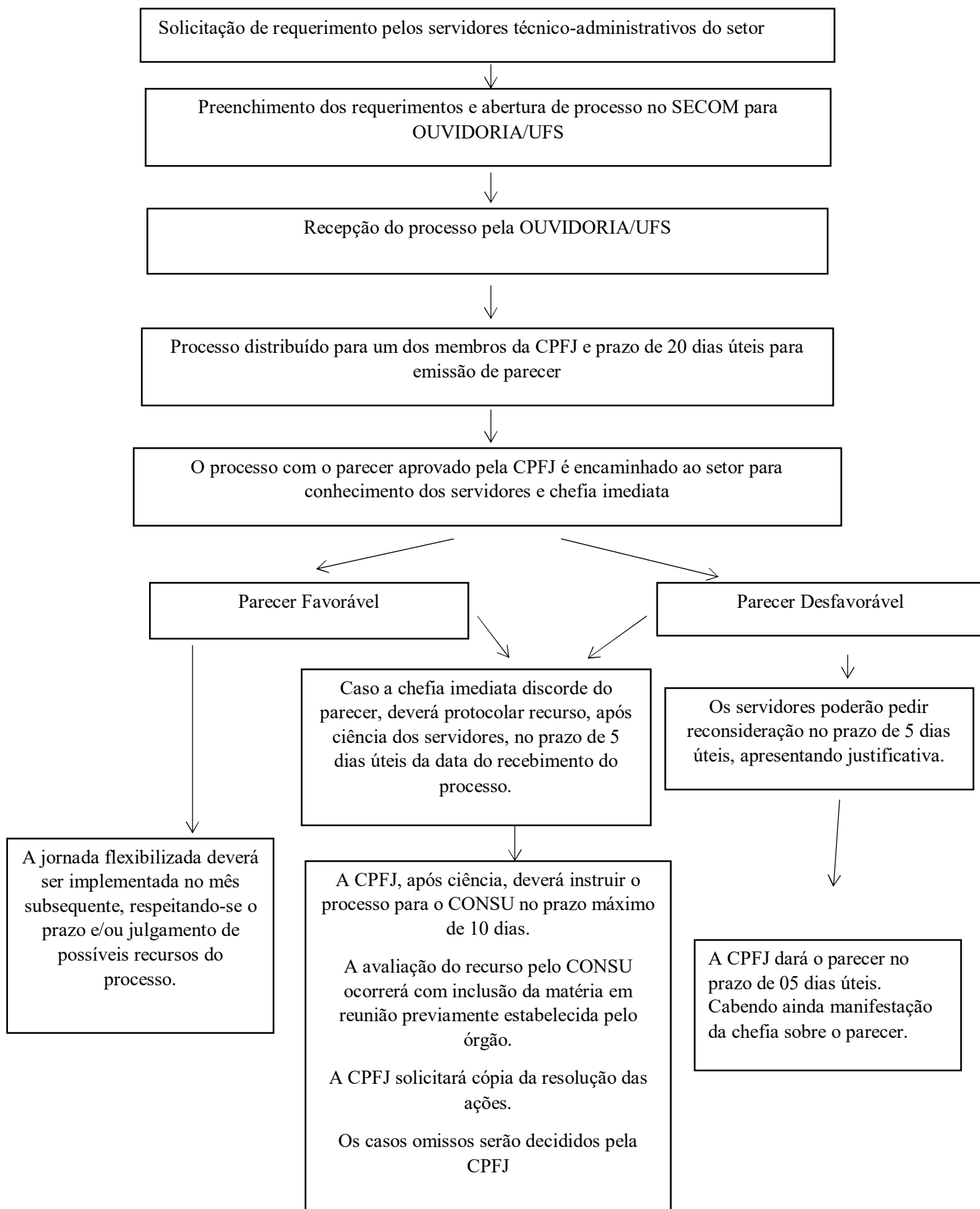
IV - Após emissão de parecer ao setor solicitante, em caso de parecer favorável, as chefias imediatas deverão implementar a jornada flexibilizada no mês subsequente, respeitando-se o prazo e/ou julgamento de possíveis recursos do processo.

V – Em caso de parecer desfavorável, os servidores poderão pedir reconsideração no prazo de 5 dias úteis apresentando justificativa.

VI – Em caso de discordância com o parecer, a chefia imediata deverá protocolar, após ciência dos servidores interessados, no prazo de 5 dias úteis justificativa do indeferimento e encaminhar a CPFJ. A omissão das chefias caracteriza aceitação tácita do parecer.

VII – A CPFJ, após ciência, deverá instruir o processo com o parecer indeferido pela chefia imediata para o CONSU no prazo máximo de 10 dias úteis. Os casos omissos serão decididos pela CPFJ

ANEXO VI – FLUXOGRAMA EXPLICATIVO DA CPFJ



ANEXO VII – REQUERIMENTO ÚNICO PARA SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

À Ouvidoria,

ASSUNTO: Flexibilização de jornada para apreciação da CPFJ

Os servidores técnico-administrativos em exercício no setor _____ vem requerer a **FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO** deste setor conforme resolução **24/2014/CONSU**.

SIAPE	SERVIDOR	CARGO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL DO SETOR:

SERVIDOR	CARGO	HORARIO ATUAL *		
		Manhã	Tarde	Noite

***No item Horário, especificar o início e término dos turnos.**

Caracterização do trabalho do setor para justificativa da flexibilização da jornada de trabalho

Descrever atividades realizadas no setor

Assinatura dos solicitantes

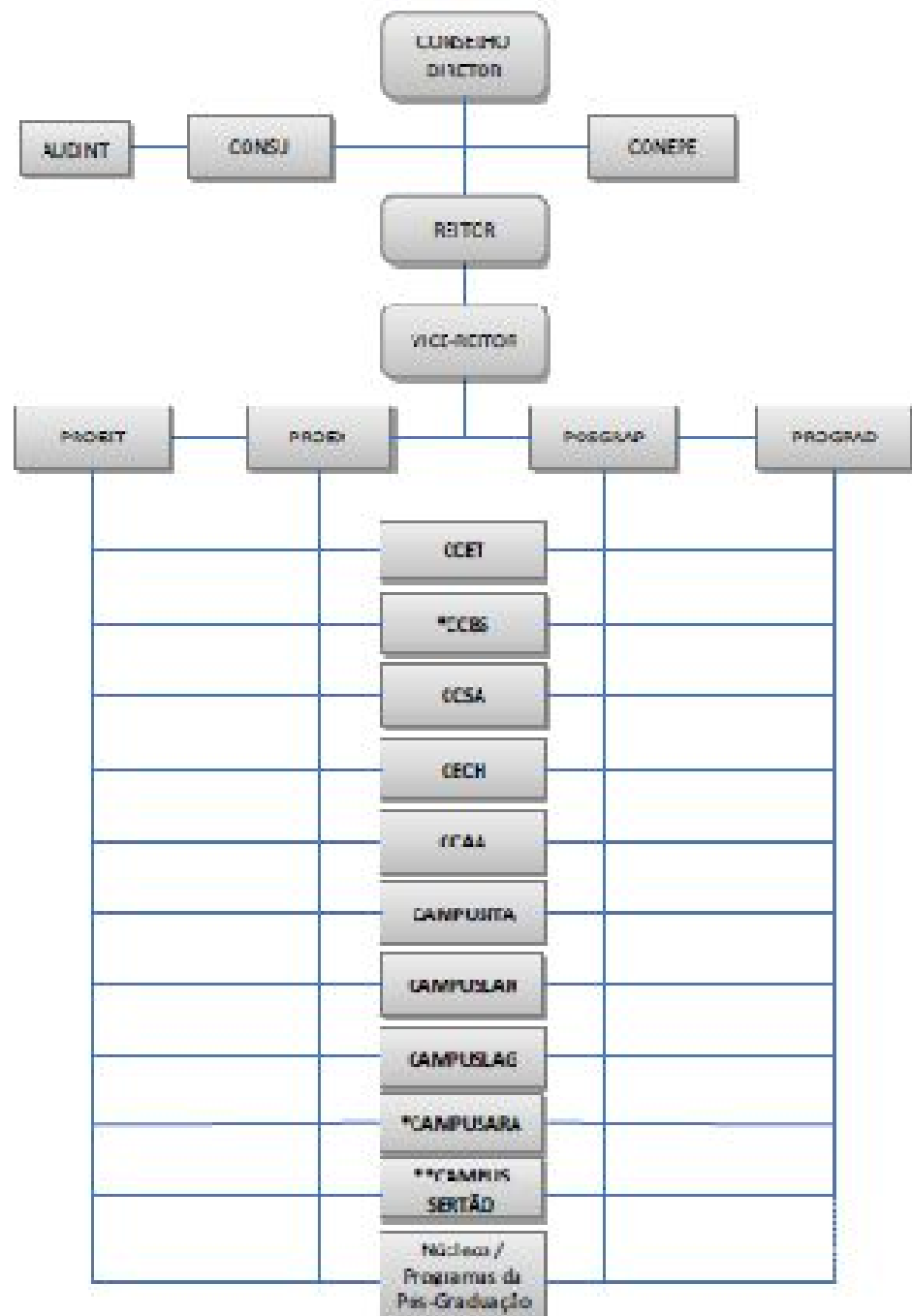
Data: ___ / ___ / ___

Assinatura da Chefia Imediata

Observações: _____

ANEXO VIII – ORGANOGRAMAS UFS

ORGANOGRAMA GERAL UFS

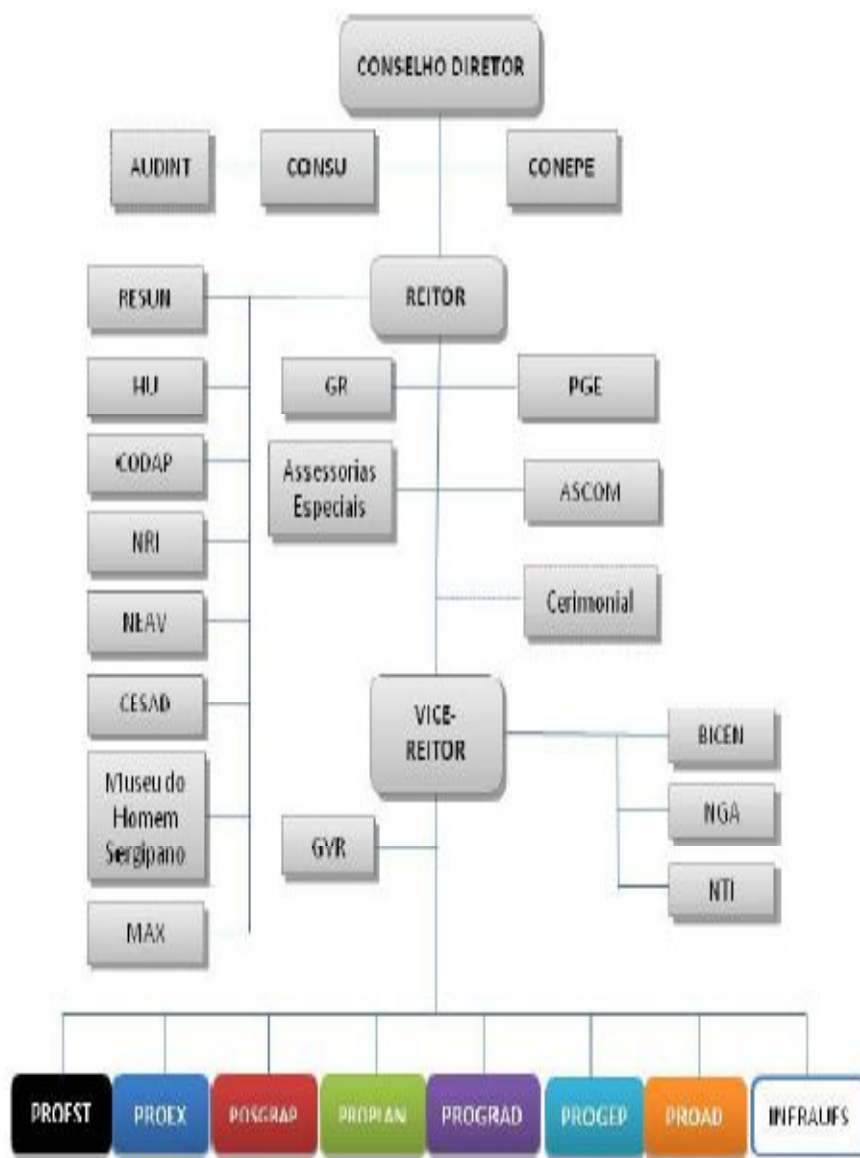


*CAMPUSARA (Campus Aracaju/Seide) estabelecimento incorporado ODEB (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde)

** CAMPUS DO SERTÃO, recém-criado conforme Resolução nº 0470/14-CONSU.

Fonte: PRUPLAN, 2013.

ORGANOGRAMA SUBSISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL UFS



Fonte: PROPLAN, 2016.

**ANEXO IX – COMUNICAÇÃO INTERNA, VIA E-MAIL,
CONVOcando A ABERTURA DE PROCESSO PARA REQUERER A
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA NA UFS**

Universidade Federal de Sergipe

Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada (CPFJ/UFS)

Em 20 de outubro de 2014

Circular nº 01/2014/CPFJ

**Para: Todos os técnico-administrativos em Educação da Universidade
Federal de Sergipe**

**Assunto: Informe da Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada
sobre o processo de solicitação da jornada de trabalho flexível na UFS**

Prezados (as) Senhores (as),

**Aos cumprimentá-los, a Comissão Permanente de Flexibilização da
Jornada da UFS (CPFJ/UFS) vem prestar as seguintes informações que
seguem:**

**1- Conforme deliberado na resolução nº24/2014/CONSU/UFS, foi instituída
a CPFJ/UFS, que de forma paritária, vem trabalhando conjuntamente na
elaboração dos requerimentos e planilhas, regimento interno, procedimentos
e cartilhas, buscando agregar de maneira clara e simples os elementos
essenciais para análise do processo, objetivando agilizar a apreciação do
pleito de flexibilização de jornada e evitar possíveis questionamentos de
órgão de controle.**

**2- A partir do dia 20/10/2014 os formulários, procedimentos, regimento
interno e informações gerais da Comissão estarão disponíveis nos postos de
atendimento SINTUFS, nos SECOM de todos os CAMPI, via e-mail para os
técnico-administrativos, e em breve no sítio da UFS para download, com o
objetivo de facilitar o acesso e instruir o procedimento de solicitação.**

3- Os servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal de Sergipe lotados nas unidades acadêmicas, unidades administrativas e órgãos complementares deverão requerer a Flexibilização da Jornada de Trabalho de forma escrita, através de formulários padrão. Os formulários preenchidos e assinados pelos técnico-administrativos interessados do setor e chefia imediata deverão ser encaminhados a Ouvidoria/UFS, após abertura de processo administrativo.

4- É recomendável que antes da abertura do processo administrativo, os técnico-administrativos em educação da UFS leiam todas as informações disponíveis sobre o tema (documentação em anexo), e em caso de dúvida quanto ao preenchimento e encaminhamento do processo, dirijam-se aos membros da Comissão pessoalmente nas reuniões setoriais por Campi, por e-mail (Comissao30h.ufs@gmail.com), nos postos SINTUFS ou Ouvidoria.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho na
Universidade Federal de Sergipe-CPFJ**

ANEXO X – PROPOSTA DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE FLEXIBILIZADO DO SETOR SOLICITANTE

Setor Solicitante: _____

Horário de funcionamento atual: _____ às _____

Horário de funcionamento proposto: _____ às _____

Horários de funcionamento do setor e servidores com a jornada flexibilizada

SIAPE	SERVIDOR	HORÁRIO*			ASSINATURA
		Manhã	Tarde	Noite	

* Especificar no item horário o início e término dos turnos.

Declaramos serem verdadeiras as informações prestadas acima.

_____, _____ de _____ de _____.

**ANEXO XI – CRONOGRAMA DE REUNIÕES EXPLICATIVAS SOBRE
A ABERTURA DE PROCESSOS PARA REQUERER A
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA NA UFS**

Universidade Federal de Sergipe

Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada (CPFJ/UFS)

**Cronograma de reuniões explicativas sobre a abertura de processos
para requerer a flexibilização da jornada na UFS**

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA CPFJ	
Início dos trabalhos e distribuição dos impressos	A partir de 20/10/14
Reunião no Campi São Cristovão	21/10/14 as 09:00 hs
Reunião no Campi da Saúde (HU)	22/10/14 as 09:00 hs
Reunião no Campi Laranjeiras	22/10/14 as 14:00 hs
Reunião no Campi Itabaiana	29/10/14 as 14:00 hs
Reunião no Campi Lagarto	29/10/14 as 09:00 hs

**ANEXO XII – CONTROLE DE REUNIÕES REALIZADAS PELA CPFJ
DE 2014 E 2015**

COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA – CPFJ

2014

Reuniões realizadas	Membros da Comissão		
	Ouvidoria	Administração	Técnicos Administrativos de Educação
1ª Reunião Ordinária 26/08	José Dias Firmo dos Santos	Roberto Wagner Xavier de Souza	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Alex Souza Santos Alisson Santos Melo
1ª Reunião Extraordinária 05/09	José Dias Firmo dos Santos	Ednalva Freire Caetano Roberto Wagner Xavier de Souza Danielle Andrade dos Santos Wanderson dos Reis Santos	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Alex Souza Santos
2ª Reunião Ordinária 19/09	José Dias Firmo dos Santos	Roberto Wagner Xavier de Souza Danielle Andrade dos Santos Wanderson dos Reis Santos José Lima Santana	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Alex Souza Santos Alisson Santos Melo
2ª Reunião Extraordinária 16/10	José Dias Firmo dos Santos	Roberto Wagner Xavier de Souza Wanderson dos Reis Santos	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Alisson Santos Melo
3ª Reunião Ordinária 21/11	José Dias Firmo dos Santos	Roberto Wagner Xavier de Souza Danielle Andrade dos Santos Wanderson dos Reis Santos Valter Joviniano de Santana Filho	Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Carlos Kleber Teles da Silva Rodrigo Maia Gonçalves Alisson Santos Melo
3ª Reunião Extraordinária 04/12	José Dias Firmo dos Santos	Danielle Andrade dos Santos José Lima Santana	Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Carlos Kleber Teles da Silva Rodrigo Maia Gonçalves Alisson Santos Melo
4ª Reunião Extraordinária 11/12	José Dias Firmo dos Santos	Roberto Wagner Xavier de Souza Wanderson dos Reis Santos	Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Carlos Kleber Teles da Silva Rodrigo Maia Gonçalves Alisson Santos Melo Débora Cristina de Melo Góes

			Moraes
4ª Reunião Ordinária 19/12	José Dias Firmo dos Santos		Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Carlos Kleber Teles da Silva Débora Cristina de Melo Góes Moraes

COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA – CPFJ

2015

Reuniões realizadas	Membros da Comissão		
	Ouvidoria	Administração	Técnicos Administrativos de Educação
1ª Reunião Ordinária 16/01	José Dias Firmo dos Santos		Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Débora Cristina de Melo Góes Moraes
1ª Reunião Extraordinária 27/01	José Dias Firmo dos Santos		Jileno Ferreira Santos Danilo Messias Nascimento e Santos Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Débora Cristina de Melo Góes Moraes
2ª Reunião Extraordinária 09/02	José Dias Firmo dos Santos		Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Carlos Kleber Teles da Silva Rodrigo Maia Gonçalves
2ª Reunião Ordinária 20/02	José Dias Firmo dos Santos		Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Débora Cristina de Melo Góes Moraes
3ª Reunião Extraordinária 29/07	Joseilton Nery Rocha		Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Franklin de Jesus Souza Cruz
4ª Reunião Extraordinária 06/08	José Dias Firmo dos Santos		Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Franklin de Jesus Souza Cruz
5ª Reunião Extraordinária 24/09	Joseilton Nery Rocha	Fred Amado Martins Alves José Antônio Barreto Alves	Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Franklin de Jesus Souza Cruz

6ª Reunião Extraordinária 29/09	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Joseilton Silveira do Nascimento	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Maria Aparecida Vieira Souza Rodrigo Maia Gonçalves Franklin de Jesus Souza Cruz
7ª Reunião Extraordinária 02/10	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Rodrigo Maia Gonçalves Franklin de Jesus Souza Cruz
3ª Reunião Ordinária 16/10	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis Edjanária Barbosa da Silva Borges	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Rodrigo Maia Gonçalves
8ª Reunião Extraordinária 26/10	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis José Antônio Barreto Alves	Jileno Ferreira Santos Carolina Sampaio de Sá Oliveira Rodrigo Maia Gonçalves
9ª Reunião Extraordinária 26/11	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis Edjanária Barbosa da Silva Borges José Antônio Barreto Alves	Danilo Messias Nascimento e Santos
10ª Reunião Extraordinária 14/12	José Dias Firmo dos Santos	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis Edjanária Barbosa da Silva Borges	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Rodrigo Maia Gonçalves
11ª Reunião Extraordinária 18/12	Joseilton Nery Rocha	Fred Amado Martins Alves Oswaldo de Oliveira Reis	Elayne Cristina Menezes Silva Carolina Sampaio de Sá Oliveira Franklin de Jesus Souza Cruz

ANEXO XIII – FREQUÊNCIA DOS MEMBROS DA CPFJ

Frequência da Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada de Trabalho

Membros CPFJ		Total de Frequência em 2015	1ª reunião ordinária 19/02/2016	1ª reunião extraordinária 15/03/2016	2ª reunião extraordinária 24/05/2016
TITULARES	José Dias Firmo dos Santos	5	P	P	P
	Edjanária Barbosa da Silva Borges	3	P	P	P
	Fred Amado Martins Alves	8	P	P	P
	Oswaldo de Oliveira Reis	6	F	F	F
	Carolina Sampaio de Sá Oliveira	7	P	P	P
	Elayne Cristina Menezes Silva	4	P	P	P
	Maria Aparecida Vieira Souza	2	P	F	F
	Wagner Vieira Araújo	-	-	P	P
SUPLENTE	Joseilton Nery Rocha	3	-	-	-
	Danilo Messias Nascimento e Santos	1	-	-	P
	Jileno Ferreira Santos	3	-	-	P
	José Atamário Cordeiro	-	-	F	P
	Taira Cris de Jesus Moreira	-	-	-	-

Controle feito a partir de 24/09/2015.

ANEXO XIV – TABELA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS ABERTOS SOBRE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Data	Tabela Descritiva do registro das atividades desenvolvidas pela CPFJ	Local
26/08/14	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª reunião extraordinária da CPFJ • Apresentação dos membros da CPFJ; • Início da construção do Regimento Interno da CPFJ: modelo, estrutura. 	Sala do CONSU/UFS
05/09/14	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª reunião extraordinária da CPFJ • Elaboração dos capítulos do Regimento Interno da CPFJ; 	Auditório do CECH
19/09/14	<ul style="list-style-type: none"> • 3ª reunião extraordinária da CPFJ • Discussão do Regimento Interno da CPFJ; • Início da construção do Regimento Interno da CPFJ: modelo, estrutura. 	Sala do CONSU
20/10/14	<ul style="list-style-type: none"> • Início dos trabalhos externos e distribuição dos impressos nas unidades 	Unidades
21/10/14	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião no Campi São Cristóvão 	Auditório
22/10/14	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião nos Campi da Saúde (HU) e Laranjeiras 	Auditório
29/10/14	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião nos Campi Itabaiana e Lagarto 	Auditório
16/10/14	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª reunião extraordinária da CPFJ • Aprovação do Regimento Interno da CPFJ; • Elaboração dos formulários para solicitação da flexibilização da jornada de trabalho; • Apresentação de cartilha educativa sobre a flexibilização. 	Auditório da CCEH
21/11/14	<ul style="list-style-type: none"> • 1ª reunião ordinária da CPFJ • Estabelecimento das normas e regras de avaliação dos processos e emissão de pareceres pelos membros da CPFJ. 	Sala do CONSU

04/12/14	<ul style="list-style-type: none"> • 5ª reunião extraordinária da CPFJ • Início da apreciação dos pareceres emitidos pelos membros da CPFJ; • Apreciação do processo 2423113.02141/2014-15, Interessados Andrezza Delari Pasquello Brandão/Outros (Departamento de Geologia) e relatora Danielle Andrade dos Santos. Parecer: retirado de pauta posteriormente. 	Auditório do CECH
11/12/14	<ul style="list-style-type: none"> • Continuação da 5ª reunião extraordinária da CPFJ • Apreciação dos processos: 23113.021533/2014-67, Interessados Patricia Dantas Silveira/Outros e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.021970/2014-81, Interessados Ana Joelina de Jesus Brandão e relator Danielle Andrade dos Santos; 23113.022028/2014-30, Interessados Sonaly Sobral Santos (Programa de Pós Graduação em Ciências Fisiológicas e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.022978/2014-64, Interessados Karina Ribeiro da Silva, Tamires Santos Rosa, Marcos Fabio Farias Souza/Outros e relator Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.022232/2014-51, Interessados Danielle Gomes Santana/outros e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.023874/2014-77, Interessados Elaine Maria Barros de Almeida Assis/outros e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.024108/2014-20, Interessados Kennv Talvsson dos Santos Hora/outros e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 23113.024353/2014-37, Interessados Silvana Gomes da Silva/ outros (Centro de Ciências Exatas e Tecnologia) e relator Rodrigo Maia Gonçalves; 23113.017602/2014-38, Interessados Departamento de Odontologia (Campus de Lagarto) e relator Rodrigo Maia Gonçalves; 23113.022261/2014-12, Interessados Fernanda Rodrigues Souza/outros (Departamento de Psicologia) e relatora Danielle Andrade dos Santos; 23113.018567/2014-74, Interessados Laila Andrade Sampaio, Liliane Scoto da Silva e Vivian Amaral Meneses e relatora Carolina Sampaio de Sá 	Auditório do CECH

	<p>Oliveira; 23113.018568/2014-19, Interessados Cleidiane da Silva Vieira Oliveira, Danilo Messias Nascimento e Fernanda Bispo Correia e relatora Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 23113.018600/2014-66, Interessados Luiza Graciete Freire Gonçalves e relatora Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 23113.024474/2014-89, Interessados Rafael Antonio Andre de Souza/outros e relatora Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 23113.017604/2014-27, Interessados Departamento de Enfermagem e relator Rodrigo Maia Gonçalves; 23113.024512/2014-01, Interessados Carla Menezes Lins/outros e relator Rodrigo Maia Gonçalves.</p>	
19/12/14	<ul style="list-style-type: none"> • 2ª reunião ordinária da CPFJ • Comunicado da saída do membro da Comissão Wanderson • Apreciação dos Processos: Processo 23113.021454/2014-56, Interessados Antonio Carlos de Oliveira/Outros e relator Jileno Ferreira Santos; 4 - Processo 23113.021517/2014-74, Interessados Adriana Torres Azevedo/outros e relator Jileno Ferreira Santos; 5 - Processo 23113.021742/2014-19, Interessados André Cavalcante Morato e relator Jileno Ferreira Santos; 6 - Processo 23113.021815/2014-64, Interessados Erika Regina Araujo Silva/Outros e relator Jileno Ferreira Santos; 7- Processo 23113.022211/2014-35, Interessados Daniel Correia Santos e relator Jileno Ferreira Santos; 8 - Processo 23113.024114/2014-87, Interessados Ana Leticia Aragão Guarany/outros e relator Jileno Ferreira Santos; 9 - Processo 23113.024786/2014-92, Interessados Jorge Charles Santos Menezes/outro e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 10 - Processo 23113.024890/2014-87, Interessados Izaias Almeida Santos Filho/ outros e relatora Maria Aparecida Vieira Souza; 11 - Processo 23113.021533/2014-67 Patricia Dantas Silveira/outro e relator Maria Aparecida Vieira Souza; 12 - Processo 23113.024115/2014-21, 	Mini Auditório do CCET

	<p>Interessados Rosineide de Jesus Santos e relatora Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 13 - Processo 23113.024342/2014-57, Interessados Fabíola Oliveira Criscuolo Melo/outro e relatora Maria Aparecida Vieira Souza</p>	
16/01/15	<ul style="list-style-type: none"> • 3ª reunião ordinária da CPFJ • Comunicado da saída do membro da reitoria Prof Lima; • Apreciação dos processos: Processo 23113.017705/2014-06, Interessados: Departamento de Nutrição, Fabrine Teixeira Santos e outros. Relator: Jileno Ferreira Santos; 4- Processo 23113.018642/2014-05, Interessados: Raphael de Jesus Aquino e Matheus Carvalho Alves. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 5- Processo 23113.024474/2014-89, Interessados: Rafael Antonio André de Souza/Outro. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 6- Processo 23113.024509/2014-80, Interessados: Núcleo de Tecnologia da Informação, Joaquim Campos de Jesus Lima Filho/Outros. Relator: Jileno Ferreira Santos; 7- Processo 23113.024675/2014-86, Interessados: Carlos Kléber Teles da Silva/Outros – Unidade de Enfermagem Ambulatorial/HU. Relator: Jileno Ferreira Santos. 	Sala do CONSU
27/01/15	<ul style="list-style-type: none"> • 6ª Reunião extraordinária da CPFJ • Apreciação dos processos: Processo 23113.017585/2014-39. Interessada: Divisão Operacional do Campus de Lagarto. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 3 – Processo 23113.017602/2014-38. Interessado: Departamento de Odontologia. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. 4 – Processo 23113.017604/2014-27 Interessado: Departamento de Enfermagem. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. 5 – Processo 23113.017671/2014-41 Interessado: Departamento de Fonoaudiologia. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 6 – Processo 23113.017701/2014-10 Interessado: Núcleo de Terapia Ocupacional. Relator: Jileno Ferreira Santos. 7 – Processo 23113.018605/2014-99 Interessado: Secretaria de Assistência Estudantil Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 8 – Processo 23113.021412/2014-15 Interessados: Departamento de Geologia – Andrezza Delazari Pasquariello Brandão Relatora: Débora Cristina Melo de Góes 	SALA DO CONSU

	<p>Moraes. 9 – Processo 23113.021550/2014-02. Interessados: Jacqueline Fontes Nascimento/Outro. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 10 – Processo 23113.021706/2014-47. Interessados: Coordenação de Assistência e Integração do Estudante - Maria Rosângela Albuquerque Melo/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 11 – Processo 23113.021778/2014-94. Interessados: Colégio de Aplicação – Daniela Melo da Silva Carvalho/Outros. Relator: Jileno Ferreira Santos. 12 – Processo 23113.021858/2014-40 Interessados: Departamento de Serviço Social – Elisa Fontes Nascimento/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 13 – Processo 23113.021952/2014-07 Interessados: Ana Cristina Pereira Matos/Outros. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 14 – Processo 23113.021970/2014-81. Interessada: Ana Joelina de Jesus Brandão. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 15 – Processo 23113.022061/2014-60. Interessados: Rivaldo José Rodrigues de Lima/Outro. Relator: Jileno Ferreira Santos. 16 – Processo 23113.022213/2014-24 Interessados: Neila Cardoso Couto/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 17 – Processo 23113.022261/2014-12 Interessados: Departamento de Psicologia – Fernanda Rodrigues Souza. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 18 – Processo 23113.022489/2014-11 Interessados: Divisão de Contabilidade – Marcel Felipe Gomes Resende/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 19 – Processo 23113.022536/2014-18 Interessados: Tesouraria – César Vasconcelos Flores/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 20 – Processo 23113.023010/2014-55 Interessados: Anne Caroline Rocha Santos. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 21 – Processo 23113.023350/2014-86 Interessados: Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Dayanne Santos Silva – Jonatas Barbosa Machado Aguiar. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 22 – Processo 23113.024037/2014-65 Interessados: Helena Alves dos Santos/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 23 – Processo 23113.024116/2014-76 Interessados: Departamento de Enfermagem – Luis Felipe de Jesus Barreto Araujo. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 24 – Processo 23113.024441/2014-39 Interessados: Serviço de Gestão de Pessoal – Fernanda Weber/Outros.</p>	
--	--	--

	<p>Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 25 – Processo 23113.024512/2014-01 Interessados: Departamento de Engenharia Química – Carla Menezes Lins/Outros. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. 26 – Processo 23113.024524/2014-28 Interessados: Divisão de Segurança do Trabalho – Jonatha Matias de Oliveira Santos/Outros. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. 27 – Processo 23113.025194/2014-98 Interessados: Departamento de Recrutamento e Seleção – Ana Claudia de Araujo Amarinho/Outro. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 28 – Processo 23113.025661/2014-80 Interessados: Coordenação de Programas, Convênios e Contratos – Marilene Xavier de Andrade/Outros Relator: Jileno Ferreira Santos. 29 – Processo 23113.025727/2014-31 Interessados: Departamento de Farmácia – Edisleide Silva Menezes/Outros Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 30 – Processo 23113.025795/2014-09 Interessados: Hospital Universitário – Polyana Maria Palmeira Sarmento/Outra Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 31 – Processo 23113.026728/2014-01 Interessados: Setor de Vigilância em Saúde e Segurança – Rita de Cássia Ribeiro de Figueiredo/Outros Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 32 – Processo 23113.026966/2014-17 Interessados: Departamento de Física – André Mansfield Andrade Araujo/Outros Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. 33 - Processo 23113.021532/2014-12 Interessados: Coordenação de Cursos do CESAD, Fernanda Gurgel Cardoso/Outros. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 34 – Processo 23113.000891/2015-17 Interessados: Unidade de Psicologia/HU/UFS, Luís Henrique Gomes Correia/outros. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 35 – Processo 23113.017702/2014-64 Interessada: Divisão de Assistência Estudantil – DAE. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 36 – Processo 23113.022232/2014-51 Interessados: Danielle Gomes Santana/Outros Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza.</p>	
03/02/15	<ul style="list-style-type: none"> • Reunião com representantes do SINTUFS com a CPFJ. 	Sede do Sintufs

09/02/15	<ul style="list-style-type: none"> • Ata da 7ª Reunião Extraordinária da CPFJ • Leitura e deliberação das atas anteriores; • Análise da proposta de relatório semestral e das normas internas; • Recursos contra a flexibilização da jornada de trabalho; • Participação da Comissão na Assembleia dos Técnico-administrativos dia 12/02; • O que Ocorrer. 	Sala da Ouvidoria/UFS
20/02/15	<ul style="list-style-type: none"> • 4ª Reunião Ordinária da CPFJ • Leitura e deliberação das atas anteriores; • Processo 23113.017603/2014-82. Interessado: Serviço de Tecnologia da Informação de Lagarto Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.017611/2014-29. Interessada: Divisão Pedagógica do Campus de Lagarto. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. Processo 23113.017657/2014-48. Interessada: Direção Acadêmica Pedagógica Campus de Lagarto. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.017663/2014-03. Interessada: Biblioteca Campus Prof. Antonio Garcia Filho. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.017705/2014-06. Interessados: Departamento de Nutrição. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.017710/2014-19 Interessado: Núcleo de Fisioterapia. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. Processo 23113.021534/2014-10. Interessados: Ayres Santos Pinto/Outros. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.021565/2014/62 Interessados: Guilherme Fernandes Melo dos Santos/Outros. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves Processo 23113.022536/2014-18 Interessados: Tesouraria, César Vasconcelos Flores/Outros. Relator: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.023029/2014-00 Interessado: Romualdo Silva de Oliveira Processo 23113.023065/2014-65. Interessados: Marcelo de Sousa Passos - Michelle Fraga Lima - Clívia Rolemberg Andrade. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.023205/2014-03. Interessada: Coordenação de Programação Orçamentária. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.024165/2014-17. Interessada: Divisão Controle Acadêmico. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.024367/2014-51 Interessado: Departamento de Estatística e Ciências Atuariais. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 	Sala do CONSU

	<p>23113.024674/2014-31. Interessados: Helena Maria Oliveira Santos/Outros Unidade de Enfermagem Ambulatorial/HU. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.024809/2014-69. Interessados: Departamento de Enfermagem, Yara Mercedes Oliveira Santos, Teonila da Silva Alves Neta. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. Processo 23113.025172/2014-28. Interessados: Divisão de Recrutamento e Seleção, Jodson Alves Pereira Moraes de Souza/Outros. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.025270/2014-65. Interessados: Jonas Ribeiro Novaes Filho/Outros. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.025997/2014-42 Interessados: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Rodinelson Oliveira dos Santos, Grécia Santos Rodrigues. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.026759/2014-54 Interessados: Departamento de Engenharia Civil e Antonio Lopes da Silva/Outros. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.026885/2014-17 Interessados: Rádio Universitária, Maria Auxiliadora de Jesus Pereira/Outros Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes Processo 23113.000011/2015-11. Interessados: Ítalo Rafael Silva Oliveira e Danilo Almeida Rodrigues. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.000900/2015-70 Interessados: Hospital Universitário, Rosa Maria Prado de Oliveira/Outro Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. 23113.001014/2015-63 Interessados: Ricardo Melo da Rocha/Outros. Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.001613/2015-87 Interessados: Divisão de Processos Técnicos, Ana Angélica Araújo Teixeira/Outros. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. Processo 23113.001783/2015-61 Interessados: Rosângela Alves de Araújo/Outros, Unidade de Imagem e Métodos Gráficos. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza. Processo 23113.001985/2015-11. Interessados: Pró-Reitoria de Graduação, Ana Beatriz Santana Andrade e Outros. Relatora: Maria Aparecida Vieira Souza.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise da proposta de Relatório semestral. • O que Ocorrer. 	
20/03/2015	<ul style="list-style-type: none"> • 5ª Reunião Ordinária da CPFJ: • Expediente; • Processo 23113.007719/2014-11 Interessado: Campus de Laranjeiras. Relatora: Débora Cristina 	Mini Auditório do CCET

	<p>Melo de Góes Moraes; Processo 23113.018605/2014-99 Interessada: Secretaria de Assistência Estudantil. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Processo 23113.022144/2014-59 Interessados: José Bispo da Silva/Outros. Relator: Rodrigo Mais Gonçalves. Processo 23113.023266/2014-62 Interessados: Departamento de Fisiologia, Maráisa Bezerra de Jesus Feitosa/Outros. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. Processo 23113.024732/2014-27 Interessados: José Henrique dos Santos Filho/Outro. Relatora: Débora Cristina Melo de Góes Moraes. Parecer da Assessoria Jurídica do Sintufs acerca dos quesitos formulados pela CPFJ; Processo 23113.024108/2014-20 – solicitação dos “estudos” pela Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Sergipe; Processo 23113.022232/2014-51 – Pedido de esclarecimento do Departamento de Farmácia (DFA) sobre a situação de um servidor requerente, cuja lotação não é no DFA; Processo 23113.024348/2014-24 e Processo 23113.0003422/2015-50; Processo 23113.023033/2014-60. Interessados: Adilton Sales dos Santos e Breno Santana Santos. Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.023370/2014-57. Interessados: Bruno de Melo Messias e Thatiane Santos Oliveira Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.022214/2014-79 Interessados: Laboratório de Informática/CECH, Rita Ferreira Santos/Outros Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.021834/2014-91 Interessados: Departamento de Química e Amanda Gois dos Santos/Outros Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.024275/2014-71 Interessados: Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE) Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Análise de decisão do Departamento de Biologia e de parecer da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Sergipe; • O que Ocorrer. 	
29/07/15	<ul style="list-style-type: none"> • 8ª Reunião Extraordinária da CPFJ • Discussão das reuniões ocorridas com o Ministério Público Federal com a citação de setores piloto para implantação da flexibilização da jornada; • Confecção dos questionários e formulários de informações complementares a serem preenchidos 	Sede do SINTUFS

	<p>pelos setores a serem flexibilizados;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Debate com a categoria para esclarecimentos. 	
06/08/15	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª Reunião Ordinária da CPFJ; • Reunião da Comissão com membros da PROGEP e AUDINT para verificação dos questionários e formulários a serem aplicados nos setores antes da flexibilização e encaminhamentos. 	Auditório do CCIH
14/08/15	<ul style="list-style-type: none"> • 9ª Reunião Extraordinária 	
18/08/15	<ul style="list-style-type: none"> • 10ª Reunião Extraordinária da CPFJ • Processo 23113.024275/2014-71; 2 – • Processo 23113.021534/2014-10; • Processo 23113.018600/2014-66; • Processo 23113.018567/2014-74; • Processo 23113.023874/2014-77; • Processo 23113.001613/2015-87; • Processo 23113.024165/2014-14; • Processo 23113.021778/2014-94; • O que ocorrer. 	Sala da Ouvidoria/UFS
24/09/15	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª Reunião Extraordinária da CPFJ • Leitura do expediente; • Apresentação de Edjanária Barbosa da Silva Borges, Fred Amado Martins Alves, José Antônio Barreto Alves, Joseilton Silveira do Nascimento, novos integrantes da CPFJ indicados pela Reitoria, consoante a Portaria nº 1.399/2015; 3 • Discussão e deliberação acerca da apresentação do relatório de avaliação da CPFJ, conforme estabelece a Resolução nº 24/2014, Art. 9º, §1º; • Processo 23113.017657/2014-48 – Flexibilização da jornada. Interessado: Diretoria Acadêmico-Pedagógica/Campus de Lagarto Relatora: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.017663/2014-03 – Flexibilização da jornada Interessado: BILAG/Campus de Lagarto Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz; Processo 23113.007718/2014-69 – Flexibilização da jornada Interessado: BICAL/Campus de Laranjeiras Relator: Rodrigo Maia Gonçalves; Processo 23113.024509/2014-80 – Flexibilização da jornada Interessado: Joaquim Campos de Jesus Lima Filho/Suporte-NTI. Relator: Jileno Ferreira Santos; 	Sala do CONSU

	<p>23113.000011/2015-11 – Flexibilização da jornada. Interessado: Itallo Rafael Silva Oliveira/DMA. Relator: Rodrigo Maia Gonçalves;</p> <p>23113.021454/2014-56 – Flexibilização da jornada Interessado: Antônio Carlos de Oliveira/DITEL Relator: Jileno Ferreira Santos;</p> <p>23113.017603/2014-82 – Flexibilização da jornada Interessado: STI/Lagarto Relator: Carolina Sampaio de Sá Oliveira; 23113.017702/2014-64 – Flexibilização da jornada Interessado: Assistência Estudantil/Lagarto Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O que ocorrer. 	
29/09/15	<ul style="list-style-type: none"> • 12ª Reunião Extraordinária da CPFJ <p>Discussão e deliberação acerca da apresentação do relatório de avaliação da CPFJ, conforme estabelece a Resolução nº 24/2014, Art. 9º, §1º.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Processo 23113.007718/2014-69 – Flexibilização da jornada Interessado: BICAL/Campus de Laranjeiras Relator: Rodrigo Maia Gonçalves . • Processo 23113.024509/2014-80 – Flexibilização da jornada Interessado: Joaquim Campos de Jesus Lima Filho/Suporte-NTI Relator: Jileno Ferreira Santos. • 23113.000011/2015-11 – Flexibilização da jornada Interessado: Itallo Rafael Silva Oliveira/DMA Relator: Rodrigo Maia Gonçalves. processo 23113.021454/2014-56 – Flexibilização da jornada Interessado: Antônio Carlos de Oliveira/DITEL Relator: Jileno Ferreira Santos. Processo 23113.017603/2014-82 – Flexibilização da jornada Interessado: STI/Lagarto Relator: Carolina Sampaio de Sá Oliveira. Processo 23113.017702/2014-64 – Flexibilização da jornada Interessado: Assistência Estudantil/Lagarto Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz. Processo 23113.018605/2014-99 – Flexibilização da jornada. Interessado: SAE Itabaiana. • O que ocorrer. 	Auditório do CCET
02/10/15	<ul style="list-style-type: none"> • 13ª Reunião Extraordinária da CPFJ <ul style="list-style-type: none"> • Processo 23113.024509/2014-80. Interessado: Joaquim Campos de Jesus Lima Filho/Suporte-NTI Relator: Jileno Ferreira Santos; Processo 23113.017603/2014-82. Interessado: STI/Lagarto Relator: Carolina Sampaio de Sá Oliveira; Processo 23113.017702/2014-64. Interessado: Assistência Estudantil/Lagarto Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz; Processo 23113.018605/2014-99. Interessado: 	Mini Auditório do CCSA

	SAE Itabaiana. Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz; Processo 23113.021706/2014-47 Interessado: Maria Rosângela Albuquerque Melo/Outros Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz; Processo 23113.021565/2014-62 Interessados: Guilherme Fernandes Melo dos Santos/Outros Relator: Rodrigo Maia Gonçalves; Processo 23113.021815/2014-64 Interessado: Coordenação de Assistência e Integração do Estudante-CODAE Relator: Franklin de Jesus Souza Cruz.	
16/10/15	<ul style="list-style-type: none"> • 10ª Reunião Ordinária da CPFJ <p>Avaliação acerca dos processos do primeiro lote do acordo;</p>	
26/10/15	Sem registro de atividades	
20/11/15	Sem registro de atividades	Mini Auditório do CCET
14/12/15	<ul style="list-style-type: none"> • 16ª Reunião Extraordinária da CPFJ 	
18/12/15	<ul style="list-style-type: none"> • 11ª Reunião Ordinária da CPFJ 	
19/02/16	<ul style="list-style-type: none"> • 12ª Reunião Ordinária da CPFJ <p>1 – Aprovação da ata da Reunião Ordinária acontecida em 18/12/2015;</p> <p>2 – Debate sobre a Resolução nº 024/2014, que dispõe sobre o Regulamento para Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito da UFS; sobre a Resolução nº 051/2014, que altera o Art. 7º da Resolução nº 024/2014; e sobre o Regimento Interno da Comissão Permanente de Flexibilização da Jornada (CPFJ);</p> <p>3 – Deliberação sobre propostas de cartilha, relatórios e informações a serem divulgadas na página da UFS;</p> <p>4 – Apresentação da proposta de indicadores para as unidades que já se encontram com a jornada flexibilizada;</p>	Auditório do DCOMP
04/03/16	<ul style="list-style-type: none"> • 17ª Reunião Extraordinária da CPFJ • Construção dos formulários de avaliação dos setores flexibilizados e do roteiro de visitas aos setores; • Confeção do cronograma de atividades da CPFJ. 	SINTUFS

15/03/15	<ul style="list-style-type: none"> • 18ª Reunião Extraordinária da CPFJ 	
20/05/2016	<ul style="list-style-type: none"> • 13ª Reunião Ordinária da CPFJ • 1 – Encaminhamentos sobre a avaliação das unidades que já se encontram com a jornada flexibilizada; 	DCOMP
24/05/15	<ul style="list-style-type: none"> • 18ª Reunião Extraordinária da CPFJ • 1 – Encaminhamentos sobre a avaliação das unidades que já se encontram com a jornada flexibilizada; análise da proposta de estrutura do relatório da CPFJ; análise da proposta de cronograma da CPFJ para o mês de junho e demais encaminhamentos; 	Sala de Reuniões do DCOMP

ANEXO XV – TERMO DE ACORDO DA APLICAÇÃO DA JORNADA FLEXIBILIZADA EM CARÁTER EXPERIMENTAL NA UFS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE TERMO DE PACTUAÇÃO

O presente termo trata dos pontos de questionamentos elencados pelo Comando Local de Greve dos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de Sergipe, intermediado pelo Ministério Público Federal de Sergipe - MPF/SE e que, após reunião realizada em 06/07/2015 entre os que este instrumento assinam, ficou acordado que:

1) Com o propósito de avançar no processo de implantação da Resolução 024/2014 CONSU, que trata da possibilidade da flexibilização da carga horária para os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe (UFS), será colocado em prática modelo experimental de flexibilização nos setores em que a Controladoria Geral da União (CGU) já indicou, em solicitações de auditoria, como possíveis de funcionamento em turnos contínuos, a exemplo das Bibliotecas e da Divisão de Assistência à Saúde do Servidor (Diase). Serão, também, incluídos no período de experiência o Colégio de Aplicação e os Departamentos de Administração Acadêmica (DAA's).

A primeira fase de implantação terá um período de trinta dias, com a análise dos processos de flexibilização abertos, referentes aos setores citados, onde a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, auxiliada pela Auditoria, Procuradoria Geral e pela PROGEP, fará um primeiro levantamento de dados e suprirá as carências de formalização dos processos analisados além de suplantiar eventuais vícios procedimentais.

Após implantada, a experiência durará um semestre letivo e irá gerar informações sobre o novo modelo e indicadores servindo como base para futuras decisões acerca de sua manutenção. Durante esse período, a Comissão Permanente para Flexibilização da Jornada - CPFJ continuará com as mesmas prerrogativas, inclusive a de elaborar um estudo de viabilidade técnica da flexibilização da jornada (conforme determina o art. 8º da Resolução 024/2014 CONSU) que considere a extensão, manutenção e ampliação da qualidade do atendimento ao público usuário. O estudo é requisito para o andamento dos processos já existentes e servirá para que a CPFJ faça a análise de mérito desses.

2) As instruções normativas emitidas pela PROGEP atendem ao que foi disposto no âmbito da Ação Civil Pública 0004391-76.2013.4.05.8500 proposta pelo MPF, de modo que regulamentam os procedimentos referentes ao controle de frequência dos servidores técnico-administrativos, como também estabelece procedimentos administrativos no tocante às particularidades de servidores em licença ou ainda, servidores estudantes.

Shanda

etc

J

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****TERMO DE PACTUAÇÃO**

Nos casos em que o servidor identificar que estas instruções não estão sendo aplicadas corretamente pelas chefias imediatas, responsáveis pela homologação do registro de ponto, poderá o servidor formalizar junto à chefia hierarquicamente superior reclamação para que sejam tomadas as providências cabíveis.

O SINTUFS formulará questões para que sejam respondidas pela PROGEP que, após, elaborará uma cartilha explicativa, a ser publicada em meio eletrônico.

3) A administração da UFS indicará um representante servidor técnico-administrativo para exercer as suas atividades laborais no campus da Saúde - Aracaju, de forma a representar a PROGEP, auxiliando e atuando na interlocução da Pró-Reitoria com os servidores daquele campus, no trato das questões referentes à gestão de pessoas.

4) A política de remoção no âmbito da UFS atende ao que determinam a Resolução 026/2013/CONSU e a Lei 8.112/90. De acordo com a Resolução, a remoção deve atender a diversos requisitos, dentre os quais, a existência de vaga, de modo que não se caracterize a redução da força de trabalho ou a descontinuidade do serviço público.

Caso haja demanda nos *campi* da UFS e que possa absorver a força de trabalho daqueles que desejarem a remoção, mas que haja a contrapartida de outro servidor que possa assumir as funções por meio de permuta de lotação, a remoção é possível no interesse da administração, conforme os arts. 7º, 8º e 9º da Resolução 026/2013 CONSU em consonância com o inciso II do art. 2º da mesma Resolução.

5) A alteração de carga horária segue os ditames legais e administrativos com vistas a garantir a qualidade dos serviços prestados sem descuidar do tratamento isonômico entre os servidores. Qualquer verificação, comprovada e fundamentada que indique o contrário, deverá ser remetida à Superintendência do Hospital Universitário para que venha a dirimir a questão, juntamente com a PROGEP.

As atividades de capacitação são garantidas de acordo com a carreira, mesmo que exercidas no horário de trabalho sem prejuízo das atribuições do cargo, integrando a carga horária laboral do servidor.

6) O conteúdo normativo e de mérito da Resolução no que concerne aos servidores técnico-administrativos da UFS é de competência do Conselho Universitário, inclusive a sua alteração. No entanto, a revisão dos atos

Shirley

Cherise

Et

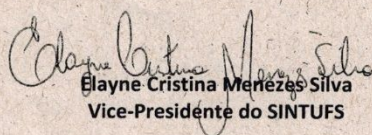
8

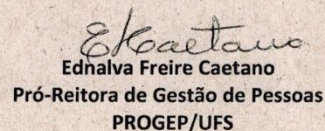


UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
TERMO DE PACTUAÇÃO

administrativos é uma prerrogativa da administração pública com vistas a debelar vícios ou erros que estejam em desacordo com a lei, de forma a não ensejar a nulidade dos procedimentos e demais atos decorrentes, sempre em atenção ao interesse público. Assim, toda alteração que porventura venha a ser efetuada não poderá retroceder ao exercício de direitos ou reduzir deveres que venham a desvirtuar os processos e procedimentos no trato com o erário e a coisa pública.

A matéria será apreciada pelos conselheiros, provavelmente, no mês de Agosto/2015.

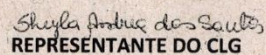

Elayne Cristina Menezes Silva
Vice-Presidente do SINTUFS

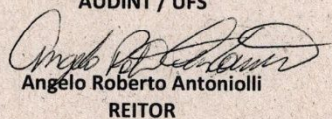

Edhalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFS

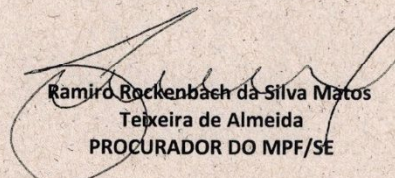
Paulo Celso Rêgo Leó
PROCURADOR GERAL - PGE/UFS

Ângela Maria da Silva
Superintendente do HU

Patrícia Tavares de Araújo
Coordenadora da Auditoria Interna
AUDINT / UFS


Shyla André dos Santos
REPRESENTANTE DO CLG


Angelo Roberto Antonioli
REITOR


Ramiro Rockenbach da Silva Matos
Teixeira de Almeida
PROCURADOR DO MPF/SE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã

ATA de REUNIÃO

Aos 13 dias de outubro de 2015, às 15 h, no edifício-sede da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, reuniram-se, o Procurador da República **RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA** (Procurador Regional dos Direitos do Cidadão e da Cidadã), e representantes da Universidade Federal de Sergipe – UFS, inclusive o Magnífico Reitor, e representantes do SINTUFS, ao final identificados, para tratar de reivindicações efetuadas pela entidade sindical.

Após os debates, registrou-se:

1) O SINTUFS, em complemento ao deliberado na reunião realizada entre as partes no dia 06/07/2015 (item 01), com o propósito de avançar no processo de implantação da Resolução 024/2014 CONSU, que trata da possibilidade da flexibilização da carga horária para os servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe (UFS), solicita que, no modelo experimental de flexibilização que será colocado em prática, sejam incluídos, nesse momento, também, o Núcleo de Tecnologia e Informação (NTI), a Divisão de Telefonia e os Departamentos de Educação e Matemática e Assistência Estudantil em todos os *campi*.

O Reitor da Universidade Federal de Sergipe, no entanto, salientou a importância de ser mantido o pacto inicial, com a implementação experimental, nos seguintes setores: Bibliotecas, Divisão de Assistência à Saúde do Servidor (Diase), Colégio de Aplicação e os Departamentos de Administração Acadêmica (DAA's). A Reitoria explicou que são os setores que a Gestão Central têm condições de implementar nessa fase inicial, de modo que o processo seja realizado com a necessária eficiência, transparência e fundamentação técnica apta a mensurar e demonstrar os ganhos da nova jornada de trabalho (30 horas), especialmente para impulsionar a sua expansão a novos setores da UFS em momentos futuros.

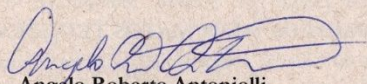
A PROGEP provocará reunião específica, provavelmente no próximo dia 22/10/2015, para verificar a possibilidade de flexibilização do horário da jornada de trabalho dos serviços de assistência estudantil.

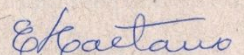
2) Será marcada reunião, em até 30 (trinta) dias, na sala da PROGEP, para o início da discussão e construção de uma minuta de resolução que regulamente as atividades de preceptoria no âmbito das atividades laborais dos servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Sergipe. Para a referida reunião a PROGEP convidará a

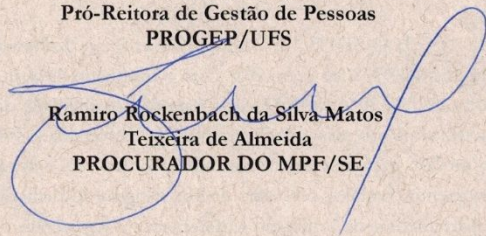
Superintendente do HU, o Diretor do Hospital Veterinário, o Diretor do Campus de Lagarto e o Diretor do Campus de Glória. O Sintufs se fará presente com representantes dos profissionais que exercem atividades de preceptoría dentro da UFS.

Lucas Gama Lima
Presidente do SINTUFS

Elayne Cristina Menezes Silva
Vice-Presidente do SINTUFS


Angelo Roberto Antonioli
REITOR


Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEP/UFS


Ramiro Rockenbach da Silva Matos
Teixeira de Almeida
PROCURADOR DO MPF/SE

**ANEXO XVI – NOVO REQUERIMENTO COM INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA – CPFJ**

Formulário de Informações Complementares

Setor solicitante: _____

1. ATENDIMENTO AO PÚBLICO (descrever como é realizado o atendimento ao público do setor detalhando as especificidades do serviço, atividades realizadas, horário de atendimento e público-alvo):

2. NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO (justificar esta necessidade descrevendo de que forma isto trará melhorias para a comunidade acadêmica e usuários externos e alterará a dinâmica interna do serviço):

3. ATRIBUIÇÕES DOS TAE's DO SETOR (Descrever abaixo apenas a correlação entre as atividades dos diversos cargos do setor.) Anexar as atribuições individuais dos cargos conforme PCCTAE.

4. PARTICULARIDADES DO SERVIÇO (Descrever situações e peculiaridades do serviço que possam demonstrar como as atividades são desenvolvidas de forma

contínua e sem prejuízo para a comunidade acadêmica e usuários externos em caso da flexibilização):

5. PERSPECTIVAS DE AFASTAMENTO E LICENÇAS CAPACITAÇÃO
(Informar a existência de servidores com perspectiva de afastamento e outras ausências importantes para o processo de flexibilização e plena atividade do setor):

6. ESTRUTURAÇÃO DO SETOR PARA ATENDER A FLEXIBILIZAÇÃO
(Informar os servidores e os horários a serem executados com a flexibilização conforme tabela em anexo. CASO EXISTAM SERVIDORES/TRABALHADORES NO SETOR QUE NÃO SE INSIRAM NA FLEXIBILIZAÇÃO, CONFECCIONAR TABELA A PARTE COM OS MESMOS).

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Os servidores do Setor _____, assumem o compromisso com a preservação e com o esforço pela melhoria da qualidade do atendimento ao público face à aprovação da proposta de flexibilização da jornada de trabalho do setor ora analisado. Assumimos o compromisso de cumprir fielmente nossos horários de trabalho, que será publicado em local visível ao público, e cumprir nossas atribuições de forma colaborativa com os colegas do setor, de tal forma que estes sejam aptos a desenvolver o atendimento ao público com qualidade e sem interrupção durante o mínimo de 12 horas diárias. Declaramos ter conhecimento que a flexibilização da jornada de trabalho está condicionada ao cumprimento efetivo da Resolução n 24/2014/CONSU/UFS e de que as informações prestadas são de nossa inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura dos interessados:

ANEXO XVII – MODELO DE PARECER TÉCNICO ACERCA DA VIABILIDADE DA FLEXIBILIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DO SETOR, DE ACORDO COM OS TERMOS PACTUADOS ENTRE A UFS E O MPF

Parecer modelo padrão

Processo _____ Interessados(as): _____.

I. Relatório Parecer técnico acerca da viabilidade da flexibilização de jornada de trabalho do setor _____, de acordo com os termos pactuados entre a Universidade Federal de Sergipe e o Ministério Público Federal. No setor, existem _____ servidores estatutários, sendo _____. O setor atende aos _____ (**discentes, docentes e técnico administrativos**). De acordo com os servidores, há o conhecimento geral por parte dos mesmos, a respeito das atividades desenvolvidas no setor, sendo estas: _____

_____ (citar principais atividades do setor). Segundo informações dos servidor(es) _____ (citar nome de servidor consultado, e anexar documento de como funciona o setor e o detalhamento do cargo PCCTAE) as funções específicas de cada cargo, não inviabiliza o desenvolvimento do setor, já que algumas demandas podem _____ ser _____ agendadas, _____ tais quais _____. No requerimento apresentado observou-se que os documentos de solicitação da flexibilização da jornada e da proposta de trabalho foram devidamente preenchidos e instruídos no processo. Verificou-se(citar se não tiver assinado) a assinatura da chefia, conforme art. 7º, § 1º do Regimento Interno da CPFJ. O horário de trabalho proposto estende o funcionamento do setor _____, em _____ horas (já que não haverá intervalo), passando o setor a funcionar das _____ às _____ horas.

II. Atendimento ao interesse público (Art.2º Resolução nº 24/2014/CONSU),a justificativa apresentada pelo setor, relata que o setor atende aos pré-requisitos solicitados, assim como as atividades _____ continuarão sendo plenamente realizadas, da seguinte maneira _____

III. Conclusão, considerando a Resolução 24/2014/CONSU, verificou-se que o requerimento contempla os critérios necessários em seu artigo 1º, quais sejam: §2º Aflexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos de cada setor serão organizados mediante a observância da natureza dos serviços, os quais deverão _____ respeitar, cumulativamente, os seguintes critérios: I. a exigência de atividades contínuas; II. a necessidade do regime de trabalho organizado por meio de turnos ou escalas; e III. que o trabalho ocorra em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21h (vinte e uma horas). Sendo assim, o parecer é _____ (favorável ou não) a flexibilização da jornada para os servidores do _____ (citar setor).

**ANEXO XVIII – TABELA COM OS PROCESSOS DOS SETORES COM
JORNADA FLEXIBILIZADA EM CARÁTER EXPERIMENTAL**

Controle de PROCESSOS CPFJ

ITEM	Nº DO PROCESSO	STATUS	INTERESSADO (A)	DATA DO RECEBIMENTO	RELATOR (A)	RETORNO
01	021534/2014-10	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	AYRES	09/01/2015	Carolina	15/02/2015
02	021778/2014-94	CONCLUÍDO	DANIELA MELO	09/01/2015	Jileno	22/01/2015
03	021532/2014-12	CONCLUÍDO	FERNANDA	09/01/2015	Aparecida	27/01/2015
04	021412/2014-15	CONCLUÍDO	ANDREZZA	05/01/2015	Débora	16/01/2015
05	018567/2014-74	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	LAILA ANDRADE	29/10/2014	Carolina	27/11/2014
06	021517/2014-74	CONCLUÍDO	ADRIANA TORRES	30/10/2014	Jileno Ferreira	04/12/2014
07	021742/2014-19	CONCLUÍDO	ANDRÉ CAVALCANTE	30/10/2014	Jileno Ferreira	04/12/2014
08	021550/2014-02	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	JACQUELINE	19/12/2014	Débora	16/01/2015
09	018600/2014-66	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	LUIZA GLACIETE	30/10/2014	Carolina	27/11/2014
10	018568/2014-19	CONCLUÍDO	CLEIDIANE	30/10/2014	Carolina	27/11/2014
11	021807/2014-18		IGOR FERREIRA	19/12/2014	Carolina	
12	022061/2014-60	CONCLUÍDO	RIVALDO JOSÉ	09/02/2015	Jileno	22/01/2015
13	022144/2014-59	FAVORÁVEL	JOSÉ BISPO	09/01/2015	Rodrigo Maia	20/03/2015
14	021970/2014-81	CONCLUÍDO	ANA JOELINA	05/01/2015	Débora	16/01/2015
15	021815/2014-64	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	ERICA REGINA	31/10/2014	Jileno Ferreira	04/12/2014
16	021858/2014-40	CONCLUÍDO	ELIZA FONTES	05/01/2015	Débora	16/01/2015
17	017657/2014-48	FAVORÁVEL	DIR.ACAD.PED/LAGARTO	22/01/2015	Débora	09/02/2015
18	017671/2014-41	CONCLUÍDO	(DEFOL – LAG)	05/01/2015	Débora	16/01/2015
19	021454/2014-56	CONCLUÍDO	ANTÔNIO CARLOS	20/01/2015	Jileno	04/12/2014
20	022211/2014-35	CONCLUÍDO	DANIEL CORREIA	07/11/2014	Jileno Ferreira	04/12/2014
21	018642/2014-05	FAVORÁVEL	RAPHAEL	07/11/2014	Carolina	06/01/2015
22	022214/2014-79	FAVORÁVEL	RITA FERREIRA	07/11/2014	Carolina	20/03/2015
23	022261/2014-12	CONCLUÍDO	FERNANDA RODRIGUES	05/01/2015	Débora	16/01/2015
24	017585/2014-39	CONCLUÍDO	DIV. OPER./LAGARTO	09/01/2015	Débora	20/01/2015
25	017663/2014-03	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	BIBLIOTECA PROFº ANTÔNIO GARCIA	09/01/2015	Débora	09/02/2015
26	021834/2014-91	FAVORÁVEL	AMANDA GÓIS	09/01/2015	Carolina	20/03/2015

27	021952/2014-07	CONCLUÍDO	ANA CRISTINA	17/12/2014	Aparecida	15/01/2015
28	018605/2014-99	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	SEC. DE ASSIT. ESTUDANTIL		Débora	26/02/2015
29	022285/2014-71		MARIA OSCILENE	09/01/2015	Aparecida	
30	022232/2014-51	CONCLUÍDO	DANIELLE GOMES	24/03/2015	Aparecida	25/11/2014
31	022028/2014-30	CONCLUÍDO	SONALY SOBRAL	07/11/2014	Aparecida	25/11/2014
32	021533/2014-67	CONCLUÍDO	PATRÍCIA DANTAS	07/11/2014	Aparecida	25/11/2014
33	023874/2014-77	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	ALAINE MARIA	07/11/2014	Aparecida	25/11/2014
34	023370/2014-57	FAVORÁVEL	BRUNO DE MELO	07/11/2014	Carolina	20/03/2015
35	023266/2014-62	FAVORÁVEL	MARAÍZA BEZERRA	09/01/2015	Rodrigo Maia	20/03/2015
36	022489/2014-11	CONCLUÍDO	MARCEL FELIPE	09/01/2015	Débora	20/01/2015
37	022536/2014-18	ARQUIVADO	CÉZAR VASCONCELOS	19/12/2014	Débora	16/01/2015
38	023205/2014-03	CONCLUÍDO	GEISA TOMAZ	23/01/2015	Jileno	22/01/2015
39	023983/2014-94	Ouvidoria	INARA CAROLLINE	27/04/2015	FRANKLIN	
40	023350/2014-86	CONCLUÍDO	DAYANNE SANTOS	05/01/2015	Débora	20/01/2015
41	024037/2014-65	CONCLUÍDO	HELENA ALVES	05/01/2015	Débora	16/01/2015
42	022213/2014-24	CONCLUÍDO	NEILA CARDOSO	05/01/2015	Débora	16/01/2015
43	022978/2014-64	CONCLUÍDO	KARINNA RIBEIRO	10/11/2014	Aparecida	25/11/2014
44	024032/2014-32		FERNANDO	10/11/2014	Carolina	
45	024114/2014-87	CONCLUÍDO	ANN LETÍCIA	11/11/2014	Jileno	04/12/2014
46	024115/2014-21	CONCLUÍDO	ROSINEIDE	11/11/2014	Carolina	15/12/2014
47	024108/2014-20	CONCLUÍDO	KENNY TALYSSON	24/03/2015	Aparecida	25/11/2014
48	024117/2014-11	ARQUIVADO	TEONILA DA SILVA	11/11/2014	SECOM	
49	024116/2014-76	CONCLUÍDO	LUIZ FELIPE	05/01/2015	Débora	16/01/2015
50	024312/2014-41		ANDRÉ LUIZ	23/03/2015	Jileno	
51	024275/2014-71	EXPERIMENTAL	ALEXSANDRA DE SOUZA	17/11/2014	Carolina	
52	024353/2014-37	CONCLUÍDO	SILVANA GOMES	17/11/2014	Rodrigo	25/11/2014
53	024348/2014-24	CONCLUÍDO	ANDREA CRISTINA	24/03/2015	Rodrigo	20/11/2014
54	017602/2014-38	CONCLUÍDO	DEP. DE ODONTOLOGIA	17/11/2014	Rodrigo	12/01/2015
55	024165/2014-17	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	MARIA ALDA	09/01/2015	Jileno	18/02/2015
56	024179/2014-22		ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA	19/12/2014	Carolina	
57	024342/2014-57	DESAVORÁVEL	FABIOLA	17/11/2014	Aparecida	19/12/2014
58	024512/2014-01	CONCLUÍDO	CARLA MENEZES	18/11/2014	Rodrigo	20/01/2015
59	024474/2014-89	ARQUIVADO	RAFAEL ANTÔNIO	18/11/2014	Carolina	06/01/2015

60	017604/2014-27	CONCLUÍDO	DEP. DE ENFª	21/01/2015	Jileno	20/01/2015
61	024367/2014-51	DESFAVORÁVEL	ADRIANO DE OLIVEIRA	22/01/2015	Jileno	18/02/2015
62	024509/2014-80	FAVORÁVEL	JOAQUIM CAMPOS	18/11/2014	Jileno	17/12/2014
63	024441/2014-39	CONCLUÍDO	FERNANDA WEBER	05/01/2015	Débora	20/01/2015
64	023010/2014-55	CONCLUÍDO	ANNE CAROLINE	05/01/2015	Debóra	16/01/2015
65	024675/2014-86	FAVORÁVEL	CARLOS KLEBER	20/11/2014	Jileno	17/12/2014
66	024524/2014-28	FAVORÁVEL	JONATHA MATIAS	20/11/2014	Rodrigo Maia	12/01/2015
67	024674/2014-31	FAVORÁVEL	HELENA Mª OLIVEIRA	20/11/2014	Carolina	18/02/2015
68	023029/2014-00	DESVAFORÁVEL Ouvidoria	ROMUALDO	17/12/2014	Jileno	18/02/2015
69	017611/2014-29	FAVORÁVEL	DIV. PEDAGÓGICA/ LAGARTO	05/01/2015	Rodrigo	27/01/2015
70	024809/2014-69		YARA MERCEDES	20/02/2015	Rodrigo	19/03/2015
71	017608/2014-13		SERV. DE APOIO ÀS LICITAÇÕES	17/12/2014	Jileno	
72	017701/2014-10	CONCLUÍDO	NÚCLEO DE TERAPIA OCUPACIONAL	09/01/2015	Jileno	22/01/2015
73	017702/2014-64	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	DIV. DE ASSIT. ESTUDANTIL/LA G.	17/12/2014	Aparecida	27/01/2015
74	024786/2014-92	CONCLUÍDO	JORGE CHARLES	21/11/2014	Aparecida	10/12/2014
75	023033/2014-60	DESFAVORÁVEL	BRENO SANTANA	24/11/2014	Carolina	20/03/2015
76	007718/2014-69	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	BIBLIOT./ LARANJEIRAS	20/02/2015	Rodrigo Maia	19/03/2015
77	024910/2014-10		KÁTIA SIMONE	19/12/2014	Carolina	
78	007719/2014-11	FAVORÁVEL	CAMPUS DE LARANJEIRAS	15/01/2015	Débora	20/02/2015
79	017705/2014-06	FAVORÁVEL	RETIRADO DE PAUTA (DNULTL)	26/11/2014	Jileno	09/02/2015
80	025172/2014-28	FAVORÁVEL	JODSON ALVES	09/01/2015	Carolina	15/02/2015
81	017710/2014-19	FAVORÁVEL	NÚCLEO DE FISIOT.	05/01/2015	Rodrigo	09/02/2015
82	024890/2014-87	CONCLUÍDO	IZAIAS ALMEIDA	02/12/2014	Aparecida	10/12/2014
83	025661/2014-80	CONCLUÍDO	MARILENE XAVIER	23/12/2014	COPEC/ Jileno	22/01/2015
84	025727/2014-31	CONCLUÍDO	EDISLEIDE SILVA	19/12/2014	Débora	16/01/2015
85	017603/2014-82	FAVORÁVEL	SERV. DA TEC. DA INF. /LAGARTO	19/12/2014	Carolina	15/02/2015
86	021565/2014-62	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	GUILHERME FERNANDES	09/12/2014	Rodrigo Maia	27/01/2015
87	021706/2014-47	CONCLUÍDO EXPERIMENTAL	MARIA ROSÂNGELA	05/01/2015	Débora	20/01/2015

88	023065/2014-65	FAV. (EXCETO MARCELO)	MARCELO DE SOUSA	09/12/2014	Carolina	
89	024118/2014-65		DEP. DE ECONOMIA	23/12/2014	Dep. De Economia/ Jileno	
90	024732/2014-27	Ouvidoria	JOSÉ HENRIQUE	20/03/2015	FRANKLIN	
91	025194/2014-98	CONCLUÍDO	ANA CLÁUDIA	23/12/2014	Aparecida	15/01/2015
92	025795/2014-09	CONCLUÍDO	POLYANA MARIA	09/12/2014	Aparecida	15/01/2015
93	025997/2014-42	FAVORÁVEL (PROCTA)	RODINELSON DOS SANTOS	05/01/2015	Débora	09/02/2015
94	026885/2014-17	FAVORÁVEL	M ^a AUXILIADORA	05/01/2015	Débora	09/02/2015
95	026728/2014-01	CONCLUÍDO	RITA DE CASSIA	05/01/2015	Débora	20/01/2015
96	026759/2014-54	FAVORÁVEL	ANTÔNIO LOPES	05/01/2015	Debóra	09/02/2015
97	025270/2014-65	FAV. (EXCETO JONAS)	JONAS RIBEIRO	09/01/2015	Jileno	23/01/2015
98	026966/2014-17	CONCLUÍDO	ANDRÉ MANSFIELD	09/01/2015	Débora	20/01/2015
99	000891/2015-17	CONCLUÍDO	LUÍS HENRIQUE	13/01/2015	Aparecida	27/01/2015
100	000900/2015-70	FAV. (Somente p/ Rosa e Eraldo)	ROSA MARIA PRADO	13/01/2015	Jileno	18/02/2015
101	000011/2015-11	FAVORÁVEL	ÍTALLO RAFAEL	13/01/2015	Carolina	15/02/2015
102	001014/2014-63	FAVORÁVEL	RICARDO MELO	16/01/2015	Jileno	23/01/2015
103	001359/2015-17	ARQUIVADO	ANA ANGÉLICA	21/01/2015	SECOM	
104	001613/2015-87	FAVORÁVEL EXPERIMENTAL	ANA ANGÉLICA	28/01/2015	APARECID A	09/02/2014
105	001680/2015-00	FAVORÁVEL	AIRLA CARLA	28/01/2015	RODRIGO	19/03/2015
106	001676/2015-33		ROGÉRIO DA SILVA	28/01/2015	CAROLINA	
107	000232/2015-81	Ouvidoria	DEP. DE ED. SAÚDE	30/01/2015	DÉBORA	
108	001826/2015-17		DEP. DE NUTRIÇÃO	30/01/2015	JILENO	
109	001783/2015-61	FAVORÁVEL	ROSÂNGELA ALVES	30/01/2015	APARECID A	09/02/2015
110	002349/2015-07		SAMILA NATHALIA	09/02/2015	RESUN	
111	001985/2015-11	FAVORÁVEL		09/02/2015	APARECID A	17/02/2015
112	000527/2015-57		CALVINO		RODRIGO	
113	002548/2015-15		ACÁCIA CRISTINA	20/03/2015	JILENO	
114	003312/2015-98	FAVORÁVEL	PEDRO DOS SANTOS	06/03/2015	APARECID A	23/04/2015
115	003649/2015-03	FAVORÁVEL	WALESCA RIBEIRO	06/03/2015	APARECID A	23/04/2015
116	005274/2015-16	Ouvidoria	LEILANY	20/03/2015	FRANKLIN	
117	000303/2015-45	Ouvidoria	SARA CRISTINA	20/03/2015	FRANKLIN	
118	000305/2015-34	Ouvidoria	ANDREWS	20/03/2015	FRANKLIN	
119	005513/2015-20		JACQUELINE FONTES	24/03/2015	JILENO	
120	000319/2015-58	Ouvidoria	DÉBORA CRISTINA			
121	000324/2015-61	Ouvidoria	LÚCIO JON			
122	004929/2015-21	FAVORÁVEL	SONALY SOBRAL		APARECID A	23/04/2015

123	006880/2015-41	Ouvidoria	ROSINEIDE	27/04/2015	FRANKLIN	
124	007697/2015-62	Ouvidoria	LUIS FELIPE	27/04/2015	FLANKLIN	
125	006320/2015-96	Ouvidoria	SINEIDE	27/04/2015	FRANKLIN	
126	003422/2015-50	Ouvidoria				
127	019734/2015-85	Ouvidoria				
128	019735/2015-20	Ouvidoria				
129	014541/2015-38	Ouvidoria				
130	004302/2015-70	Ouvidoria				
131	013318/2015-73	Ouvidoria				
132	001209/2016-37	Ouvidoria				
133	006178/2016-68	Ouvidoria				
134	006855/2016-48	Ouvidoria				

RESUMO

Ouvidoria: 21 processos para serem analisados

Processos em fase Experimental: 15

Tabela atualizada no dia 31/05/2016

**Processos de setores em FASE EXPERIMENTAL arquivados
na OUVIDORIA**

(Levantamento em 31/05/2016)

ITEM	Nº DO PROCESSO	STATUS	SETOR
01	021534/2014-10	Experimental	DAIN
02	021550/2014-02		CODAE/Secretaria
03	018600/2014-66		BICAMPI
04	018567/2014-74		SEAP
05	024165/2014-17		DICAC
06	023874/2014-77		BICEN
07	007718/2014-69		BICAL
08	017663/2014-03		BILAG
09	017702/2014-64		DAE
10	018605/2014-99		SAES
11	021565/2014-62		NOAPS
12	021706/2014-47		CODAE/Serviço Social
13	021815/2014-64		CODAE
14	001613/2015-87		BICEN
15	024275/2014-71		DIASE

**Processos de setores para ANÁLISE e PARECER arquivados
na OUVIDORIA**

(Levantamento em 31/05/2016)

ITEM	Nº DO PROCESSO	SETOR
01	023983/2014-94	Secretaria da Direção Geral/Lagarto
02	023029/2014-00	DACI
03	024732/2014-27	SERLIM
04	000232/2015-81	DESL – Laboratório de Morfofuncional
05	005274/2015-16	RESUN
06	000303/2015-45	DAE
07	000305/2015-34	Direção Administrativa/Lagarto
08	000319/2015-58	DESL – Laboratório de Habilidades
09	000324/2015-61	DESL – Laboratório de Microscopia
10	006880/2015-41	DEN
11	007697/2015-62	DEN
12	006320/2015-96	CIHDOTT/HU
13	003422/2015-50	DBI
14	019734/2015-85	DEF/Parque Aquático
15	019735/2015-20	DEF/Secretaria
16	014541/2015-38	SECOM
17	004302/2015-70	Hotelaria Hospitalar/HU
18	013318/2015-73	Laranjeiras
19	001209/2016-37	SEAD
20	006178/2016-68	DOD – Unidade de esterilização
21	006855/2016-48	DECAT

ANEXO XIX – EXEMPLO DE PORTARIA DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE EM CARÁTER EXPERIMENTAL

PORTARIA Nº 1903 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

Adota de forma experimental, por tempo determinado, a Flexibilização de Jornada dos servidores lotados no Setor de Assistência Estudantil - SAES / CAMPUSITA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

o disposto no art. 207 da Constituição Federal

o disposto no art. 19 da Lei 8.112

o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 alterado pelo Decreto nº 4.836/2003;

os Arts. 2º, 18 e 20 do Estatuto da UFS;

a Resolução 024/2014 CONSU;

o horário de funcionamento didático da UFS, das 07 às 23 horas, conforme o §2º do art. 56 da Resolução 21/2009/CONEPE;

os objetivos e finalidades estatutárias da UFS, assim como a sua função social que prima pelo aumento na qualidade do serviço público oferecido pela instituição à comunidade acadêmica, bem como, à sociedade em geral, que exigem o aperfeiçoamento de procedimentos administrativos mais modernos e eficazes;

o que consta no Processo nº 23113.018605/2014-99;

R E S O L V E:

Art. 1º - Flexibilizar a jornada de trabalho dos servidores lotados no Setor de Assistência Estudantil - SAES / CAMPUSITA, de forma experimental de 04/01/2016 a 30/06/2016.

Art. 2º - A observância quanto ao cumprimento do estabelecido no *caput* e parágrafos dos arts. 3º e 5º da Resolução 024/2014 CONSU é de responsabilidade das chefias imediatas.

Art. 3º - Cabe à Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada - CPFJ, além do que está disposto no art. 6º da Resolução 024/2014 CONSU, elaborar os estudos e aplicar a metodologia necessários para a geração de indicadores quantitativos e qualitativos que possam auxiliar a avaliação e posteriores encaminhamentos administrativos quanto à Flexibilização de Jornada, no período especificado no art. 1º.

Parágrafo Único - A CPFJ deverá manter banco de dados atualizado, com as informações obtidas no estudo e nas análises e levantamentos periódicos a serem aplicados, que possam subsidiar o atendimento às diretrizes legais e normativas internas da Instituição, com vistas, inclusive, à observância aos princípios administrativos constitucionais inscritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno da UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

ANEXO XX – QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTAS APLICADOS NA PESQUISA ORIENTADA DOS SETORES EM JORNADA FLEXIBILIZADA EM CARÁTER EXPERIMENTAL NA UFS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
QUESTIONÁRIO**

Aplicado após os 90 dias da implementação da jornada de 30 horas

PARA OS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

1 – O horário de trabalho exposto foi cumprido?

Sim

Não

Parcialmente,

justifique: _____

2 – Quanto à qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades, você considera que:

houve melhorias do serviço. (Ir para a questão 2a)

houve piora do serviço. (Ir para a questão 2b)

Não houve alteração.

2a – Caso considere que houve melhorias, marcar qual (ais):

agilidade no andamento dos processos

Resolução das atividades no ambiente de trabalho sem necessidade de tarefas externas

maior satisfação dos servidores

Distribuição de atividades de forma igualitária

Outros. _____

2b – Caso considere que houve piora, marcar qual (ais):

perda da agilidade no andamento dos processos

Necessidade de realizar atividades fora do horário de trabalho estipulado

Insatisfação dos servidores

Distribuição de atividades de forma desigual

Outros. _____

3 – Com a flexibilização da jornada de trabalho,houve significativo aumento na colaboração entre os servidores do setor?

Sim

Não

Parcialmente,

justifique: _____

4 –Com a flexibilização da jornada de trabalho, a sua relação de comprometimento e responsabilidade na realização das atividades:

- Melhorou
Piorou
Manteve

5 –Com a flexibilizaçãoda jornada de trabalho você se sentiu mais motivado para realizar suas atividades profissionais?

- Sim
não

6 –Considerando a flexibilização da jornada de trabalho houve melhoria na sua qualidade de vida?

- Sim
 não

7 –Com a flexibilização da jornada de trabalho, os seus problemas particulares foram resolvidossem comprometer o seu horário detrabalho?

- Sim
 não

8 –Com a flexibilizaçãoda jornada, houve aproveitamento para cursos externos, participação em eventos de interesse ou outra atividade que não era possível antes da implementação da jornada de 30 horas?

- Sim
 não

9 –Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho no setor:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
QUESTIONÁRIO

Aplicado após os 90 dias da implementação da jornada de 30 horas

PARA CHEFIA:

1 – O horário de trabalho exposto foi cumprido?

- Sim
 Não
 Parcialmente,

justifique: _____

2 – Quanto a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades, você considera que:

- houve melhorias do serviço. (Ir para a questão 2a)
 houve piora do serviço. (Ir para a questão 2b)
 Não houve alteração.

2a – Caso considere que houve melhorias, marcar qual (ais):

- agilidade no andamento dos processos
 Resolução das atividades no ambiente de trabalho sem necessidade de tarefas externas
 maior satisfação dos servidores
 Distribuição de atividades de forma igualitária
 Outros. _____

2b – Caso considere que houve piora, marcar qual (ais):

- perda da agilidade no andamento dos processos
 Necessidade de realizar atividades fora do horário de trabalho estipulado
 Insatisfação dos servidores
 Distribuição de atividades de forma desigual
 Outros. _____

3 – com a flexibilização da jornada, houve significativo aumento na colaboração entre os servidores do setor?

- Sim
 Não
 Parcialmente,

justifique: _____

4 – Após a flexibilização da jornada de trabalho, houve a necessidade de convocação dos servidores para cumprir jornada de 40 horas semanais?

- Sim. Quais situações? _____
 Não

5 –Quanto ao clima organizacional do setor ao fim do projeto de flexibilização da jornada de trabalho, você considera que houve:

melhora

Piora

Não houve alteração

6 –O setor manteve o atendimento por, no mínimo, 12 horas ininterruptas?

Sim

Não

7 –Houve momentos em que foi necessária a alteração no horário?

Sim. Quais? _____

Não

8 –Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho no setor:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
QUESTIONÁRIO

Aplicado após os 90 dias da implementação da jornada de 30 horas

PARA USUÁRIOS

1 – Com o horário de atendimento atual flexibilizado, o acesso aos serviços/demandas/informações prestados no campus:

- Melhorou
- Piorou
- Não houve alteração

2 –O horário de atendimento do setor que você utilizou estava divulgado em local visível?

- Sim
- Não
- Não procurei/prestei atenção

3 –Os horários do(s) servidor(es) no setor foram especificados e divulgados?

- Sim
- Não
- Não procurei/prestei atenção

4 –Você em algum momento encontrou o setor fechado no horário previsto para atendimento ao público?

- Sim, porém havia aviso do fechamento
- Sim, porém não havia aviso do fechamento
- Sim, porém não prestei atenção se havia aviso
- Não. O setor sempre esteve aberto

5 –Com a flexibilização da jornada, a qualidade de atendimento dos servidores lotados no setor:

- Melhorou
- Piorou
- Não houve alteração

6 –Caso julgue necessário, apresente informações adicionais acerca da flexibilização da jornada de trabalho no setor:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
ROTEIRO DE ENTREVISTA NOS SETORES FLEXIBILIZADOS
(SERVIDOR)

1. Setor: _____
2. Turno: _____
3. Servidores presentes: _____
4. Solicitar cópia da escala de serviço.
5. Quando o setor iniciou a flexibilização? _____
6. A escala de funcionamento está em local visível?
() Sim. () Não. Orientar que esteja.
7. Você (s) encontraram dificuldades para a implantação da flexibilização no setor?
Quais?
8. Você (s) acredita que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do seu setor? Quais?
9. A seu ver, como a comunidade está recebendo a flexibilização?
10. Vocês realizam o controle do atendimento prestado pelo setor? De que forma?
(Realizar a orientação de que deve existir, principalmente nos horários onde antes não tinha atendimento).
11. O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor? Quais?
12. Em algum momento o setor necessitou voltar para as 40 h? Se sim, explicar porque voltou e de que forma o setor funcionou.
13. Os servidores do seu setor estão cumprindo os horários definidos?
14. O setor está funcionando as 12 h ininterruptas?
15. A flexibilização da jornada trouxe benefícios pra sua qualidade de vida? Quais?
16. Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada do seu setor?

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
ROTEIRO DE ENTREVISTA NOS SETORES FLEXIBILIZADOS
(CHEFIA)

1. Chefia entrevistada: _____
2. Setor: _____
3. Você (es) encontrou dificuldades para a implantação da flexibilização no setor?
Quais?
4. Você (es) acredita que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do seu setor? Quais?
5. A seu ver, como a comunidade está recebendo a flexibilização?
6. Vocês realizam o controle do atendimento prestado pelo setor? De que forma?
7. O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor? Quais?
8. Com a flexibilização da jornada, houve maior motivação dos servidores para a realização de atividades?
9. Em algum momento o setor necessitou voltar para as 40 h? Se sim, explicar porque voltou e de que forma o setor funcionou.
10. Os servidores do seu setor estão cumprindo os horários definidos?
11. O setor está funcionando as 12 h ininterruptas?
12. A flexibilização da jornada trouxe benefícios pra a qualidade de vida dos seus setores? Quais?
13. Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada do seu setor?

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA
ROTEIRO DE ENTREVISTA NOS SETORES FLEXIBILIZADOS
(USUÁRIO)

1. Setor: _____
2. Turno: _____
3. Característica do usuário: () Acadêmico. Qto tempo? _____ () Docente. Qto tempo? _____ () Técnico-administrativo. Qto tempo? _____ () Comunidade externa.
4. Você acredita que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do setor? Quais?
5. Você acredita que a flexibilização trouxe dificuldades para o funcionamento do setor? Quais?
6. O horário de atendimento do setor está afixado em local visível?
7. Os servidores do setor estão cumprindo os horários definidos em escala?
8. O setor está funcionando as 12 h ininterruptas?
9. Em quais horários você mais procura atendimento neste setor? Alguma vez encontrou fechado?
10. A flexibilização da jornada trouxe benefícios ou prejuízos pra você?
11. Você acha que a flexibilização da jornada deveria se estender para outros setores? Quais? _____
12. Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada neste setor?

ANEXO XXI – TABELAS CONSTRUÍDAS PELA TABULAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS E ENTREVISTAS APLICADOS DOS SETORES COM JORNADA FLEXIBILIZADA EM CARÁTER EXPERIMENTAL

Tipo de questionário		
	Frequência	Porcentual
Chefia	14	7,6
Técnico administrativo	88	47,6
Usuário	83	44,9
Total	185	100,0

TABULAÇÃO REFERENTE AOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS AOS USUÁRIOS

Setor		
Tipo de questionário	Frequência	Porcentual
BICEN	25	30,1
Laranjeiras	16	19,3
Lagarto	5	6,0
DAA	17	20,5
CODAE	7	8,4
CODAP	3	3,6
Itabaiana	10	12,0
Total	83	100,0

Horário do setor divulgado em local visível		
	Frequência	Porcentual
Sim	46	55,4
Não	11	13,3
Não procurei/prestei atenção	26	31,3
Total	83	100,0

Horário do servidor no setor está disponível

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Sim	32	38,6	39,0
Não	19	22,9	23,2
Não procurei/prestei atenção	31	37,3	37,8
Total	82	98,8	100,0
Não respondeu	1	1,2	
Total	83	100,0	

Fonte: Questionário aplicado com os usuários dos setores com jornada flexibilizada da UFS

TABULAÇÃO REFERENTE AOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS COM TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

	Setor	
	Frequência	Porcentual
BICEN	21	23,9
Laranjeiras	1	1,1
Lagarto	25	28,4
DAA	5	5,7
CODAE	9	10,2
CODAP	9	10,2
DIASE	11	12,5
Itabaiana	7	8,0
Total	88	100,0

O horário de trabalho exposto foi cumprido

	Frequência	Porcentual
Sim	86	97,7
Parcialmente	2	2,3
Total	88	100,0

**Quanto à qualidade e o cumprimento dos prazos
estabelecidos para a realização das atividades**

	Frequência	Porcentual
Houve melhorias do serviço	85	96,6
Não houve alteração	3	3,4
Total	88	100,0

**Frequência das melhorias apontadas com relação a qualidade e o cumprimento dos prazos
estabelecidos para a realização das atividades**

Quais Melhorias	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Maior satisfação dos servidores	76	30,5%	90,5%
Agilidade no andamento dos processos	60	24,1%	71,4%
Distribuição de atividades de forma igualitária	52	20,9%	61,9%
Resolução das atividades no ambiente de trabalho, sem necessidade de tarefas externas	34	13,7%	40,5%
Outros	27	10,8%	32,1%
Total	249	100,0%	296,4%

**Houve significado aumento na colaboração
entre os servidores**

	Frequência	Porcentual
Sim	82	93,2
Não	3	3,4
Parcialmente	3	3,4
Total	88	100,0

**Relação de comprometimento e responsabilidade na
realização das atividades**

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
melhorou	45	51,1	51,1
manteve	42	47,7	47,7
Não respondeu	1	1,1	1,1
Total	88	100,0	100,0

**Os seus problemas particulares foram resolvidos sem
comprometer o seu horário de trabalho**

	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Sim	85	96,6	100,0
Não respondeu	3	3,4	
Total	88	100,0	

Fonte: Questionário aplicado com os técnico-administrativos dos setores com jornada flexibilizada da UFS

**TABULAÇÃO REFERENTE AOS QUESTIONÁRIOS APLICADOS COM AS
CHEFIAS**

	Setor	
Tipo de questionário	Frequência	Porcentual
BICEN	3	21,4
Laranjeiras	1	7,1
Esporte	1	7,1

O Horário de trabalho exposto foi cumprido

Resposta	Frequência	Porcentual
Sim	13	92,9
Parcialmente	1	7,1

Total	14	100,0
-------	----	-------

Houve a necessidade de convocação dos servidores para cumprir 40h semanais

Resposta	Frequência	Porcentual
Sim	2	14,3
Não	12	85,7
Total	14	100,0

Quanto ao clima organizacional ao fim do projeto

Resposta	Frequência	Porcentual
Melhorou	13	92,9
Não houve alteração	1	7,1
Total	14	100,0

O setor manteve o atendimento por, no mínimo, 12h ininterruptas

Resposta	Frequência	Porcentual
Sim	14	100,0

Houve momento em que foi necessária a alteração no horário

Resposta	Frequência	Porcentual
Sim	2	14,3
Não	12	85,7
Total	14	100,0

Frequência das melhorias apontadas com relação a qualidade e o cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização das atividades

Melhorias	Respostas		Porcentagem de casos
	N	Porcentagem	
Maior satisfação dos servidores	11	26,8%	84,6%
Agilidade no andamento dos processos	10	24,4%	76,9%
Distribuição de atividades de forma igualitária	9	22,0%	69,2%
Resolução das atividades no ambiente de trabalho, sem necessidade de tarefas externas	6	14,6%	46,2%
Outros	5	12,2%	38,5%
Total	41	100,0%	315,4%

Fonte: Questionário aplicado com as chefias dos setores com jornada flexibilizada da UFS

TABULAÇÃO REFERENTE AS ENTREVISTAS APLICADAS AOS USUÁRIOS

Você acha que a flexibilização da jornada deveria se estender para outros setores

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida	Porcentagem acumulativa
Sim	24	80,0	92,3	92,3
Não	2	6,7	7,7	100,0
Total	26	86,7	100,0	
Sistema	4	13,3		
Total	30	100,0		

Em quais horários você mais procura atendimento neste setor?

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Diurno	22	73,3	78,6
Flexibilizado	6	20,0	21,4
Total	28	93,3	100,0
Sistema	2	6,7	
Total	30	100,0	

Alguma vez encontrou os setores fechados

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Na greve / paralização	3	10,0	12,0
Nunca	12	40,0	48,0
Não	8	26,7	32,0
Sim	1	3,3	4,0
Sim, mas tinha aviso	1	3,3	4,0
Total	25	83,3	100,0
Sistema	5	16,7	
Total	30	100,0	

A flexibilização da jornada trouxe benefícios ou prejuízos pra você

Tipo	Frequência	Porcentual
Benefícios	11	36,7
Disponibilidade para nos atender	3	10,0
Não alterou	2	6,7
Sempre atendido	1	3,3
Porque posso ser atendido na hora do almoço	1	3,3
Total	18	60,0
Sistema	12	40,0
Total	30	100,0

PRINCIPAIS SETORES CITADOS PELOS USUÁRIOS COMO DE INTERESSE PARA A AMPLIAÇÃO DA FLEXIBILIZAÇÃO

SETOR	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
DEPARTAMENTOS	9	30,0	
SEAP	5	16,7	
DAA	5	16,7	
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	3	16,7	
TODOS	3	16,7	
LAB. COMPUTAÇÃO	2	6,7	
CCV	2	6,7	
COORDENAÇÕES	2	6,7	

TODOS ATEND. AO PÚBLICO	1	3,3
RESUN	1	3,3
Total	30	100,0

Fonte: Entrevistas aplicadas com os usuários sobre os setores com jornada flexibilizada na UFS

TABULAÇÃO REFERENTE AS ENTREVISTAS APLICADAS AOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Deseja fazer algum comentário/observação quanto ao processo de flexibilização de jornada neste setor

COMENTÁRIO	Frequência	Porcentual
melhora o atendimento no geral dos servidores	1	3,3
ampliação para outros setores	1	3,3
consegue resolver seus problemas mesmo para quem tem pouco tempo	1	3,3
Não dá viagem perdida	1	3,3
Interessante	1	3,3
Traz benefícios a todos	1	3,3
Total	6	20,0
Não comentaram	24	80,0
Total		100,0

O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Melhorias	59	71,1	89,4
Conflito	1	1,2	1,5
Permaneceu igual	5	6,0	7,6
Não percebeu mudanças	1	1,2	1,5
Total	66	79,5	100,0
Sistema	17	20,5	
Total	83	100,0	

Quais melhorias nas relações pessoais do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual
divisão de atividades/espço	4	4,8
Motivação	5	6,0
coesão na equipe	11	13,3
mais tranquilo	5	6,0
maior comprometimento	5	6,0
Satisfação com o horário	3	3,6
Maior dinâmica na interação	3	3,6
definição das atribuições/organização de tarefas	4	4,8
resolver problemas fora do turno	1	1,2
Total	41	49,4
Sistema	42	50,6
Total	83	100,0

A flexibilização da jornada trouxe benefícios pra sua qualidade de vida

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Sim	79	95,2	98,8
Não percebeu mudanças	1	1,2	1,3
Total	80	96,4	100,0
Sistema	3	3,6	
Total	83	100,0	

**PRINCIPAIS BENEFÍCIOS APONTADOS PELOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
SOBRE A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA COM A JORNADA
FLEXIBILIZADA**

BENEFÍCIO	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Atividades pessoais	32	33,7	
Saúde	24	28,9	
Capacitação	20	24,1	
Atividade física	16	19,3	
Tempo para a família	7	8,4	
Tempo disponível	7	8,4	

Menos cansaço	5	6,0
Economia	1	1,2
Total	83	100,0

PRINCIPAIS COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES CITADAS SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA

COMENTÁRIOS	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Qualidade de vida	18	21,7	
Que seja definitiva	16	19,3	
Maior compromisso com o trabalho	9	10,8	
Maior motivação	9	10,8	
Extensiva a todos os setores	8	9,6	
Melhor espaço e divisão de equipamentos	1	1,2	
Total	83	100,0	

Fonte: Entrevistas aplicadas com os usuários sobre os setores com os técnico-administrativos na UFS.

TABULAÇÃO REFERENTE AS ENTREVISTAS APLICADAS AS CHEFIAS DA UFS

Setor		
Tipo	Frequência	Porcentual
BICEN	3	23,1

BICAMPI	1	7,7
CODAP	2	15,4
BICAL	1	7,7
CODAE	1	7,7
DAIN	1	7,7
DAA	2	15,4
DIASE	1	7,7
BILAG	1	7,7
Total	13	100,0

Você acredita que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual
Sim	10	76,9
Não	3	23,1
Total	13	100,0

Você acredita que a flexibilização trouxe mudanças no funcionamento do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Sim	10	76,9	76,9
Não	3	23,1	23,1
Total	13	100,0	100,0

Quais mudanças foram observadas com a flexibilização da jornada no setor

Tipo	Frequência	Porcentual
Não	1	7,7
Maior agilidade nas tarefas e processos	2	15,4
Redistribuição do horário	1	7,7
estendeu atendimento	5	38,5
Ter o funcionário em todos os turnos	1	7,7
Serviço ininterrupto para alunos	1	7,7
melhor atendimento	1	7,7
Já atendia estendido	1	7,7
Total	13	100,0

A seu ver, como a comunidade está recebendo a flexibilização

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Não percebeu	3	23,1	25,0
Sem reclamações ou situações negativas	2	15,4	16,7
Não estão fechando em horário flexibilizado	1	7,7	8,3

Ficou mais fácil ter acesso aos bibliotecários	1	7,7	8,3
Muito bem aceita	2	15,4	16,7
Satisfação dos alunos	2	15,4	16,7
Acharam melhor o atendimento	1	7,7	8,3
Total	12	92,3	100,0
Não respondeu	1	7,7	
Total	13	100,0	

O cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual
Melhorias	10	76,9
Conflito	2	15,4
Não alterou	1	7,7
Total	13	100,0

Quais melhorias o cumprimento da jornada de trabalho flexibilizada gerou conflitos ou melhorias nas relações pessoais do seu setor

Tipo	Frequência	Porcentual	Porcentagem válida
Cobrança entre si para melhorar	1	7,7	11,1
Melhor distribuição das atividades	1	7,7	11,1
Melhor entendimento dos funcionários	1	7,7	11,1

Organizado de forma tranquila	1	7,7	11,1
Maior motivação	2	15,4	22,2
Relações mais saudáveis	1	7,7	11,1
Horários	1	7,7	11,1
Organizou a vida particular	1	7,7	11,1
Total	9	69,2	100,0
Não respondeu	4	30,8	
Total	13	100,0	

Com a flexibilização da jornada, houve maior motivação dos servidores para a realização de atividades

Tipo	Frequência	Porcentual
Sim	12	92,3
Não percebeu	1	7,7
Total	13	100,0

Com a flexibilização da jornada, houve maior motivação dos servidores para a realização de atividades

Tipo	Frequência	Porcentual
Preocupação com a conclusão das atividades	1	7,7
Cumprem a tarefa dentro do tempo	1	7,7
Elogios e motivação dos servidores	1	7,7
Total	3	23,1
Não respondeu	10	76,9

:

Total	13	100,0
-------	----	-------

Fonte: Entrevistas aplicadas com os usuários sobre os setores com os técnico-administrativos na UFS.

ANEXO XXII – CARTILHAS CONSTRUÍDAS PARA ORIENTAÇÃO DOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA UFS SOBRE O PROCESSO DE FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA

Orientações gerais sobre a flexibilização da jornada dos trabalhadores técnico-administrativos em educação no âmbito da UFS Perguntas e Respostas sobre a Resolução nº 24/2014 CONSU-UFS

1. Do que trata a Resolução nº 24/2014/CONSU?

A resolução nº 24/2014 trata da flexibilização da jornada de trabalho dos Técnicos Administrativos da UFS, é uma antiga reivindicação dos servidores, foi autorizada através da *Resolução nº 24, de 9 de maio de 2014*, por unanimidade do pleno do Conselho Superior (CONSU/UFS) e visa atender às necessidades da instituição de garantir a melhoria dos serviços prestados às comunidades externa e interna.

2. Como a resolução foi construída na UFS?

Desde o final da greve 2012 o Comando de Mobilização Permanente da categoria criou o GT 30 horas, fazendo levantamento de dados e discutindo a possibilidade de implementação da jornada flexível em nossa instituição. Esta luta foi reconstruída intensamente, e teve como ponta-pé inicial a realização de um seminário sobre o tema com Gibran Jordão, coordenador da Fasubra.

A greve 2014 na UFS intensificou o desejo das 30 horas, e os trabalhadores de nossa universidade perceberam que praticamente todas as instituições que trabalham com educação superior no país têm na luta por esse direito uma plataforma para melhorar o atendimento aos usuários de seus serviços, suas condições de vida, permanência no trabalho, dentre outras.

Para aprofundar as questões sobre o tema foi feito levantamento de experiências de outras instituições para trazer à tona como se deu esse processo, os erros e os acertos. Além disso, consultamos os antigos servidores de nossa instituição que já realizaram a jornada flexível no passado, como também a experiência positiva do Hospital Universitário.

Após a pesquisa, construímos uma minuta de resolução que foi debatida e aprovada com a categoria em assembleia e posteriormente, esta minuta foi discutida e avaliada pela PROGEP/UFS e pela Procuradoria da UFS, e debatida e aprovada no CONSU.

3. A Resolução está baseada em quais normativos?

A resolução levou em consideração o disposto nos artigos 19, 44 e 98 da Lei nº 8.112/90 e no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, com as alterações efetivadas pelos Decretos nº 1.867, de 17 de abril de 1996 e nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como o contido na Portaria MARE nº 2.561/1995 e na Portaria SRH/MPOG nº 1.100/2006, alterada pela Portaria SRH/MPOG nº 3.353, de 20 de dezembro de 2010.

4. Qual a diferença entre Jornada de Trabalho e Carga Horária?

Considera-se jornada de trabalho as horas **diárias** trabalhadas pelo servidor. Já a carga horária é o total de horas **semanais** de trabalho.

5. Poderá ser adotada a flexibilização da jornada de trabalho quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno?

Sim. Para a adoção da flexibilização de jornada de trabalho é necessário que os serviços:

- exijam atividades contínuas de regime de turnos ou escalas;
- sejam em período igual ou superior a doze horas ininterruptas; e
- em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno.

6. Um dos requisitos para adoção da flexibilização da jornada de trabalho é a realização de atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em função de atendimento ao público. O que a Resolução considera como público?

Para fins desta resolução, são considerados público, as pessoas ou coletividades, internas ou externas à UFS, que usufruam direta ou indiretamente dos serviços por ela prestados, conforme art. 5º, da Lei nº 11.091/2005.

7. O que são atividades contínuas e ininterruptas?

Atividades contínuas e ininterruptas são aquelas que realizadas em regime de turnos em períodos iguais ou superiores a doze horas, em função das peculiaridades, atribuições e competências institucionais.

8. Após a publicação da resolução nº 24/2014/CONSU, as atividades de todos os setores da UFS serão desempenhadas em jornada flexível de trabalho?

Não. Para a adoção da jornada flexível de trabalho, o setor deve possuir os requisitos e obedecer aos procedimentos previstos na Resolução nº 24/2014.

9. Quanto à caracterização de serviços e/ou áreas afins, existe alguma legislação, parecer ou documento do UFS que mensure esta relação entre os serviços?

Não há legislação específica ou qualquer outro documento que trate diretamente sobre setores, serviços ou atividades afins. Caberá a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), em consonância com a Resolução nº 24/2014, definir quais setores possuem os condicionantes legais para a integralização da jornada de trabalho de 30 horas.

10. Qual a jornada de trabalho dos servidores Técnico-administrativos em Educação em exercício nas unidades da UFS?

Conforme o Art. 19º da Lei nº 8112/90, a jornada de trabalho dos servidores Técnico-administrativos em Educação em exercício nas unidades da UFS **será de 8 (oito) horas diárias**, observando a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

11. Todos os servidores Técnico-Administrativos da UFS possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais?

Não. Regra geral, todos os técnico-administrativos deve cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, porém alguns cargos possuem carga horária diferenciada,

estabelecida em legislação específica, bem como aqueles que reduziram jornada e salário.

12. Um servidor, cujo cargo possui carga horária estabelecida em legislação específica, ao ocupar Cargo de Direção ou Função Gratificada deverá cumprir qual carga horária?

Os servidores ocupantes de Cargos de Direção e Função Gratificada cumprirão, obrigatoriamente, regime integral de dedicação ao serviço, podendo ser convocados sempre que houver interesse da administração.

13. Os servidores que trabalham 40 horas semanais terão alguma vantagem remuneratória frente aos colegas com jornada flexibilizada?

Não, pois também estarão trabalhando dentro da jornada legalmente estabelecida pela Lei 8.112/90.

14. O intervalo para o almoço está incluído na carga-horária do servidor com jornada de trabalho de 8 (oito) horas?

Não. O intervalo para o almoço não será computado como trabalho na carga horária do servidor.

15. Os servidores que estiverem em setores onde a jornada flexibilizada foi adotada, tem direito a intervalo para almoço ou jantar?

Não. Segundo a resolução nº 24/2014, em seu artigo 3º os servidores que obtenham a flexibilização da jornada de trabalho, será garantido o direito a um intervalo de 15 (quinze) minutos, sem prejuízo ao funcionamento do setor.

16. Havendo a flexibilização da jornada de trabalho, se o horário do servidor for de 13h às 19h, tal servidor terá direito a adicional noturno?

Não. Entende-se por período noturno para os fins de adicional noturno aquele que ultrapassar as vinte e duas horas de um dia, de acordo com o Art. 75 da Lei 8.112/90.

17. Foi estabelecido no meu setor a flexibilização da jornada de trabalho. Pode essa flexibilização ser revogada ou é direito adquirido do servidor?

A flexibilização da jornada de trabalho **não gera direito adquirido**, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da Instituição.

18. Os servidores que estiverem lotados em setor com jornada flexibilizada podem optar por realizar suas atividades em regime de 40 horas semanais?

Sim. O servidor que estiver em setor com jornada flexibilizada poderá solicitar a qualquer tempo realizar jornada de trabalho de 40 horas semanais.

19. Os Servidores técnico-administrativos removidos, transferidos ou lotados em setores com a jornada flexibilizada poderão fazer jus a este regime de trabalho?

Sim. Caberá a Chefia Imediata da Lotação inserir os servidores no Regime de trabalho da Unidade e informar a PROGEP para as devidas providências.

20. OS Servidores técnico-administrativos removidos, transferidos ou lotados em setores que não possuam a jornada de trabalho flexibilizados poderão fazer jus a este regime de trabalho?

Não. A flexibilização da jornada é concedida ao setor que satisfaz os requisitos mínimos previstos em lei, não gerando direito adquirido ao servidor.

21. Quais os casos que justificam a revogação da flexibilização da jornada de trabalho do servidor?

Podem gerar contestação, ou revogação da flexibilização da jornada de trabalho o não atendimento dos fins que a justificaram, como: descumprimento do horário estabelecido; número insuficiente de servidores para o funcionamento adequado da unidade, seja por vacância, licenças ou afastamentos; avaliação insatisfatória no cumprimento das atividades da unidade. As escalas individuais de trabalho devem ser definidas assegurando a distribuição adequada da força de trabalho, de forma a garantir o funcionamento da unidade como um todo.

22. Um servidor que teve a jornada de trabalho flexibilizada poderá ser convocado a exercer suas atividades em 8 (oito) horas por determinado período?

Sim. Havendo necessidade extraordinária do serviço, devidamente motivada por escrito, o Técnico Administrativo em Educação que teve jornada de trabalho flexibilizada para seis horas poderá ser solicitado a exercer suas atividades profissionais até a oitava hora, conforme Art. 4º da resolução.

23. Alguns setores podem não ser beneficiados com a jornada de 30 horas imediatamente? E isto fere o princípio da isonomia?

Sim, alguns setores podem não ser incluídos imediatamente. Mas, a conquista do direito às 30 horas não se limita a um mero ganho de uma parcela da categoria ou individual, pois implica em ganhos a todos os partícipes do cotidiano universitário. Aumentar o tempo em que a Universidade mantém suas portas abertas significa ganhos e viabilização dos direitos a todos os seus usuários, os quais antes ficavam com o atendimento diminuído e precarizado. O direito adquirido inicialmente por alguns setores será paulatinamente extensivo aos demais, com a inserção de novos servidores e o avançar da luta.

A isonomia não é ferida com a jornada flexível das 30 horas, pois o princípio da jornada flexível adotada pela UFS é de exceção e não regra geral jurídica, podendo ser aplicada de forma autônoma pela instituição nos setores que satisfizerem os requisitos mínimos da Resolução nº 24/2014/CONSU.

24. Redução da jornada para 30 horas reduz adicionais e auxílio-alimentação?

Não, pois a legislação que regulamenta o recebimento destes benefícios não estabelece nenhum tipo de redução para o caso de ser cumprida jornada de trabalho semanal de 30 horas.

Para auxílio-alimentação: DECRETO Nº 3.887, DE 16 DE AGOSTO 2001.

Para adicionais: LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

25. É verdade que reduzir a jornada para 30 horas interfere no tempo necessário para aposentadoria?

Não, uma vez que a aposentadoria do servidor público se dá por tempo de contribuição, em dias trabalhados e não em horas, portanto não há nenhuma relação com a jornada de trabalho estabelecida.

26. Todos os técnico-administrativos podem usufruir da flexibilização da jornada de trabalho?

Não, conforme a resolução nº 24/2014/CONSU estão impedidos de ter jornada flexibilizada os servidores designados para cargos de direção (CD) ou funções gratificadas (FG), por cumprirem regime de dedicação integral, em conformidade com o Decreto 1590/95; os servidores beneficiados por jornada regulamentada em lei específica e os servidores que se enquadram em outra forma de diminuição de jornada por qualquer outra norma legal. Aos servidores que atuam em regime de plantão, deve ser feita análise da necessidade da atividade, em conformidade com os critérios desta Resolução a fim de definir qual o regime mais adequado: a flexibilização de jornada ou o plantão discriminado em regulamentação própria. Vale lembrar que funcionários das empresas prestadoras de serviços a UFS e bolsistas também não estão amparados pela Resolução nº 24/2014/CONSU.

27. Sendo o servidor com jornada de trabalho flexibilizada solicitado a exercer suas atividades até a oitava hora, este fará jus ao recebimento de hora extra ou compensação posterior?

Sim. Havendo necessidade extraordinária do serviço, **devidamente motivada** por escrito, e informado com antecedência, o Técnico Administrativo em Educação que teve jornada de trabalho flexibilizada para seis horas poderá ser solicitado a exercer suas atividades profissionais até a oitava hora, no limite máximo de 02 (duas) horas por jornada. Será permitido o serviço em horários excedentes, e este servidor poderá compensar as horas excedentes em, no máximo, 2 (dois) meses, desde que seja para atender casos excepcionais que fogem ao planejamento realizado, e se não superados, poderão prejudicar a execução de tarefas, cujo adiamento ou interrupção importe prejuízo manifesto para o serviço

28. Os setores que possuam flexibilização da jornada de trabalho devem divulgar a escala de trabalho dos servidores?

Sim. A Chefia da Unidade de Lotação deverá afixar, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, quadro permanentemente atualizado com a escala nominal dos Técnicos Administrativos em Educação que trabalham no setor, constando dias e horários dos seus expedientes.

O não cumprimento pelos servidores dos dias e horários fixados e divulgados pode levar à revogação da flexibilização da jornada de trabalho.

29. Quanto à caracterização de serviços e/ou áreas afins, existe alguma legislação, parecer ou documento do UFS que mensure esta relação entre os serviços?

Não há legislação específica ou qualquer outro documento que trate diretamente sobre setores, serviços ou atividades afins. Caberá a Comissão Permanente de Flexibilização

de Jornada (CPFJ), em consonância com a Resolução 24/2014, definir quais setores possuem os condicionantes legais para a integralização da jornada de trabalho de 30 horas.

30. Nos períodos de férias, licença de técnico-administrativos, ou em caso de exonerações em setores com o efetivo mínimo de servidores haverá interrupção no atendimento contínuo?

Sim, se o setor possui apenas dois técnico-administrativos o que estiver sozinho no setor fará carga horária de 40 horas semanais e 8 horas diárias. Não há na legislação, impedimento ou efetivo mínimo para a instalação da jornada flexibilizada, mas sim deve ser garantido o atendimento ininterrupto de 12 horas. As mudanças nas escalas de trabalho ou serviço prestado deverão ser comunicados com antecedência a comunidade. Na movimentação de pessoal ou nos afastamentos previstos em lei, deverá prevalecer o princípio da manutenção do serviço prestado.

31. A Resolução prevê que o atendimento deve ser ininterrupto?

Sim, que o trabalho ocorra em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21h (vinte e uma horas).

32. Os servidores com jornada de trabalho flexibilizada farão jus à jornada especial para cursos de educação formal presencial?

Não. Conforme o inciso III, parágrafo 2º do Art. 3º da Resolução 24/2014, os servidores com jornada de trabalho flexibilizada, ou seja, de 6 (seis) horas diárias não farão jus à redução da jornada de trabalho semanal para realização de cursos de educação formal presencial.

33. Sobre capacitação, os servidores técnico-administrativos com jornada flexibilizada poderão participar?

Sim. Os servidores podem ser beneficiados em ações de capacitação e estas horas serem computadas como jornada efetiva de trabalho quando forem realizadas no horário de expediente. As capacitações construídas pelo interesse da administração que excederem a jornada de trabalho flexibilizada, desde que previamente planejadas, podem gerar hora excedente a serem posteriormente compensadas.

34. Como será realizado o controle da frequência dos servidores Técnico-Administrativos com jornada flexibilizada na UFS?

O controle de frequência dos Técnicos Administrativos em Educação é de responsabilidade da Chefia da unidade de lotação, que irá acompanhar e homologar a frequência. Os registros de entradas e saídas serão iguais aos demais servidores, com o controle eletrônico e biométrico.

35. A autorização para flexibilização da Jornada de Trabalho tem prazo definido no caso dos setores experimentais?

Sim. Os setores que teve autorizada a flexibilização da jornada de trabalho fica submetido ao período de seis meses, sendo que a manutenção da flexibilização depende dos resultados da avaliação.

36. Quem emitirá parecer sobre os setores e a viabilidade ou não da flexibilização da jornada de trabalho?

A CPFJ apresentará parecer contendo decisão acerca da manutenção, ou não, da flexibilização da jornada e, quando for o caso, aspectos a serem ajustados.

37. O que será levado em consideração na monitoração da flexibilização da jornada de trabalho?

O monitoramento da autorização da jornada flexibilizada tomará como base a comprovação dos resultados obtidos em relação aos critérios estabelecidos na resolução 24/2014. Levando em consideração a adequação de cada setor ao regime de jornada ininterrupta deverão ser observados o interesse público, o compromisso da UFS com a sociedade, as conveniências e as peculiaridades da prestação de serviços da unidade, para o atendimento de qualidade ao público interno e externo.

38. Como serão avaliados os resultados da flexibilização da jornada de trabalho, no que diz respeito à melhoria da qualidade do atendimento ao público?

A avaliação observará o compromisso com a preservação ou com a melhoria da qualidade do atendimento ao público, a partir dos seguintes instrumentos: pesquisa de opinião com os usuários dos serviços com jornada flexibilizada; visitas monitoradas aos setores; ocorrências registradas junto à Ouvidoria da Instituição ou outros tipos de instrumentos para a aferição dos resultados obtidos com a ampliação do horário de atendimento; os registros de ocorrências ou situações que eventualmente impeçam o adequado funcionamento do serviço, através de instrumento a ser criado para tal finalidade.

39. O que é dimensionamento de pessoal e qual a importância desta ação para a flexibilização da jornada?

O Dimensionamento de pessoal atende a orientações da Lei nº 11.091/95 e deverá ser constituído do processo de identificação, análise e quantificação da força de trabalho necessária ao cumprimento dos objetivos institucionais, considerando a proporção entre quantitativos de quadros de servidores e os usuários, as inovações tecnológicas e modernização dos processos de trabalho. O dimensionamento de pessoal deveria ser a matriz de análise da implementação da flexibilização da jornada nas instituições, mas a maioria das instituições não desenvolveu esse programa.

40. É possível deslocar um técnico-administrativo de um setor para prestar atendimento em outro e garantir a ampliação do atendimento ininterrupto?

Sim, no interesse da Administração Pública, da melhoria do atendimento ao público e das necessidades institucionais, os servidores podem ser realocados para o redimensionamento da força de trabalho. Caberá à PROGEP indicar e coordenar a melhor lotação para os servidores envolvidos nesta mudança, sempre procurando aliar

os interesses do público usuário e da Universidade aos anseios profissionais de cada servidor.

41. O déficit de quadros de servidores é apontado por muitas IFES como fator determinante para embargar às 30 horas. Qual deve ser a política de atuação dos técnicos administrativos?

Com o decreto nº 6.096/07, o REUNI, houve uma gigantesca expansão física, acadêmica e pedagógica da Universidade Federal de Sergipe. As ações do programa contemplaram o aumento de vagas nos cursos de graduação (nos Campus já existentes e com a criação de novos Campi), mas as consequências deste programa são sentidas no cotidiano das instituições de ensino, com uma expansão constituída de números contraditórios. Houve expansão de matrículas, sem o correspondente aumento no financiamento para expansão do quadro de pessoal e das condições adequadas de infraestrutura. Com isso aumentou a carga de trabalho, terceirização e precarização das condições de trabalho, prejudicando a qualidade das instituições.

Estes problemas foram sempre destacados como graves entraves ao pleno desenvolvimento das IFES pelos técnicos administrativos em educação que não podem ser responsabilizados por esta situação.

É o governo Federal quem deve garantir as condições mínimas de trabalho e funcionamento das IFES, é dever e responsabilidade dos técnicos administrativos em educação de avançar na luta por melhorias para a classe trabalhadora, como por exemplo, com a conquista da redução da jornada de trabalho.

42. O horário de funcionamento didático da UFS deve ser o mesmo do horário de atendimento ao público?

Conforme a Resolução nº 24/2014, o horário de funcionamento da Universidade Federal de Sergipe estende-se das 7h00 às 23h. Caberá a cada setor estipular seu horário de atendimento, compreendendo, no mínimo, 12h ininterruptas de atendimento para cumprir a jornada flexível.

43. A resolução nº 24/2014 é extensiva ao Hospital Universitário e demais Campi?

A portaria nº 1686, de 04 de agosto de 2011 facultou a adoção da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais no hospital universitário, para as atividades desenvolvidas pelos serviços de Enfermagem Assistencial, Nutrição, Farmácia e Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário. A Resolução 24/2014 vem para regulamentar a adoção de jornada flexível sem limitação de setores e atividades para todos os campi da UFS, devendo o HU como os demais campi ser avaliados pela CPFJ para regulamentar a jornada flexível de 30 horas.

44. São as chefias imediatas que determinam se um setor pode ou não aderir às 30 horas?

Não. Caberá à CPFJ, junto com os servidores dos setores, a elaboração de estudo como requisito para analisar a viabilidade a flexibilização da jornada de trabalho, considerando a legislação vigente, a melhoria na ampliação e qualidade de atendimento ao público usuário e a necessidade do serviço ininterrupto. Após concluído, o processo será encaminhado ao respectivo dirigente, para a implementação da flexibilização da jornada no mês subsequente.

45. Quantos servidores compõem a CPFJ e qual sua importância?

Na UFS, a CPFJ será composta por: 05 (cinco) membros indicados pelo Magnífico Reitor, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

05 (cinco) técnicos administrativos que não possuam função gratificada ou cargo de direção, eleitos por maioria simples entre seus pares, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução e pelo Ouvidor Geral da UFS.

46. Como irá trabalhar a CPFJ? Quais os requisitos para a avaliação positiva?

A CPFJ irá elaborar um estudo de avaliação dos setores e Campi da UFS sobre a possibilidade de implantação da jornada flexível.

Estes são os requisitos para a avaliação positiva do setor, conforme resolução:

I a exigência de atividades contínuas;

II. a necessidade do regime de trabalho organizado por meio de turnos ou escalas; e

III. que o trabalho ocorra em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno após as 21h (vinte e uma horas).

47. Como a comunidade acadêmica poderá acompanhar a flexibilização da jornada na UFS?

Deverá ser afixado nas dependências dos respectivos setores, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, um quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores, constando dias e horários dos seus expedientes, independentemente do regime de trabalho.

48. Quais benefícios da adoção de jornada flexível?

Para os Servidores- Satisfação no trabalho e impulsionadores de auto-estima, mais tempo para capacitação, contribuindo para reduzir indicadores negativos como absenteísmo, acidentes, doenças do trabalho, licenças-saúde e aposentadorias precoces.

Para a instituição - Fator de efetividade organizacional, contribuindo para reduzir indicadores negativos como erros, retrabalho, perda de material, danificação de equipamentos, queda de produtividade e perda de qualidade nos serviços prestados.

Para a Comunidade- Fator de exercício de cidadania, reduzindo indicadores negativos como queixas, reclamações e insatisfação, ampliando o horário de atendimento de 8 para 12 horas ininterruptas.

49. Sobre dúvidas na aplicação da jornada flexibilizada, ou casos omissos?

As dúvidas sobre a aplicação flexibilização da jornada nas atividades diárias dos servidores, ou demais questões que exigirem esclarecimentos da CPFJ, deverão ser encaminhadas via memorando eletrônico para a Ouvidoria, estas serão discutidas em reunião posteriormente agendada. Questões relacionadas à gestão de pessoal, deverão ser encaminhadas a PROGEP.

50. A Resolução 24/2014 pode ser revogada pelo Reitor?

Como a Resolução foi aprovada pelo Conselho Superior da UFS, para que o Reitor a revogue primeiro precisa aprovar tal decisão na mesma instância. Entretanto, a flexibilização da jornada não representa direito adquirido podendo ser revogada se os seus requisitos mínimos não forem respeitados.

SINTUFS

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFS



CPEJ
COMISSÃO PERMANENTE PARA
IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA
30h JÁ!

Cartilha **30 HORAS NA UFS**

Saiba como irá funcionar a implantação da jornada de 30 horas semanais na UFS

O reitor assinou a resolução das 30 horas. Mas o que muda na vida dos Técnicos-administrativos da UFS? Todo mundo automaticamente vai trabalhar no novo regime? Como a flexibilização vai acontecer?



Com o início dos trabalhos da CPFJ, os servidores Técnico-administrativos poderão solicitar a flexibilização seguindo os seguintes passos:

1. Reúna os colegas e fale sobre a flexibilização, pois serão os próprios servidores que farão a solicitação da mudança de jornada de trabalho e demonstrarão ser possível as 30 horas em seus setores de trabalho;
2. Todos os servidores interessados deverão preencher os formulários impressos e disponibilizados pela CPFJ;
3. Os impressos de requerimento e a proposta de horário devem ser encaminhados para a OUVIDORIA/UFS mediante abertura de processo na SECOM;
4. O processo será analisado pela CPFJ, que dará seu parecer no prazo de 20 (vinte) dias úteis;
5. O processo com o parecer aprovado pela CPFJ é encaminhado para conhecimento dos servidores e da chefia imediata.

O preenchimento é simples:

1. No campo **REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE FLEXIBILIZAÇÃO**, os servidores informam o setor requerente (identificando os servidores através de SIAPE, nome e cargo), informam o horário de funcionamento atual, caracterizam as atividades e público atendido, justificam o pedido de flexibilização e assinam o termo de Responsabilidade. Este requerimento é **ÚNICO** e deverá ser feito por **SETOR**.

ATENÇÃO: caso a chefia imediata não assine o Requerimento, se faz necessário justificar no item Observações. A ausência da assinatura da chefia não inviabiliza o processo.



Saiba como irá funcionar a implantação da jornada de 30 horas semanais na UFS

2. No campo **PROPOSTA DE HORÁRIO DE EXPEDIENTE FLEXIBILIZADO**, os servidores identificam o setor solicitante, informam o horário de atendimento atual e detalham a proposta de horário de funcionamento flexibilizado.

a. Em caso de Parecer Favorável: a jornada flexibilizada deverá ser implantada no mês subsequente, respeitando-se o prazo e/ou julgamento de possíveis recursos.

b. Em caso de Parecer Desfavorável: os servidores poderão pedir reconsideração no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentando justificativa. A CPFJ deverá dar o parecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Cabendo ainda manifestação da chefia sobre o parecer.

As chefias imediatas poderão discordar do parecer emitido pela CPFJ. Neste caso, a chefia deverá protocolar recurso, após ciência dos servidores, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento do processo.

A CPFJ, após ciência, deverá instruir o processo para o CONSU no prazo máximo de 10 (dez) dias. A avaliação do recurso pelo CONSU ocorrerá com inclusão da matéria em reunião previamente estabelecida pelo órgão. Os casos omissos serão decididos pela CPFJ.

É ISSO AÍ! A FLEXIBILIZAÇÃO É UMA REALIDADE. CABE A NÓS, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS, MOBILIZAR OS COLEGAS DE SETOR E SOLICITAR SUA IMPLANTAÇÃO. JUNTOS SOMOS FORTES.

Em caso de dúvidas e para ter acesso aos impressos:

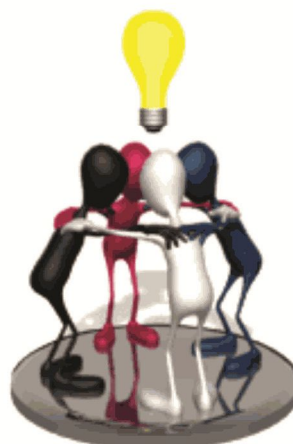
Membros da CPFJ;
OUVIDORIA/UFS;
Postos de atendimento do SINTUFS;
SECOM dos Campi
Site da UFS



CPFJ

COMISSÃO PERMANENTE PARA
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA

30h JÁ!



SINTUFS

SINDICATO DOS TRABALHADORES TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFS

Sede: 79 3257-1391

Campus S. Cristóvão: 3259-1615

Hospital Universitário: 2105-1887

E-mail: sintufs@fasubra.org.br

[fb.com/sindicatodostrabalhadores.ufs](https://www.facebook.com/sindicatodostrabalhadores.ufs)

www.sintufs.org.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Vinicius Oliveira e Thiago Leão

Cartilha: 30 Horas na UFS

Outubro de 2014